ANO XLIII Nº 123 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	1
ADITIVOS	,
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros01 e 8	6
APOSTILA	_
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	/
ATAS Sacratario de Estado de Castão Potrimânio e Assistância des	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras	7
AVISOS	/
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 3	1
COMUNICAÇÕES	•
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras 4.	2
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	7
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0
CONVOCAÇÃO	
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR8	0
DECRETO	
Câmara Municipal de Lago do Junco - MA8	0
ERRATAS	_
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	U
ESTATUTO	
Casa de Oração Ministério Resgatando Vidas8	1
LEIS	
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão e Outras 8	1
NOTA DE EMPENHO	
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA8	4
TERMO DE ADESÃO Secretaria de Estado da Saúde8	4
TERMOS DE COMPROMISSO	4
Defensoria Pública do Estado	1
TERMOS DE RESCISÃO	•
	_
Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA	3
TORNAR SEM EFEITO	_
Secretaria de Estado da Infraestrutura	5

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

EXTRATO DE ADESÃO- ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP 009/2017 — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO — PI, Objeto: Adesão ao SRP 009/2019 ATA Nº 007/2019 de Preços Registrados para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (medicamentos da farmácia básica, material hospitalar, injetáveis e psocotrópicos) do Município de São Bernardo/MA. ATA Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de Natureza Provisória, Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.São Bernardo/MA, Sâmia C Moreira Carvalho.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2017-SEAP.Ref.: PROCESSO Nº 0197257/2016 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência "de oficio" ao Termo de Colaboração n.º 001/2017 – SEAP de

27/06/2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0110765/2017; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Itapecuru Mirim/MA, CNPJ nº 22.869.253/0001-39; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar "de oficio" a vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2017, por mais 34 (trinta e quatro) dias, findando em 04 de agosto de 2019, para continuidade da execução do objeto pactuado, ratificando as demais cláusulas do termo de colaboração não alteradas por este instrumento; BASE LEGAL: Art. 55 e 83, § 1°, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 87, § 1°, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. SIGNATÁ-RIO: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/ SEAP. TRANSCRIÇÃO: O presente termo foi transcrito na Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 18 de junho de 2019 as partes assinaram o presente Termo. São Luís, 01 de julho de 2019. Sergianny Pereira da Silva - Assessoria Jurídica - SEAP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2018-SEAP.Ref.: PROCESSO Nº 0072462/2018 – SEAP/MA; ESPÉ-CIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 04/2018 - SEAP de 14/05/2018, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0072462/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, CNPJ n^{o} 05.849.024/0001-33 e a Secretaria de Estado de Educação – SE-DUC, CNPJ n.º 03.352.086/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto retificar a lista de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), que é parte integrante do Plano de Trabalho, de modo a conduzir a distribuição de cursos ao correto equilíbrio; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado/SEAP, pela Concedente; Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada - Reitor/IEMA, pela Convenente e Felipe Costa Camarão - Secretário de Estado/SEDUC, pela Interveniente. TRANSCRIÇÃO: O presente termo de colaboração foi transcrito na Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 01 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Termo. São Luís, 01 de julho de 2019. Sergianny Pereira da Silva - Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.RESE-NHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2017-SECMA. PROCESSO N.º 0122224/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, de outro lado, a BRASILCARD ADMINIS-TRADORA DE CARTÕES LTDA, com CNPJ nº 03.817.102/0001-50, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, portador do RG nº 750371 instituto de identificação da Polícia Civil de Goiás e CPF sob o nº 236.491.001-34 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do Contrato nº 293/2018 - SEC-TUR, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de



2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO E DA-RIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR. São Luís/MA, 25 de Junho de 2019.CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-Matrícula nº 2610970

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 015/2018 – UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 104.233/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA J.R.L. IGA-RAPÉ LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Conjunto Frei Pascoal, Igarapé Grande - MA, neste ato representado pelo Sr. MARLON DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 77830197-4 SSP/MA e do CPF sob nº 836.881.883-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2018 - UGCC/SINFRA que tem como objeto a "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) SALAS NOS POVOADOS DE RIO GRANDENSE, VILA ELIETE E VILA CAJU", no Município de Santa Luzia - MA", doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. <u>CLAUSULA PRIMEIRA – DO</u> **PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 30/06/2019 com término para **30/10/2019**, e **prorrogando o prazo de** execução a contar do dia 30/06/2019 com término para 30/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 24 de junho de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49 e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob n° 836.881.883-49, pela empresa CONSTRUTO-RA J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO QUARTO ADITIVO. Ref. Processo Administrativo n° 56333/2017- SEMU – CONTRATO N.º 18/2017 – SEMU/MA. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA: ARAUJO E MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ n.º 18.255.866/0001-09, representada pelo Sra. ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS, CPF n.º 459.452.333-15. OBJETO: ALTERAR a Cláusula Quinta, relativa à vigência do Contrato nº 18/2017-SEMU, originalmente firmado em 02 de agosto de 2017. VI-GÊNCIA: O prazo do Contrato n.º 18/2017-SEMU, fica prorrogada em sua vigência de 02 de junho de 2019 a 02 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c §2° da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019.São Luís/MA, 01 de julho de 2019.Laura Carolina de Lima Santos-Assessoria Jurídica/SEMU

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº: 057/2018 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0151223/2018.CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC.CONTRATADA: L da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OB-**JETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o prazo referente ao de vigência do contrato nº 057/2018 - FUNAC. CLÁUSULA **SEGUNDA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao contrato em epígrafe por mais 05 (cinco) meses, sendo o novo período de vigência do contrato em epígrafe de 31/05/2019 a 31/10/2019. CLÁUSULA TERCEI-RA: DO VALOR - Fica inalterado o valor originalmente estabelecido no contrato em epígrafe, no montante de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos reais). CLÁUSULA QUARTA: DA RA-TIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. RES-PONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 01/07/2019.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

RESENHADO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017 - PROCON/MA.PROCESSO: Nº 67893/2019-PRO-CON/MA.PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFE-SA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDF-GT S.A, CNPJ N° 03.506.307/0001-57. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2017, nos termos previstos na Cláusula Sétima do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 27/2017, com início em 24 de junho de 2019 e término em 24 de junho 2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019. ASSINATURAS: KA-REN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 -Presidente do PROCON/MA, LUCIANO RODRIGO WEIAND, CPF: 952.835.520-04, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, Gerente da rede, e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, CPF: 007.275.350-13, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, Coordenador administrativo. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2019-CSL/JUCE-MA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 95542/2019/JUCEMA. CONTRATO 015/2018 - JUCEMA. CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CONTRATADA JOSÉ LUIZ SALOMÃO ARRUDA, RG nº 053829702014-3 e CPF nº 044.464.253-72. **OBJETO**: Aditivar o Contrato nº 015/2018-CSL/JUCEMA, no que se refere à CLÁUSULA QUARTA, que trata da



vigência, que será prorrogada por mais 12 (doze) meses. **DA ADITI-VAÇAO DO PRAZO -** A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 meses (doze) meses a contar de 03/07/2019. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, atendendo ao interesse da JUCEMA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA-** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118 – Plano Interno: MANUTGRM - Natureza de Despesa n° 339046 — Unidade Orçamentária 23201 – Programa 0122 — Ação: 4450. São Luís/MA, 01 de julho de 2019. Max Wanderson Sá da Silva. Assessor Jurídico/JUCEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JSO DO NASCIMENTO - ME. OBJETO: Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). OBJETIVANDO a aquisições de oxigênio medicinal para o hospital do município. AM-PARO LEGAL: Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Zé Doca (MA), 20 de junho de 2019. ASSINATURA: Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental o Sr. Francisco Barros Lima, e o Sr. Antônio Pereira do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 106.753.699-7 SSP/MA e CPF Nº 012.253.243-00, Representante Legal da empresa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 21.06.2019 à 26.02.2020. O contrato nº 009/2017, **Tomada de Preço 009/2017** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Quadra São Francisco e Princesa Isabel - Rua do Sol - CONVÊNIO Nº 2186/2011 – FNDE. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 21 de junho 2019. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 21.06.2019 à 26.02.2020. O contrato nº 011/2017, **Tomada de Preço 011/2017** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construções de Creche proinfância tipo B – Creche São Francisco - CONVÊNIO Nº 2731/2012 – FNDE. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 21 de junho 2019. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREEENDIMENTOS LTDA — ME, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 330 (trezentos e trinta) dias período de 20.05.2019 à 14.04.2020. O contrato nº 015/2017, **Tomada de Preço 015/2017** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos povoados PA a Ebenésia Militar - INCRA

– CONVÊNIO no SIAFI nº 806592. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 20 de maio 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Igor Silva Cruz – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 18.06.2019 à 16.10.2019. O contrato nº 001/2018, **Tomada de Preço 001/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construção de dois portais turísticos no município, CONVÊNIO: MTUR/INFRAESTRUTURA TURISTICA Nº 10058231-23. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 18 de junho 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Francis Santos da Silveira – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n.º 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 26.06.2019 à 24.10.2019. O contrato nº 002/2018, **Tomada de Preço 002/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de reforma da prefeitura municipal de Zé Doca. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de junho 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 05.06.2019 à 03.09.2019. O contrato nº 003/2018, **Tomada de Preço 003/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de reforma e adequação da praça pública denominada praça do comércio situada na Avenida do comércio no município de Zé Doca - CONVÊNIO: MTUR/INFRAESTRUTURA TURISTICA Nº 035853/2013. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de junho 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Thiago Araújo de Sousa – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 26.06.2019 à 24.10.2019. O contrato nº 015/2017, Concorrência Pública 015/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas - Convênio nº 018/2017 – SECID. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de junho 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Thiago Araújo de Sousa – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREEENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 21.06.2019 à 19.10.2019. O contrato nº 001/2019, **Tomada de Preço 001/2019** OBJETIVANDO a

Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias do povoado Conquista) - Convênio nº 101763/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 21 de junho 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Igor Silva Cruz – Representante Legal.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 513/2018 - SEMAS. REF.: Processo nº 644/2019-SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA - SEMAS. CONTATADA: LOCADORA CONTE EIRELLI (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 134/2018 – SEMAS, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava, em aplicação ao disposto no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato. VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 - Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029- Apoio Proteção Social Básica à Família. CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITI-VO: 19/06/2019; SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes -Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SE-MAS, pela CONTRATANTE e Carlos Eduardo Borges Machado, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 995/2018-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 107/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SEC-RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E AS EMPRESA TOP CON-STRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA E WLM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUBCONTRA-TADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado e a formalização da retirada a pedido da SUBCONTRATADA da relação contratual, com a consequente transferência de suas obrigações para a CON-TRATADA e adequação das cláusulas do Contrato Administrativo nº 955/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Nona e Vinte e Seis. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXE-CUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 955/2018-SEMOSP, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo de execução inicialmente pactuado. DA RETIRADA A PEDIDO DA EMPRESA SUBCONTRATA-DA DA RELAÇÃO CONTRATUAL: Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo para as partes, operar-se-á na forma da lei a retirada a pedido da SUBCONTRATA-DA, WLM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.854.696/0001-77, da relação contratual, sem ônus de qualquer natureza, renunciando a SUBCONTRATADA ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Con-

trato Administrativo nº 955/2018-SEMOSP, decorrente da Tomada de Preços nº 023/2018-CPL/CELICC/PMSJR; As partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente retirada a pedido da SUBCONTRATADA, nas esferas cíveis, administrativas e criminais; A partes concordam ainda que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação com a empresa SUBCONTRATADA, e assentem não haver qualquer obrigação de ordem financeira a ser honrada, haja vista que não iniciada a execução dos serviços contratados de responsabilidade da empresa SUBCONTRATADA. DA TRANSFE-RÊNCIA DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SUB-**CONTRATADA:** Ante a retirada a pedido da SUBCONTRATADA da relação processual, conforme requerimento juntado aos autos, e a manifestação da CONTRATADA, concordando expressamente em assumir as obrigações da SUBCONTRATADA, ficam transferidas as obrigações da SUBCONTRATADA, quanto a execução da parcela do objeto contratado a seu cargo, no percentual de 10,40% (dez vírgula quarenta por cento), correspondente ao valor de R\$ 59.149,40 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para a CONTRATADA, que já detinha a responsabilidade pela execução total da obra licitada perante à Contratante, no valor de R\$ 591.493,98 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). DA NOVA REDAÇÃO DA EMENTA, PREÂMBULO E DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUINTA, SÉTIMA, ONZE, DOZE, CATORZE, DEZESSEIS, DEZESSETE, DEZOITO, DEZENOVE, VINTE, VINTE E UM, VINTE E DOIS, VINTE E CINCO, VINTE E NOVE, TRINTA E TRINTA E UM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Fica alterada a redação original da Ementa e do Preâmbulo do Contrato Administrativo nº 955/2018-SEMOSP, passando a terem a seguinte redação: "CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DOS BAIRROS VITÓRIA E NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE RIB-AMAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E A EMPRESA TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:" "O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. GLAUBER MIRANDA GARRETO, e a empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Av. Principal (Conjunto Jatobá), nº 03, acesso a BR-135, Chácara São Luís, Km 19, Vila maranhão, São Luís/MA, CEP 65091-055, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.312.606/0001-13, Inscrição Estadual nº 121807460, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ TADEU CUNHA PINTO, R.G. nº 028668342005-6 SSP/MA, CPF n° 064.782.713-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, resultante da Tomada de Preços nº 023/2018 - CPL/CELICC/PMSJR, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 387/2018-SE-MOSP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:" As Cláusulas Segunda, Quinta, Sétima, Onze, Doze, Catorze, Dezesseis, Dezessete, Dezoito, Dezenove, Vinte, Vinte e Um, Vinte e Dois, Vinte e Cinco, Vinte e Nove, Trinta e Trinta e Um, do Contrato Administrativo n° 955/2018-SEMOSP, também passam a ter nova redação, retirando-se a expressão "SUBCONTRATADA" e se adequando seu texto à permanência de apenas uma pessoa jurídica no pólo passivo da relação contratual, qual seja a CONTRATADA. DAVINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 107/2019-SEMO-



SP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 955/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, JOSÉ TADEU CUNHA PINTO, representante da empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pela CONTRATADA, e WILSON RIBEIRO DA SILVA FILHO, representante da empresa WLM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LT-DA-ME, pela SUBCONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 417/2017 - SEMAS. REF.: Processo nº 944/2019-SEMAS. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SE-MAS. LOCADORA: MARIA ALCIONE RODRIGUES ROCHA (CPF nº 913.709.813-68). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 417/2017, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a alteração do número do imóvel constante no Contrato. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no inciso no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do Processo nº 944/2019-SEMAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011900 - Transferência do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.061 - Proteção Especial à Criança e aos Adolescentes. CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.36 – Serviços de Quartos Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019; SIGNATARIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS, pela CONTRA-TANTE e Maria Alcione Rodrigues Rocha, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 776/2018, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 044/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNIC-IPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e da SEC-RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, e a EMPRESA MAXIMIANO ENGENHARIA INTEGRADA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJE-TO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 776/2018-SEMO-SP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA PRO-RROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 776/2018-SEMO-SP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Quarto Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo-SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitação, Contratos e Convênios- CELLIC, colacionado aos autos do processo nº 044/2019-SEMOSP. DA PUB-LICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 776/2018, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e GENIVALDO MAXIMIANO VIANA, representante da empresa MAXIMIANO ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA**: 25 de janeiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO SE-GUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANS-PAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRU-ÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 67/2019, objetivando a prestação de serviços de reforma e ampliação no centro de distribuição de merenda escolar - cozinha industrial e desobstrução de galeria na E.M. Sabino Fonsêca do Município de Humberto de Campos, devendo ser considerado a partir de 25 de maio de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 24 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS AN-TÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 002/2018, PARA EXECUTAR OS SER-VIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS), ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICI-PAL DE CEDRAL E A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PRO-JETOS EIRELE-ME - PARTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ 06.235.006/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR^a DELMA NOGUEIRA GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATAN-TE E A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRE-LE-ME, CNPJ Nº 01.265.807/0001-19, REPRESENTADA PELO SENHOR JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DO RG. Nº 057774282015-4 SSP/MA E DO CPF Nº 823.884.823-7 2, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato de Reforma de 02 (duas), escolas do ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, mediante os termos das cláusulas que se seguem CLAUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula primeira, fica prorrogado a contar de 18.01.2019 até 18.03.2019. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Delma Nogueira Gonçalves - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 045/2017. POCESSO Nº 0054/2019. PARTES: Município de Santo Amaro do Maranhão — MA e a EMPRESA CONSERVE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, de CNPJ n.º 10.772.312/0001-77. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 0,78% (senta e oito centésimos por cento) do objeto contratado, correspondente ao valor de



R\$ 3.109,32 (três mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos), ficando o valor global do contrato em R\$ 396.268,05 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA

7º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Concorrência Publica nº: 001/2015 CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, Inscrita no CNPJ nº (07.424.217/0001-78). OBJETO: Construção de 01 (uma) CRECHE PROINFANCIA TIPO I. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração das Clausulas Primeira, Quinta e Sexta. Clausula Primeira do Objeto: Fica alterado o objeto em virtude de ter sido executado outro modelo, conforme anuência do FNDE, ficando o objeto alterado para Construção de 01 (uma) CRECHE PROINFANCIA TIPO B, Clausula Quinta do preço dos serviços: O valor inicial do contrato que era de R\$ 1.842.898,86, com a alteração do objeto fica alterado a menor para R\$ 1.640.533,64 e a Clausula Sexta do Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando em 20 de fevereiro de 2020. Base Legal: O presente termo aditivo tem base legal nos Art. 58, inciso I, Art. 57, inciso II e Art 65, inciso I – letra "a", da Lei Federal nº 8666/93. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 21 de Junho de 2019. ANELY DE OLIVEIRA SILVA - Secretaria Municipal de Educação. Ordenadora da Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 135/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 09.295.258/0001-37 DO OB-JETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 135/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso de software de gestão pública, e conversão de dados, implantação e treinamento, capacitação de usuários no município de Alto Parnaíba. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e do Contrato nº 135/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANE-JAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019. ASSINA-TURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Jaylton da Silva Martins (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 134/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e ASP AUTOMAÇÃO, SER-VIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 134/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso de software de gestão pública, e conversão de dados, implantação e treinamento, capacitação de usuários no município de Alto Parnaíba - MA.. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo

de execução e do Contrato nº 134/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais),. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica; Terc. Pessoa jurídica.DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Gessicléia Veras de Almeida (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 133/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI, inscrito no CNPJ: 12.996.028/0001-00 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 133/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso de software de gestão pública, e conversão de dados, implantação e treinamento, capacitação de usuários no município de Alto Parnaíba. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e do Contrato nº 133/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. SECRETARIA MUNI-CIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS;04 123 0003 2.030 Manutenção do Departamento Tributário; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019. ASSINATURAS: **DIOGO COSTA CARNEIRO** (Contratante) e Antonio Stanley Pereira da Silva (Contratada).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 52/2017. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal Administração e Planejamento e BRASILNET EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.464.990/0001-35 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 052/2017, decorrente do Pregão nº 020/2017, para execução de serviços de comunicação de dados entre todos os pontos de presença da prefeitura municipal de Alto Parnaíba, englobando todas as Secretarias Municipais, posto de saúde e escolas com permissão de acesso à internet, nos termos do edital de licitação.. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e do Contrato nº 52/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA:. SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e João Batista Benevides Neto (Contratada).

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 68/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e PLANECON SERVIÇOS LT-DA-ME, inscrito no CNPJ: 14.796.097/0001-03 DO OBJETO: O



objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2018, decorrente da Tomada de Preços 09/2017, referente contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços e/ou obras de serviços especializados, para recuperação de galerias de Águas Pluviais, do município de ALTO PARNAÍBA – MA.. **DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**: O prazo de execução e do Contrato nº 068/2018 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, para uso do valor inicialmente contratado. VALOR. R\$ 49.104,89 (Quarenta e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA:. SEC. INF., URBANISMO, TRANSP. E TRÂNSITO;17 512 0014 1.058 0000 – Drenagem de Canais, Rios e Galerias de Águas Pluviais;4.490.51.00 Obras e Instalações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo **DATA DE** ASSINATURA: 06/06/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA (Contratada).

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 77/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Administração e Planejamento e D B SILVA E CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 17.217.628/0001-46 **DO OBJETO**: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a alteração quantitativa de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) aos serviços inicialmente conferidos ao Contrato nº 077/2019, conforme planilha de acréscimo quantitativo constante dos autos. DA VIGÊNCIA:O prazo de execução não se altera pelo presente aditivo, mantendo-se nos termos da Cláusula Quinta do contrato nº 077/2019. DO VALOR. Em função da alteração contratual, o valor global constante da Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 116.784,60 (Cento e dezesseis mil, setecentos oitenta e quatro reais e sessenta centavos), por força do acréscimo de 6,57% (Seis virgula cinquenta e sete por cento), que corresponde a um incremento de R\$ 7.204,28 (Sete mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SEC. INF., URBANISMO, TRANSP. E TRANSITO; 04 122 0002 1.009 Construção Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Diogo Borges da Silva (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 155/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e KVA ELETROMECANICA **-EIRELI**, inscrito no CNPJ: 21.095.230/0001-51 **DO OBJETO**: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 155/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública no município de Alto Parnaíba e seus povoados. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e do Contrato nº 155/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, VALOR, R\$ 522.518.84 (quinhentos e vinte e dois mil. quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. 0901 Sec. Inf., Urbanismo, Transporte e Trânsito; 25 725 0015 2.065 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública; 3.3.90.39.00-Outros Ser. De Terc. Pessoa Jurídica .DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo **DATA DE ASSINATURA**: 18/06/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Patricia Peruso Bastiani Amorim (Contratada).

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 126199/2017- GISP/SEDES. Convênio nº 05/2017-GISP/SEDES.APOSTILA N° 05/2019-GISP/SEDES.CONVÊ-NIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOL-VIMENTO SOCIAL – SEDES, COM A INTERVENIÊNCIA DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA – GISP, E O MUNICÍPIO DE CODÓ, OBJETIVANDO REFORMA PREDIAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PARA O RESTAU-RANTE POPUPAR DO MUNICÍPIO.O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA QUARTA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS do Convênio nº 05/2017 de execução de reforma predial, aquisição de equipamentos e bens para o restaurante popular do Município de Codó, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;Os recursos da Concedente destinados à execução do objeto pactuado serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso abaixo:PARAGRAFO PRIMEIRO: A primeira parcela, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do repasse, será liberada após a publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado e apresentação do comprovante do depósito correspondente a contrapartida.PARÁGRAFO SEGUNDO: A segunda parcela, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do repasse, será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no plano de trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à primeira parcela conforme atestado pelo concedente e apresentação do comprovante de depósito correspondente a contrapartida.PARÁGRAFO TERCEIRO: A terceira última parcela correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do convênio será liberada de acordo com o cronograma de desembolso desde que cumpridas todas as atividades nele previstas para as fases e/ou etapas correspondentes à segunda parcela, conforme atestado pela Concedente, condicionadas, ainda à apresentação e aprovação da prestação de contas do segundo repasse e apresentação do comprovante do depósito correspondente a contrapartida.PA-RÁGRAFO QUARTO: A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará, se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE JUNHO DE 2019.MÁRCIO JOSÉ HONAISER-SE-CRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.RICARDO ADY MORAIS LEDA-GERÊNCIA DE IN-CLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEGEP.PROCESSO Nº 116846/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP; através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -



AGED, Av. Marechal Castelo Branco – Edificio Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís – MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, , Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP 65.076-250, São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26, 28 de Novembro de 2018 e 31 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: DIS-TRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME, e a respectiva homologação às fls. 1069 a 1074 do Processo nº 116846/2018 - CCL.RE-SOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: Nº 29.142.604/0001-54, localizada na Estrada MA-203, N° 03/B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP: 65.138-000, representado pela Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portadora do RG: Nº 166837720016 SSP/MA e o CPF: Nº 968.051.373-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116846/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA.Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de

fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA**.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-**SÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Pará**grafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo **Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeve-



niente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁU-SULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DIS-POSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 31 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Adelman Gonçalves Passinho-DIS-TRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018 - POE/MA.PROCESSO N.º 116846/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 036/2019, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SE-GEP, tendo como partes as Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís – MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Casa Civil-CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP 65.076-250, São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 093/2018 - POE/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME	
CNPJ: N° 29.142.604/0001-54	Telefone / Fax: (98) 3226-5214 / 8198-0397
Endereço: Estrada MA-203, N° 03/B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP: 65.138-000.	E-mail: distribuidorapassinho@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2.Livre ConcorrênciaMARCA: Alubar	М	28.058	R\$ 4,25	R\$ 119.246,50
3.1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2.Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	M	9.352	R\$ 4,25	R\$ 39.746,00
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2. Livre Concorrência MARCA: Alubar	М	28.058	R\$ 5,95	R\$ 166.945,10
4.1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2.Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	М	9.352	R\$ 5,95	R\$ 55.644,40
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2.Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15.MARCA: Alubar	М	32.110	R\$ 0,26	R\$ 8.348,60

$\overline{}$	$\overline{}$	
	TERM /	
(ME-)	
V	ハルノ	

14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	М	36.620	R\$ 0,90	R\$ 32.958,00
19	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2. Livre Concorrência MARCA: Alubar	M	25.575	R\$ 6,55	R\$ 167.516,25
19.1	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	М	8.525	R\$ 6,55	R\$ 55.838,75
28	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Alubar	M	21.608	R\$ 12,85	R\$ 277.662,80
28.1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	M	7.202	R\$ 12,85	R\$ 92.545,70
30.1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	M	7.202	R\$ 8,45	R\$ 60.856,90
32.1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	M	7.176	R\$ 17,65	R\$ 126.656,40
33.1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	M	7.151	R\$ 7,60	R\$ 54.347,60
34.1	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	M	7.152	R\$ 11,10	R\$ 79.387,20
36.1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHA-MA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Alubar	М	8.775	R\$ 13,55	R\$ 118.901,25
39	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHA-MA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2. Livre Concorrência MARCA: Alubar	М	22.575	R\$ 5,60	R\$ 126.420,00
43	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Tigre	M	3.535	R\$ 0,85	R\$ 3.004,75
TOTAL:					R\$ 1.586.026,20

São Luís – MA, 31 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Adelman Gonçalves Passinho-DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 271.186/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n - 4º andar -Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-

RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: LINO PEREIRA DA SILVA-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.186/2018 - CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LINO PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 15.188.463/0001-04, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense,



nº 640, Vila Passos, São Luís/MA, CEP: 65.030-105 representado pela Sr. João Batista Pereira da Silva, portador do RG nº 52357596-3 SSP/MA e CPF: 418.539.463-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.186/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quan-

do desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o $cumprimento\ da\ ata. \textbf{Par\'agrafo}\ \textbf{Segundo} - O correndo\ cancelamento$ do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei



Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.**CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumen-

to.E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. João Batista Pereira da Silva -LINO PEREIRA DA SILVA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 271.186/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 088/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 012/2019 - SARP/MA.OB-JETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LINO PEREIRA DA SILVA - ME	
CNPJ N°: 15.188.463/0001-04	Telefone / Fax: (98) 98883-5068
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.030-105	E-mail: jbpsilva.silva4@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
1	HALTER MÉDIO EM E.V.A PESO 1 KG. MARCA: DUCALE	UN	30	25,00	750,00
3	MINI SYSTEM COM POTÊNCIA DE ATÉ 1500W RMS, ENTRADAS USB, FUNÇÃO RCE / PLAY, BLUETOOTH.	UN	70	820,00	57.400,00
	MARCA: PANASONIC				
19	SUPORTE PARA SACO DE PANCADA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, TUBO DE PEGADA COM 3 MM DE ESPESSURA E 27 MM DE DIÂMETRO. SUPORTA ATÉ 250KG. MARCA: PANGUÉ	UN	50	45,00	2.250,00
22	PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A. TAMANHO APROXI- MADO 40X28X3CM DE ESPESSURA. MARCA:PANGUÉ	UM	70	19,00	1.330,00
23	FLUTUADOR CILÍNDRICO DE ESPUMA (MACARRÃO), TAMANHO APROXIMADO DE 1,70CM. MARCA:PANGUE	UN	70	7,50	525,00
VALOR T	OTAL			ı	R\$ 62.255,00

São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP.João Batista Pereira da Silva - LINO PEREIRA DA SILVA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 271.186/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar -Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: JJ MR EMPREEN-DIMENTOS EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.186/2018 - CCL. RESOLVE:Registrar os preços dos



produtos propostos pela empresa JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 11.885.338/0001-94, localizada na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/ PE, CEP: 55.590-000, representado pelo Sr. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior, portador do RG nº 3.744.937-SDS e CPF: 698.603.604-30 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.186/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRECOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA.Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo

Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLAU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal



nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.**CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior - JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 271.186/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 091/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 012/2019 - SARP/MA.OB-JETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP					
CNPJ N°: 11.885.338/0001-94	Telefone / Fax: (81) 99633-3058				
CEP: 55.590-000	cestasglobal.com.br / marcelo jhon@hotmail.com				

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
7	TATAME 6MX6M EM E.V.A. 40 MM DE ESPESSURA. MARCA: DUBFLEX	UN	96	2.495,00	239.520,00
	VALOR TOTAL				R\$ 239.520,00

São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior - JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 092/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 271.186/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: DISTRIBUI-DORA PASSINHO EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.186/2018 - CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA PASSI-NHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº: 29.142.604/0001-54, localizada na Estrada da Maioba MA 203, n º 03/B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, representado pelo Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador do RG nº 166837720016 SSP/MA e CPF: 968.051.373-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.186/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUIN-TA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.



A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-COS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016,

devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos;b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Adelman Gonçalves Passinho-DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 271.186/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 092/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 012/2019 - SARP/MA.OB-JETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME	
CNPJ N°: 29.142.604/0001-54	Telefone / Fax: (98) 3226-5214 / 8198-0397
Endereço: Estrada da Maioba MA 203, nº 03/B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65.138-000	E-mail: distribuidorapassinho@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TO- TAL
7.1	TATAME 6MX6M EM E.V.A. 40 MM DE ESPESSURA. MARCA: SHINAI	UN	32	2.495,00	79.840,00
11	LUVA DE KARATÊ CONFECCIONADO COM POLIURETA- NO COM ESPUMA INTERNA PARA ABSORÇÃO DOS IM- PACTOS, EM VELCRO, DEDO LONGO, FORMATO ERGO- NÔMICO, COM ABERTURA PARA POLEGAR, TAMANHO ÚNICO, PESO APROXIMADO 260G. MARCA: SHINAI	PAR	80	55,00	4.400,00
12	RAQUETE DE CHUTE PARA TAEKWONDO EM TELA DE POLIÉSTER, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40CM. MARCA: SHINAI	UN	50	44,90	2.245,00
13	LUVAS DE FOCO CONFECCIONADA COM COURO ECOLÓ- GICO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E EVA, LARGURA: 20CM- ALTURA: 25CM- ESPESSURA: 5CM. MARCA: SHINAI	PAR	50	102,00	5.100,00
14	APARADOR DE CHUTE, COMPOSIÇÃO COURO SINTÉTICO COM SUPORTE DE ENCAIXE DO BRAÇO, ENCHIMENTO INTERNO POLILUX E ESPUMA PARA ABSORVER O IMPACTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 42X20X10CM. MARCA: SHINAI	UN	30	115,00	3.450,00
17	APARADOR DE SOCO CONFECCIONADO EM POLIURETA- NO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO REFORÇADO E ENCHIMENTO EM EVA, DIMESÕES: (A X L X P) 24CM X 18CM X15 CM, PESO: 380G. MARCA:SHINAI	UN	30	99,00	2.970,00
18	LUVA DE BOX CONFECCIONADA EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), TAMANHO; 14 OZ PESO;680G.MARCA: SHINAI	UN	50	122,00	6.100,00
20	SACO DE PANCADA 80CM PROFISSIONAL, PESO 50 KG. MARCA: SHINAI	UN	20	113,00	2.260,00
28	MARCAÇÃO PROFFISIONAL DE QUADRA DE FUTVÔLEI, MATERIAL: PVC, DIMENSÕES: 9 X 18M, CONTÉM: 6 PE- ÇAS COM 6 FIXADORES DE FERRO, COR AZUL. MARCA: MASTER	UN	5	99,90	499,50
	VALOR TOTAL				

São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Adelman Gonçalves Passinho-DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 271.418/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: JJ MR EMPREEN-DIMENTOS EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.418/2018 - CCL .RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: N° 11.885.338/0001-94, localizada na Rua 08, nº 28, Qd 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA CEP: 65.137-970, representada pelo Sr. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior, portador do portador do RG nº 3.744.937-SDS e CPF:

698.603.604-30 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.418/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-**GA.Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁU-SULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;Pará-

grafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo **Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto -A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLAUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 271.418/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 100/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2019 - SARP/MA.OB-JETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME	
CNPJ N°: 11.885.338/0001-94	Telefone / Fax: (81) 99633-3058
Endereço: Rua Armando da Costa, nº 41, Nossa Senhora do Ó,	E-mail:
Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000	jjmrempreeendimentos@outlook.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Manopla reta/curva (empunhadura reta/curva), oficial para lançamento do martelo, em alumínio com comprimento de 115mm, segundo regras da IAAF. Marca: Vinex	Un	280	65,00	18.200,00
8.1	Colchão para salto em altura para competições de nível nacional com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) x 4,00m (largura) x 0,70m (altura), de medida total somando -se os módulos, com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). segundo regras da IAAF. Marca: Azul Esportes	Un	5	22.986,00	114.930,00
	VALOR TOTAL				133.130,00

São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Reginaldo Lins de Albuquerque Junior JJ MR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 096/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 271.418/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSIS-TÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4° andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: LINO PEREIRA DA SILVA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.418/2018 - CCL. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LINO PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 15.188.463/0001-04, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.025-250 representado pela Sr. João Batista Pereira da Silva, portador do RG nº 53327596-3 SSP/MA e CPF: 418.539.463-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.418/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO UNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA -DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de For-



necimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS **CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁU-SULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preco registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLI-CAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP João Batista Pereira da Silva LINO PEREIRA DA SILVA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 271.418/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESESEste documento integra a Ata de Registro de Preços nº 096/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LINO PEREIRA DA SILVA - ME	
CNPJ N°: 15.188.463/0001-04	Telefone / Fax: (98) 98883-5068
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, São Luís/Ma, CEP: 65.030-105	E-mail: jbpsilva.silva4@gmail.com



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
05	Anteparo para o setor da prova de arremesso do peso, fabricado em alumínio, com comprimento total do arco tendo 1.14m a 1.16m, largura total na parte mais estreita do arco de 11.2cm e largura total nas extremidades de + ou - 30cm e altura entre 9.8 a 10.2cm, segundo regras da IAAF. Marca: Kong	Un	53	1.190,00	63.070,00
06	Sarrafo oficial para salto em altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso maximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades, segundo regras da iaaf. certificado IAAF. Marca: Kong	Un	100	418,00	41.800,00
07	Sarrafo oficial para salto com vara (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,50m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso máximo de 2,25kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades, segundo regras da iaaf. certificado IAAF. Marca: Kong	Un	20	457,00	9.140,00
12	Cronômetro digital com marcação de centésimo/milésimo de segundos - 10 tempos. Marca: Poker	Un	150	50,00	7.500,00
13	Trena em fibra de aço, com 30 metros. Marca: Feilu Taishan	Un	30	80,00	2.400,00
14	Trena em fibra de aço, com 50 metros. Marca: Feilu Taishan	Un	30	110,00	3.300,00
15	Trena em fibra de aço, com 100 metros. Marca: Feilu Taishan	Un	30	440,00	13.200,00
23	Cone grande, material composto de pvc, flexível ou rígido, medindo 50 cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada. Marca: Kteli	Un	120	10,00	1.200,00
	VALOR TOTAL				

São Luís – MA, 28 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP João Batista Pereira da Silva LINO PEREIRA DA SILVA - ME

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos vinte e nove dias do mês março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº. 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº. 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: 1. Dar conhecimento sobre a verificação das indicações, dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do representante do acionista minoritário no Conselho de Administração, conforme Art. 64 do Estatuto da CAE-MA; 2. O que mais ocorrer. Compareceram à presente reunião os conselheiros Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, Edson Camargo, Marcos Antonio da Silva Grande, José do Carmo Vieira de Castro, Carlos Magno Duque Bacelar, e para secretariar os trabalhos, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, a Presidente do Conselho, Sra. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem so-

bre as seguintes pautas: 1. Dar conhecimento sobre a verificação das indicações, dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do representante do acionista minoritário no Conselho de Administração, conforme Art. 64 do Estatuto da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 21 de março de 2019. Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. A Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, deu início aos trabalhos declarando aberta a Sessão, colocando para apreciação a Ata da 412ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, que após lida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dando início aos trabalhos, foi apresentado o item: 1. Dar conhecimento sobre a verificação das indicações, dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do representante do acionista minoritário no Conselho de Administração, conforme Art. 64 do Estatuto da CAEMA. Foi apresentado o Processo nº. 610/2019 cujo objetivo diz respeito à análise e emissão de opinião quanto aos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de membro representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 64 do Estatuto da Companhia. Destacase que o mencionado procedimento adveio da Lei nº 13.303/2016, que inseriu novas estruturas e documentos à realidade da CAEMA. Dentre essas estruturas, tem-se o Comitê de Elegibilidade, unidade responsável por efetuar a referida análise. No uso de suas atribuições e após o seguimento do rito formal (Ata da 3ª Reunião do Comitê de Elegibilidade), o Comitê de Elegibilidade verificou que o indicado não atendeu aos requisitos e vedações exigidos, emitindo também Parecer de Verificação nº 001/2019, acostado ao Processo nº 610/2019. Diante da manifestação, a matéria foi remetida ao Conselho de Administração para ciência e demais providências quanto a sua deliberação. O Conselheiro Carlos Rogério Santos Araújo comunicou que a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM foi informada sobre o resultado da indicação por meio do Oficio Nº 0679/2019-PR, além de informada sobre a necessidade nova indicação, todavia, por se tratar de matéria de competência dos acionistas, esta deverá ser remetida à Assembleia Geral para apreciação, tal como dispõe o Art. 31 do Estatuto da CAEMA. Após as discussões, os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente sobre a necessidade convocação de Assembleia Geral para dar conhecimento e apreciação da matéria aos acionistas a respeito do Processo nº 610/2019. No item 2. O que mais ocorrer. Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 006, folhas 67, 67v e 68 Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20190773910 em 18/06/2019 Protocolo 190773910 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, José do Carmo Vieira de Castro, Carlos Magno Duque Bacelar, Marcos Antonio da Silva Grande e Edson Camargo.

CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CEN-TRO MÉDICO MARANHENSE S/A, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019, EM SUA SEDE SOCIAL À RUA PAULINO SOUSA, 17 – MONTE CASTELO, EM SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.ANEXO – ESTATUTO SOCIAL CON-SOLIDADO.ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO MÉDICO MARA-NHENSE S/A. CAPÍTULO I Denominação, sede, objeto e duração. Art. 1º - Sob a denominação de CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A, fica constituído uma sociedade por ações, que será regida pelo presente estatuto e disposições legais que lhes forem aplicáveis. Art. 2º - A sociedade ora criada tem por finalidade prestar assistência médico-cirúrgica de urgência e hospitalar remunerada a quem solicitar seus serviços.Art. 3º - A sociedade terá sua sede e foro em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Rua Paulino Sousa, 17 – Monte Castelo. Art. 4° - É indeterminado o prazo de duração da sociedade. CAPÍTULO II.Do Capital Social e das Ações.Art. 5° - O Capital Social Autorizado é de R\$ 1.958.600,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) dividido em 1.958.600 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Art. 6º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral. Art. 7º - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão de novas ações dentro do capital autorizado, desde que a sua realização não seja em bens imóveis e com resguardo de direito de preferência. CAPÍTULO III.Da Assembleia Geral.Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem deliberações dos acionistas. Parágrafo Único. A sua convocação dar-se-á por anúncio subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto.Art. 9º - O Presidente da Assembleia Geral é o Presidente do Conselho de Administração que convidará um ou dois acionistas presentes para a composição da mesa que dirigirá os seus trabalhos.Art. 10 - A competência da Assembleia Geral é a prevista na Lei 6.404/76.CAPÍTU-LO IV.Da Administração Social.Art. 11 – A Sociedade terá um Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva e uma Diretoria, seu órgão de execução.Art. 12 - Os mandatos do Conselho de Administração e da Diretoria terão a duração de 3 (três) anos, admitida a reeleição, sendo a

posse dos eleitos lavradas nas respectivas Atas.SEÇÃO I – Do Conselho de Administração.Art. 13 - O Conselho de Administração compor-se-á de 7 (sete) membros, acionistas residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que indicará o seu Presidente. O substituto do Presidente será escolhido entre os conselheiros, por deliberação da maioria. Art. 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do seu Presidente ou por dois terços de seus membros, instalando-se com a presença mínima de quatro conselheiros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que ao Presidente além do voto comum, caber-lhe-á o de desempate. Art. 15 – As atribuições do Conselho de Administração são definidas no art. 142 da Lei 6.404/76.Art. 16 - Em caso de vacância do cargo de conselheiro, proceder-se-á na forma do art. 150 da Lei das sociedades anônimas.SEÇÃO II – Da Diretoria Art. 17 – A Diretoria da companhia compor-se-á de 4 (quatro) diretores, sendo um Diretor-Presidente; um Vice-Presidente; um Diretor-Médico e este pelo Diretor-Financeiro. Art. 18 - Nos seus impedimentos o Diretor-Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, este pelo Diretor-Médico e este pelo Diretor-Financeiro. Art. 19 - Compete à Diretoria: a) Administrar os negócios sociais com diligência, interesse e zelo; b) Contrair obrigações em nome da Sociedade, sempre que tal medida convenha aos interesses da instituição; c) Adquirir bens, contratar serviços e remunerá-los; d) Assinar escrituras, contratos e quaisquer outros documentos necessários ao bom andamento dos negócios sociais; e) Alienar bens imóveis pertencentes ao patrimônio social e conceder direitos de garantia sobre os mesmos, quando para tal, houver sido autorizada pela Assembleia Geral; f) Firmar contratos com autoridades ou particulares; g) Representar a sociedade nos atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente; h) Fazer depósitos bancários e movimentar as respectivas contas.Parágrafo Único. Os atos e contratos de responsabilidade sempre deverão ser assinados por dois diretores, sendo um membro da família Bacelar juntamente com outro da família Bogéa. CAPÍTULO V.Do Conselho Fiscal.Art. 20 – O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos na forma do art. 161 e sua competência é a prevista no art. 163, ambos da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VI.Do Exercício Social.Art. 21 – Aos 31 dias de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras nos termos e observância dos CAPITULOS XV e XVI da Lei 6.404/76.Art. 22 – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202, da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, podendo inclusive ser destinado às contas de reserva para contingências e reservas de lucros a realizar ou outras reservas da Companhia. CAPÍTULO VII. Disposições Transitórias.Art. 23 – Os atuais dirigentes da companhia exercerão os seus mandatos até a próxima Assembleia Geral Ordinária e a Garantia das gestões do Conselho de Administração e da Diretoria fica fixada em 1.000 (mil) ações, observadas as regras ditadas pela legislação das sociedades anônimas a respeito. Luís Henrique Camarão Bacelar-Presidente.

EXTRATO DA ATA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DO CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A. Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2019 às 16:00 horas na Rua Paulino Sousa, 17 – Monte Castelo, nesta cidade. Onde foram tratados os seguintes assuntos: 01) Apreciação e Deliberação das Contas e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018; 02) Alteração do Estatuto Social da Sociedade, para exclusão do direito de preferência e inclusão de política de distribuição de dividendos; 03) Assuntos que ocorrerem. Ata arquivada na JUCEMA em 24/06/2019 sob o nº 20190780851. São Luís, 26 de junho de 2019. Dr. Luís Henrique Camarão Bacelar-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e as Empresas **BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.194.445/0001-73 e **D VIEIRA DA SILVA EI-RELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.177.062/0001-79. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com confecção de material gráfico e prestação de serviços de impressões digitais gráficas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. Data de Assinatura: 14 de junho de 2019. Preços registrados:

	BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscri	ta no Civi s	777711 300 0 11	·								
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL							
5	CAPA DE PROCESSO - IMPRESSÃO 2/0 CORES - TAMANHO 47,6cm x 32,8cm - EM PAPEL OFFSET ALTA ALVURA 240g - CORTES SIMPLES - VINCO - CONF. ARTE E COR P/ IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00							
18	CONVITE GRANDE PARA EVENTOS FORMATO A4 PAPEL CARTÃO 20,5 X 24,0 CM IMPRESSÃO COLORIDA, ESCRITA EM COR PRATA, PRETO OU DOURADO, COM LETRAS TIPO MANUSCRITAS OU COMUM, NOMES EM LETTERPRES ALMOFADA, ALTA ALVURA 120 G/M², COM PEDIDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00							
19	CONVITE INDIVIDUAL PARA SESSÕES SOLENES 9CM X 22,5CM (SEGUE MODELO EM ANEXO). TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00							
20	CONVITE SESSÃO SOLENE - PAPEL OPALINA, MARKATO STYLE BIANCO, TELADO E ASPEN, TAMANHO: A4, COM OPÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (CORTE ESPECIAL OU IMPRESSÃO) COR: 4/4 CORES, COM HOTSPAMP'	UND	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00							
21	CONVITE SESSÃO SOLENE PAPEL OPALINA, MARKATO STYLE BIANCO E ASPEN, TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM HOTSTAMP FRENTE E VERSO (COM DOBRAS E CORTES ESPECIAIS) E ENVELOPE PERSONALIZADO COR: 4/4 CORES. OBS: ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00							
22	CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, PERSONALIZADO COM NOME DA CÂMARA NA COR BRAN- CA FRENTE E VERSO. TAMANHO: 10MM X 85CM. TERMINAL CLIPS FIXO JACARÉ. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00							
23	CRACHÁ DE PVC COM IMPRESSÃO 5X8CM FRENTE COLO- RIDA E VERSO EM PRETO E BRANCO COM ALTA RESISTÊN- CIA E FLEXIBILIDADE, COM CORDÃO PERSONALIZADO NA COR PRETA E NOME NA COR BRANCA E FOTO DIGITA- LIZADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	UND	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00							
24	CRACHÁ PVC CRISTAL 0,15. FORMATO 15 X 21CM. ABERTURA SUPERIOR VERTICAL, ACOMPANHA CORDÃO PVC COM PONTEIRA METÁLICA. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES.	UND	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00							
27	ENVELOPE OFÍCIO 11,4 X 22,9CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00							
30	FOLDERS COM 4 CORES DE PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS, COM 2 DOBRAS, FRENTE E VERSO. TAMANHO 40 X 20CM - OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00							
34	PANFLETO FRENTE E VERSO COLORIDO FORMATO A5 (210 X 148,5MM) - PAPEL OFFSET 90GR - IMPRESSÃO 4/0 - TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00							
35	PLACA DE ACRÍLICO DE 5MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL OU TRANSPARENTE ESPELHADO, EM 4 CORES. M²	M2	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00							



36	PLACA DE ACRÍLICO DE 10MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL OU TRANSPARENTE ESPELHADO, EM 4 CORES. M	UND	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
40	JORNAL COM 8 PAGINAS EM PAPEL 75 GM, SENDO P&B, TIRAGEM MÍNIMA 500 EXEMPLARES. OBS: ARTE FORNECI- DA PELA CONTRATADA.	UND	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
41	ENVELOPE SACO 24,0 X 34,0CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- EM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR- 04 cores- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
42	CERTIFICADO MOÇÃO 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCA- LA EM VERGE, 180G. CORTE/VINCO	UND	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
43	DIPLOMA (TÍTULO) DE CIDADANIA 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO, 170G. CORTE/VINCO.	UND	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 68.050,00

D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.177.062/0001-79						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 4 CORES 181,7 x 76,2 CM. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	25	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00	
2	BANNER COLORIDO EM LONA BRANCA COM 4 CO- RES-242,5 x 76,2 CM. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CON- TRATADA	UND	25	R\$ 161,00	R\$ 4.025,00	
3	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 4 CORES 181,7 x 76,2 CM. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	25	R\$ 156,00	R\$ 3.900,00	
4	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 6 CORES 80 X 120 LONAS	UND	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00	
6	CARIMBO AUTOMÁTICO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO - TAMANHO APROXIMADO DE 3 X 3CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00	
7	CARIMBO AUTOMÁTICO CONTENDO NOME COMPLETO- SETOR DE LOTAÇÃO E MATRÍCULA DE SERVIDOR- TAMA- NHO APROXIMADO 1,5 X 3,5. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	
8	CARIMBO AUTOMÁTICO CÓPIA - TAMANHO APROXIMA- DO 1 X 3CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	
9	CARIMBO AUTOMÁTICO DESTAQUE A PEDIDO DO VEREA- DOR - TAMANHO APROXIMADO 3,5 X 5,5CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PEDIDO DE VISTA TAMANHO APRO- XIMADO 4 X 5CM - OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
11	CARIMBO AUTOMÁTICO DESARQUIVAR A PEDIDO - TA- MANHO APROXIMADO: 2 X 4,7CM - OBS.: ARTE FORNECI- DA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	
12	CARIMBO AUTOMÁTICO CONTROLADORIA INTERNA - TA- MANHO APROXIMADO: 3 X 3CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	
13	CARIMBO AUTOMÁTICO ARQUIVADO A PEDIDO - TAMANHO: APROXIMADO 2,2 X 5,5. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	
14	CARIMBO AUTOMÁTICO RETIRADO DE DISCUSSÃO - TA- MANHO APROXIMADO 3,2 X 5,5CM. OBS.: ARTE FORNECI- DA PELA CÂMARA	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	
15	CARIMBO AUTOMÁTICO CONFERE COM ORIGINAL - TA- MANHO APROXIMADO 2,3 X 4CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00	
16	CARIMBO AUTOMÁTICO REGIME DE URGÊNCIA -TAMA- NHO: APROXIMADO 1,5 X 3CM OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00	

24 QUARTA-FEIRA, 03 - JULHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

17	CARIMBO AUTOMÁTICO EM BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 1 X 3,7CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
25	DIPLOMA, PAPEL: MARKATO STYLE BIANCO OU OPALINA, TAMANHO: A3, COR: 4/0 CORES, COM HOTSTAMP. TIRAGEM MÍNIMA DE 25 UNIDADES.	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
26	ENCADERNAÇÃO TIPO LIVRO COM BRILHO, COM MONTA- GEM ENCADERNADA EM CAPA DURA, IMPRESSA E LAMIR. TAMANHO A4. ATÉ 50 FOLHAS	UND	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
28	ENVELOPE SACO 31,0 X 41,0CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- EM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR- 04 cores- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
29	FOLDERS COM 4 CORES DE PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS, COM 2 DOBRAS, FRENTE E VERSO. TAMANHO 20 X 30CM - OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
31	IMPRESSÃO EM LONA DE VINIL FOSCA OU BRILHO. ACA- BAMENTO EM ILHÓIS OU TUBETE, 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
32	IMPRESSÃO EM ADESIVO FOSCO OU BRILHO. EM 4 CO- RES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
33	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE, COM OU SEM BASE BRANCA. EM 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
37	PLACAS EM PVC 1MM COM ADESIVO APLICADO, EM 4 CORES. M²	UND	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
38	PLACAS EM PVC 2MM COM ADESIVO APLICADO, EM 4 CORES. M ²	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
39	REVISTA EM 4 FOLHA A3, FRENTE E VERSO, DOBRADA 16 PÁGINAS EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 50GR. POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 66.568,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e as Empresas **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.177.062/0001-79 e **A. G. MAIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.671.581/0001-19. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suprimentos e periféricos de informática e prestação de serviços com recargas de toner para manutenção dos diversos departamentos da Câmara Municipal de Balsas. Data da Assinatura: 14 de junho de 2019. Preços registrados:

	A. G. MAIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.671.581/0001-19								
	LOTE I								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁ- RIO	V. TOTAL			
1	CARTUCHO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER MODELO DCP-8157DN ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	50	SORTEX PRI- ME	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00			
2	CARTUCHO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MUL- TIFUNCIONAL PRO XPRESS SAMSUNG MODELO M4070FR ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	50	EVOLUT	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00			
3	CARTUCHO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTI- FUNCIONAL RICOH MODELO SP 377SFNWX ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	50	EVOLUT	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00			
4	CARTUCHO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCRO- MÁTICA BROTHER MODELO DCP 8065DN ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	50	EVOLUT	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00			
7	TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER MODELO DCP-8157DN ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	80	SORTEX PRI- ME	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00			
8	TONER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUN- CIONAL PRO XPRESS SAMSUNG MODELO M4070FR ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	80	EVOLUT	R\$ 174,00	R\$ 13.920,00			



10	TONER MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER MODELO DCP 8065DN ORIGINAL OU SIMI- LAR.	UND	80	SORTEX PRI- ME	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00
12	TONER IMPRESSORA XEROX MODELO PHASER 3635MFP ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	80	EVOLUT	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
13	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 64 GB USB 2.0, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (XP, VISTA, 7, 8),MAC OS E LINUX. GARAN- TIA: MÍNIMO de 03 (três) MESES.	UND	80	MULTÍLASER	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
15	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB USB 2.0, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (XP, VISTA, 7, 8),MAC OS E LINUX. GARAN- TIA: MÍNIMO de 03 (três) MESES.	UND	120	MULTÍLASER	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
16	MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES E SCROLL, RESOLU- ÇÃO 1000, Plug and Play DPI - USB - COR: PRETA. GA- RANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES	UND	50	MULTÍLASER	R\$ 15,00	R\$ 750,00
17	DISCO RIGIDO; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE RMAZENAMENTO 1TB GB; VELO-CIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S; VELICIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM. DISCO RIGIDO; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S; VELICIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM. DISCO RIGIDO; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S; VELICIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM. DISCO RIGIDO; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM. DISCO RIGIDO; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S; VELICIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM. DISCO RIGIDO; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S; VELICIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM.	UND	15	SEAGETE	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
18	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES: COMPACTO; - COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; - INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; - FORNECIDOS COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS; - COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136 BIVOLT; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V; - POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V; - COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS; - POSSUI 6 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES	UND	25	BRIGTH	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
19	HARD DISK (HD); 1 TB; INTERNO; SATA; 7200 RPM. INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE 64MB, CA-PACIDADE 1TB, DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA) 625GB/POL2, SETORES GARANTIDOS 1,953,525,168, TAXA ANUAL DE FALHAS <1% CORRENTE MÁXI-MA DE INICIALIZAÇÃO, CC 2.0 DIMENSÃO APROXIMADA: 20.17 X 101.6 X 146.99MM VELOCIDADE DO EIXO (RPM) 7200 RPM LATÊNCIA MÉDIA 4.16MS TEMPO DE BUSCA DE LEITURA ALEATÓRIA <8.5MS TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS	UND	8	TOSHIBA	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
20	COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR COMPATÍ- VEL COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4	UND	35	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00

26	OUARTA-FEIRA, 03 - JULHO	_ 2019
-Z $+$ U $-$	OUAKIA-FEIKA, US - JULIIO	- 4017

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

21	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 165 X 108 X 28MM - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS	UND	25	MULTILASER	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
22	PLACA MÃE GA-H61M-DS2H LGA 1155 TODO O PRO- JETO NOVO DE ULTRA DURABLE 4 CLÁSSICO SU- PORTES PARA INTEL LGA1155 GERAÇÃO 2 INTEL ® CORE ™ SUPORTA TERCEIRA - CORE 13, 15, 17	UND	5	GIGABATY	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
23	ROTEADOR WIRELESS DUAS OU TRÊS ANTENAS 300 MBPS.	UND	25	MULTILASER	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
24	PROCESSADOR, INTEL CORE I5-4440 HASWELL, CACHE 6MB, 3.1GHZ, LGA 1150. MODELO I5- 4440 ESPECIFICAÇÕES 4ª GERAÇÃO SOCKET: LGA 1150 TDP: 84W SEGMENTO: DESKTOP FREQUÊNCIA: PADRÃO: 3,1GHZ TURBO BOOST: ATE 3,3GHZ CACHE: L1: 4X 32KB + 32KB L2: 4X 256KB L3: 6MB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 PROCESSADOR INTEL - 01 COOLER	UND	10	INTEL	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
25	FONTE, ATX TFX, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, COM POTÊNCIA DE 250W E TENSÃO DE ENTRADA (AC) 115/230 W COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, CONECTORES - CONECTOR PCI-E, CONECTOR PATA, CONECTOR ATX 20+4P, CONECTORES SATA, CONECTOR EPS.	UND	20	FORTREAK	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
26	CABO HDMI 5 METROS, CABO HDMI 1.4 HDMI M /HDMI M 5 MESPECIFICAÇÕES:- COR DO CABO: PRETO- COR DOS CONECTORES: DOURADO- TIPO DE SINAL: DIGITAL- FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOMVERSÃO: 1.4- TAMANHO: 5 ME- TROSGARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	25	MULTILASER	R\$ 26,00	R\$ 650,00
27	FILTRO DE LINHA NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE 10 AMPERES CABO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	15	BRIGTH	R\$ 29,00	R\$ 435,00
28	DISCO RÍGIDO SATA INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 GB	UND	25	TOSHIBA	R\$ 163,00	R\$ 4.075,00
29	HD 1TB (EXTERNO) COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 (TRADICIONAL) E PARA USB 3.0. GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES	UND	20	5EAGETE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
30	HD 2TB (EXTERNO) COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 (TRADICIONAL) E PARA USB 3.0. GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES	UND	20	5EAGETE	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
31	HD PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: SERIE: SPINPOINT CAPACIDADE: 1000GB (1 TB) CACHE: 8MB VELOCIDADE: 5400RPM INTERFACE: SATA 2 TRANFERÊNCIA: 3 GB/S TAMANHO: 2.5 (NOTEBOOK / NETBOOK) ALTURA: 9.5MM. GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES	UND	8	TOSHIBA	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
32	CABO PARA IMPRESSORA PARALELA - PADRÃO DE COMUNICAÇÃO: CENTRONICS - TAMANHO: 3 METROS - SISTEMA DE COMUNICA- ÇÃO: BIDIRECIONAL DE 18 VIAS (BI-TRONICS) - COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL COR DO CABO: BEGE CONECTORES: - CENTRONICS MODELO CN36M DE 36 VIAS NO LADO DA IMPRESSORA - DB25M, 25 VIAS MACHO PARA SE LIGAR NO LADO DO MICRO	UND	35	MULTILASER	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00



	VALOR TOTAL R\$						
38	GABINETE ATX SEM FONTE COM 4 BAIAS NA COR PRETA SUPORTE PARA HDD INTERNO: 4X 3.5" E 1X 2.5" PLACA MÃE SUPORTADA: ATX/MICRO ATX CONEXÃO FRONTAL PARA 2 USB E CONECTOR DE ÁUDIO.	UND	10	MULTILASER	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	
37	PLACA, MÃE, PADRÃO ATX, PARA PROCESSADORES INTEL CORE I3 / CORE I5 / CORE I7, SOQUETE LGA 1150, 2 SLOTS DDR3 1600/1333MHZ, ÁUDIO E REDE INTE- GRADOS (ON-BOARD), GARANTIA 1 ANO FABRICANTE.	UND	10	GIGABATY	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00	
36	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR MODELO D250ED; ATX12V; 300 WATTS; COM 03 CONECTORES SATA; 01 CONECTOR PARA PLACA-MAE; CONECTOR DE 20/24 PINOS. FONTE COMPATÍVEL COM DELL	UND	25	MULTILASER	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	
35	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR CR2032 3V LÍTIO OU EQUIVALENTE.	UND	38	KODAK	R\$ 2,60	R\$ 98,80	
34	BATERIA P/ NOBREAK 7 AH 12 V 5	UND	120	LACERDA	R\$ 67,00	R\$ 8.040,00	
33	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLO: IEEE802.3 PARA 10BASE-T IEEE802.3U PARA 100BASE-TX IEEE802.3AB PARA 1000BASE-T IEEE802.3X PARA OPERAÇÃO FULL-DUPLEX E CONTROLE DE FLUXO INTERFACE: PCI CO- NEXÃO: RJ-45 TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000MBPS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÃO / PESO: 130 X 25 X 90 MM / 29 GR ES- PECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: DIMENSÃO / PESO: 140 X 30 X 130 MM / 50 GR	UND	25	MULTILASER	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00	

	LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL			
1	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIO- NAL LASER MONOCROMATICA BROTHER MODELO DCP- 8157DN ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	210	R\$ 70,00	R\$ 14.700,00			
2	RECARGA DE TONER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL PRO XPRESS SAMSUNG MODELO M4070FR ORIGINAL OU SIMILAR.		180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00			
3	RECARGA DE TONER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL RICOH MODELO SP 377SFNWX ORIGI- NAL OU SIMILAR. UND		180	R\$ 71,00	R\$ 12.780,00			
	VALOR TOTAL			R\$ 40.080,00				

Valor total R\$ 174.208,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

	D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.177.062/0001-79								
	LOTE I								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL			
5	CARTUCHO IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP CE847A ORIGINAL OU SIMI- LAR.	UND	50	MASTERPRTN I	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00			
6	CARTUCHO IMPRESSORA XEROX MODELO PHASER 3635MFP ORIGINAL OU SIMILAR .	UND	50	MASTERPRTN I	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00			
9	TONER IMPRESSORA MONOCROMÁTI- CA MULTIFUNCIONAL RICOH MODELO SP 377SFNWX ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	80	MASTERPRTN I	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00			

28	QUARTA-FEIRA, 03 - JULHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

11	TONER IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP CE847A ORIGINAL OU SIMI- LAR.	UND	80	MASTERPRTN I	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
14	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB USB 2.0, COMPATÍVEL COM OS SIS- TEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (XP, VISTA, 7, 8),MAC OS E LINUX. GARAN- TIA: MÍNIMO de 03 (três) MESES.	UND	80	MULTILASER	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 26.020,00

	LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL			
4	RECARGA DE TONER MULTIFUNCIONAL LASER MONO- CROMÁTICA BROTHER MODELO DCP 8065DN ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	210	R\$ 69,00	R\$ 14.490,00			
5	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP CE847A ORIGINAL OU SIMILAR.	UND	180	R\$ 69,00	R\$ 12.420,00			
6	RECARGA DE TONER IMPRESSORA XEROX MODELO PHA- SER 3635MFP ORIGINAL OU SIMILAR.		180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00			
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 40.410,00			

Valor total R\$ 66.430,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. Pelo presente instrumento, a Presidente da Comissão de Licitação, instituídos pela portaria 003/2019 em 09 de janeiro de 2019, com sede na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Licitação, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Barra do Corda, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de maio de 2019 indica como vencedora a empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONS-TRUÇÕES LTDA, e a respectiva homologação da Tomada de Preço nº 005/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRU-ÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.791.171/0001-08, Inscrição Estadual nº 12.318.482-7, localizada na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, bairro Centro, Presidente Dutra - MA, neste ato, representada pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa, portador do RG n.º 22714194-6 SSP/MA, e inscrito no CPF sob n.º 724.773.003-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto Contratação de Empresa para serviços de pavimentação e manutenção (conservação) em vias Urbanas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA.** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de



adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo OR-GÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPAN-TE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓR-GÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS.** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Barra do Corda (MA), 30 de maio de 2019. Sara Ferreira Costa - Presidente da CPL. Coordenador de Receitas e Despesas - Francisco Márcio Araújo Lobo. Laudiney Bandeira da Costa - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCÕES LTDA. SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP TOMA-DA DE PREÇO Nº 005/2019. REF.: ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇO Nº 002/2019. SRP DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. VI-GÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANEN-TE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Tomada de Preço 005/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de pavimentação e manutenção (conservação) em vias Urbanas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as demandas dos Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 05.791.171/0001-08 Telefone: (99) 3663-0145/99176-4001					
Endereço: Av. Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, bairro Centro, Presidente Dutra – MA.	E-mail: Laudiney.costabcc@outlook.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				59.682,72
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00	373,30	2.239,80
1.2	Barracao de obra	m²	24,00	396,81	9.523,44
1.3	Administração local	mês	6,00	7.986,58	47.919,48
2.0	TERRAPLENAGEM				36.610,18
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.400,00	3,71	5.194,00

30 QUARTA-FEIRA, 03 - JULHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	 ,

	1		ī	1	ı
2.2	Transporte local c/ basc. 10m³ em rod. Não pav.	t.km	10.500,25	0,72	7.560,18
2.3	Transporte de material bota fora. D.m.t. até 5km	m^3	700,00	0,72	504,00
2.4	Regularização de subleito	m²	7.000,00	0,95	6.650,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	700,00	3,78	2.646,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	1.400,00	10,04	14.056,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ				235.600,93
3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	28,90	2.938,30	84.916,87
3.2	Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30	t	7,68	4.698,77	36.086,55
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	2,56	2.240,85	5.736,58
3.4	Transporte de cap 50/70	t	28,90	368,51	10.649,94
3.5	Transporte de asfalto diluido tipo cm 30	t	7,68	368,51	2.830,16
3.6	Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c)	t	2,56	368,51	943,39
3.7	Imprimação	m²	6.400,00	0,29	1.856,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	6.400,00	0,24	1.536,00
3.9	Tratamento superficial simples bc	m ²	6.400,00	1,36	8.704,00
3.10	Tratamento superficial duplo bc	m²	6.400,00	4,01	25.664,00
3.11	Areia asfalto a quente	t	412,80	137,30	56.677,44
4.0	RECAPEAMENTO		1		201 462 55
4.0	RECAFEAMENTO				291.463,55
4.0	Aquisição de CAP 50/70	t	26,88	2.938,30	78.981,50
		t t	26,88 2,56	2.938,30 4.698,77	ļ
4.1	Aquisição de CAP 50/70		· ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	78.981,50
4.1	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30	t	2,56	4.698,77	78.981,50 12.028,85
4.1 4.2 4.3	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t t	2,56 7,68	4.698,77 2.240,85	78.981,50 12.028,85 17.209,73
4.1 4.2 4.3 4.4	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevesti-	t t	2,56 7,68 17,40	4.698,77 2.240,85 3.614,16	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento	t t t	2,56 7,68 17,40 96,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70	t t t m³	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30	t t t t t t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c)	t t t t t t t t t t t t t t t t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte de agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adi-	t t t t m³ t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 368,51	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte e agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material	t t t t m³ t t t t t t t t t t t t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte de agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material Imprimação	t t t m³ t t t t t t t t t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00 6.400,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02 0,29	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00 1.856,00
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte e agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material Imprimação Pintura de ligação Fresagem continua do revestimento betumi-	t t t t m³ t t t t t t m³ c t t t d m² d t t t d d d d d d d d d d d d d d d	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte e agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material Imprimação Pintura de ligação Fresagem continua do revestimento betuminoso	t t t m³ t t t t t t t m³ c t t t m² m² m² m²	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00 6.400,00 192,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02 0,29 0,24 44,05	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00 1.856,00 1.536,00 8.457,60
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte e agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material Imprimação Pintura de ligação Fresagem continua do revestimento betuminoso Tratamento superficial duplo bc	t t t t m³ t t t t t t t m³ c t t t t t t t t t t t t t t t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00 6.400,00 192,00 6.400,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02 0,29 0,24 44,05 3,52	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00 1.856,00 1.536,00 8.457,60 22.528,00
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14 4.15 4.16	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsão asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsão asfáltica (rc-1c) Transporte de emulsão asfaltica (rc-1ce) Transporte de agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material Imprimação Pintura de ligação Fresagem continua do revestimento betuminoso Tratamento superficial duplo be Microrevestimento asfáltico	t t t t m³ t t t t t t t m³ c t t t t m² m² m² m² m² m²	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00 6.400,00 192,00 6.400,00 6.400,00 6.400,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02 0,29 0,24 44,05 3,52 2,14	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00 1.856,00 1.536,00 22.528,00 13.696,00
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14	Aquisição de CAP 50/70 Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30 Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce Aquisição de agregado para microrevestimento Transporte de cap 50/70 Transporte de asfalto diluido tipo cm 30 Transporte de emulsao asfaltica (rr-1c) Transporte de emulsao asfaltica (rc-1ce) Transporte e agregado para microrevestimento (DMT=96KM) Reestabilização da camada de base sem adição de material Imprimação Pintura de ligação Fresagem continua do revestimento betuminoso Tratamento superficial duplo bc	t t t t m³ t t t t t t t m³ c t t t t t t t t t t t t t t t t t t	2,56 7,68 17,40 96,00 26,88 2,56 7,68 17,40 13.824,00 6.400,00 6.400,00 192,00 6.400,00	4.698,77 2.240,85 3.614,16 97,39 368,51 368,51 368,51 0,72 1,02 0,29 0,24 44,05 3,52	78.981,50 12.028,85 17.209,73 62.886,38 9.349,44 9.905,55 943,39 2.830,16 6.412,07 9.953,28 6.528,00 1.856,00 1.536,00 8.457,60 22.528,00



5.0	SERVIÇOS DE CALÇADA				223.200,00
5.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm armado.	m²	3.000,00	74,40	223.200,00
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				111.320,00
6.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensoes 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejun- tado c/argamassa 1:4 cimento:areia incluin- do, escavação e reaterro	m	2.000,00	23,12	46.240,00
6.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg. 30. esp. 15cm	m	2.000,00	32,54	65.080,00
7.0	DRENAGEM PROFUNDA				16.765,48
7.1	Corpo BSTC d=80cm	m	6,00	508,58	3.051,48
7.2	Boca BSTC d=80cm normal	und	2,00	1.894,19	3.788,38
7.3	Corpo BSTC d=100cm	m	6,00	698,71	4.192,26
7.4	Boca BSTC d=100cm normal	und	2,00	2.866,68	5.733,36
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				7.410,00
8.1	Sinalização Horizontal com tinta retro-refle- tiva a base de resina acrilica com microesfera de vidro	m²	200,00	37,05	7.410,00
9.0	LIMPEZA GERAL				14.490,00
9.1	Limpeza final da obra	m²	7.000,00	2,07	14.490,00
VALOR	TOTAL COM B.D.I. REGISTRADO/ BANDI	EIRA CONS	STRUTORA & CO	ONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 996.542,86

Valor Total Registrado na Ata 002/2019: R\$ 996.542,86 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Barra do Corda-MA, 30 de maio de 2019. Sara Ferreira Costa - Presidente da CPL. Coordenador de Receitas e Despesas - Francisco Márcio Araújo Lobo. Laudiney Bandeira da Costa - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Ref. Processo nº 0110765/2017. Descrição: Trata-se de prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2017. DECI-SÃO. Trata-se do processo administrativo sob o nº 0110765/2017, submetido a conhecimento e decisão, cujo objeto consiste na relação jurídica travada entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Itapecuru Mirim-MA (APAC de Itapecuru Mirim) e regida pelo Termo de Colaboração n.º 001/2017. Nos termos da instrução do caderno processual, pretende-se a formalização da prorroga-

ção de ofício do Termo de Colaboração n.º 001/2017, em decorrência do atraso na liberação da 6ª parcela relativa ao quadrimestre de março/abril/maio/junho de 2019, conforme cronograma de desembolso especificado no Plano de Trabalho da referida parceria. Nesta esteira, a Supervisão da Metodologia APAC e Cogestão, através do Memorando n.º 56/2019-SMA/UGAHP/SAAHP/SEAP, de 12 de junho de 2019, atesta a pendência de repasse no valor de R\$ 121.239,34 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente aos meses de abril/maio/junho de 2019. Em análise jurídico-formal, a Assessoria Jurídica desta SEAP, no bojo do Parecer n.º 377/2019-ASSJUR/SEAP, manifestou-se pela legalidade da prorrogação *de oficio* requestada, ante a permissiva contida nos artigos 55 e 83, § 1º, da Lei n.º 13.019/2014, e no artigo 87, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. Sob este prisma, compete ao ges-



tor da Pasta deliberar, com base na subsunção do fato à norma, por meio de justificativa que, lastreada em elementos robustos, prestigie e concretize o princípio da motivação das decisões administrativas e, em especial, o princípio da publicidade, conforme determinação expressa plasmada no artigo 32, da MROSC. Neste norte, apoia-se no desenvolvimento de políticas afeitas à ressocialização de pessoas privadas de liberdade estruturadas por esta Pasta, aliado à singularidade e eficiência do método apaqueano, desenvolvido sobre os pilares das garantias individuais e da valorização humana, para a tecer os termos da decisão abaixo. Nesse sentido, visando a continuidade do desenvolvimento e aplicação do método apaqueano na comarca de Itapecuru Mirim/MA, assim, como o protraimento de política pública de execução penal promotora da ressocialização dos internos, determino a prorrogação de oficio do Termo de Colaboração n.º 001/2017 por mais 34 (trinta e quatro dias) dias, observando o período equivalente ao do atraso do repasse até a presente data, e que não há repasse à APAC São Luís desde 15/05/2019, conforme Memorando n.º 56/2019-SMA/UGAHP/SAAHP/SEAP, constante nos autos. Outrossim, determino que seja formalizado o instrumento de termo aditivo para efetivar a pretensa alteração da parceria, nos termos consignados no Parecer n.º 377/2019-ASSJUR/SEAP, bem como no item 6.4, da Cláusula Sexta - Da Vigência, do próprio Termo de Colaboração n.º 001/2017. Ademais, determino que o extrato da presente decisão seja publicado no site oficial desta Pasta e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em tudo observado o prazo legal previsto no parágrafo 5°, do artigo 8°, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. Por fim, ultimadas as medidas que pretendem, dentre outras coisas, a concretização do princípio constitucional da publicidade, remeta-se os autos à Assessoria de Planejamento para informar dotação orçamentária, seguindo para o Setor Financeiro desta Pasta, para providências afeitas à emissão da competente nota de empenho. Cumpra-se. Publique-se. São Luís, 18 de junho de 2019. Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/CSL/SES. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 218516/2018/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES torna público o aviso do Chamamento Público nº. 002/2019/CSL/SES, Processo nº. 218516/2018/ SES, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria visando o Termo de Colaboração para execução das ações do plano interno FORMAPROFIS para qualificar e formar profissionais de nível médio técnico que atende integralmente aos princípios dos SUS e ações do Plano Interno IMPOEPS para qualificar e formar profissionais de nível médio e superior da gestão e da assistência em saúde do Estado do Maranhão. Período para a entrega das propostas: 04/07/2019 a 02/08/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, (horário local); Data da Abertura dos Envelopes: 05/08/2019 às 10h00min (horário local); Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820. São Luís - MA. Maiores Informações através e-mail: csl@saude.ma.gov.br. Telefone: (98)3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561. São Luís, 28 de junho de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/CSL/SES. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 218516/2018/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES torna público o aviso do Chamamento Público nº. 002/2019/CSL/SES, Processo nº. 218516/2018/ SES, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria visando o Termo de Colaboração para execução das ações do plano interno FORMAPROFIS para qualificar e formar profissionais de nível médio técnico que atende integralmente aos princípios dos SUS e ações do Plano Interno IMPOEPS para qualificar e formar profissionais de nível médio e superior da gestão e da assistência em saúde do Estado do Maranhão. Período para a entrega das propostas: 04/07/2019 a 02/08/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, (horário local); Data da

Abertura dos Envelopes: 05/08/2019 às 10h00min (horário local); Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820. São Luís - MA. Maiores Informações através e-mail: csl@saude.ma.gov.br. Telefone: (98)3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561. São Luís, 28 de junho de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - CSL/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 058 de 11 de março de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, no dia 16 DE JULHO de 2019, ÀS 09:30 horas, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split (teto/parede) gaveta e Chieller, bem como serviços de instalação e/ou desinstalação dos mesmos, com fornecimento e substituição de peças e componentes novos e originais, quando necessário, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura do Marnhão e a seus Órgãos, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, com aplicações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alteradas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.secma.ma.gov.br, no menu Editais/Editais, e ainda, estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados. Caso o Edital seja retirado na CSL/SECMA, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl.cultura.ma@gmail.com. São Luís (MA), 01 de julho de 2019. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-Presidente e Pregoeiro da CSL/SECMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -Sema, no uso das suas atribuições, resolve REVOGAR o processo licitatório nº 186263/2018, que deu origem ao Pregão Presencial nº 07/2018, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma do Posto de Atendimento da Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa da Jansen em São Luís-MA, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. São Luís/MA, 19 de junho de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEI-RO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO Nº 120/2018-POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274848/2018 - CCL. O SE-CRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com



disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica REMARCADA para o dia 16 de julho de 2018 às 14h00min, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. O NOVO EDITAL e seus anexos estão à disposição dos interessados nas páginas http://www.compras.ma.gov.br e www.ccl.ma.gov.br. São Luís, 01 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFI-CAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. Ref. ao Processo Administrativo 37493/2019. Pelo presente termo, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, através da Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de edição do volume comemorativo da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão 50 Anos, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 37493/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa CAFÉ & LÁPIS EDITORA - CASA EDI-TORIAL QUEIROZ CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.630.734/0001-08, sediado na Rua Quatro de Janeiro, nº 302, Vila Vicente Fialho, CEP: 65073-360, São Luís-MA, no valor global de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). São Luís/ MA, 28 de junho de 2019. Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora-Geral Adjunta

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/DE-TRAN-MA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 54330/2019. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico e Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN/MA. CONTRATADO: GDM Distribuidora de Bebidas Ltda - CNPJ 02.711.572/0001-04; OBJETO: Contrato de locação de imóvel, situado na Rodovia MA 230, Km 05, S/N, Bairro Boa Vista em Chapadinha-MA, com finalidade de funcionamento da 6^a CIRETRAN. **Base Legal:** artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujo valor mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). SUBAÇÃO: 000741-manuciret06 UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 19201 – Departamento Estadual de Trânsito NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.10 FONTE: 0.1.18. São Luís/MA, 28 de junho de 2019. LARISSA ABDALLA BRITTO - DIRETORA GE-RAL DO DETRAN/MA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019. PROCESSO Nº 0066106/2019/CSL/CBMMA. O Pregoeiro Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019/CBMMA, contratação de empresa especializada para fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão

térmico ou similar por um período de 12 meses, nas espécies desjejum, almoço, jantar e lanche para os militares da 5ª CIBM/MA, sendo declarada vencedora a empresa **CREUZA LOPES DA SILVA –ME**, **CNPJ Nº 12.550.695/0001-64**. São Luís, 1º de julho de 2019. Célio **Roberto** Pinto de Araújo – CEL QOCBM, Comandante Geral do CB-MMA. Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM-Comandante Geral do CBMMA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO-PROCON/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – CSL/PROCON/MA. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo tipo expediente para todas as unidades do PROCON, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I). Em cumprimento ao disposto no Artigo 38, Inciso VII e Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – CSL/PROCON/MA, para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicitada, apresentando-se os vencedores pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e mais vantajoso para administração pública.

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP	21.161.466/0001-49	R\$ 37.130,00
VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP	29.522.457/0001-48	R\$ 38.607,00

HOMOLOGO os Atos Adjudicatórios nº 03/2019 e 04/2019 – Comissão Setorial de Licitação – CSL/PROCON/MA. São Luís (MA), 27 de Junho de 2019. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS -Presidente do PROCON/MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 35897/2019-JUCEMA. CONTRATO Nº 011/2019-CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO, CNPJ 05.289.160/0001-16, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. CONTRATADA: DEDETIZADORA REI DA PRAGA LIDA-ME, inscrita no C.NPJ sob o nº 07.394.396/0001-48, REPRESENTANTE DA CONTRA-TADA: LUÍS ALBERTO RODRIGUES, CPF n.º 061.354.483-82. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e assemelhados em todas as dependências da Junta Comercial do Estado do Maranhão e no Anexo, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessária à execução do serviço. VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 230201; Plano Interno: MANUTRGM; Programa: 0122; Ação: 4450; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0118. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Francisco Moura dos Santos - Chefe da Procuradoria/JUCEMA.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 145/2019 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 062/2019. PROCESSO: 19/073961-4 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA - empresa RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA 63549883749, CNPJ nº 12.346. 942/0001-05,



CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 146/2019 -PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 063/2019. PROCESSO: 19/075793-0 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA-empresa THALES EDUARDO SOUZA DE LIMA 60185446361, CNPJ nº 18.762.951/0001-63, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 -CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.904/2019-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente, com emissão de pareceres e/ou relatórios sobre as demonstrações contábeis/ financeiras, devendo ser considerado o perfil, a complexidade, as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as normas legais específicas aplicáveis à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 30/07/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou roberta. oliveira@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 01 de julho de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges-Agente de Licitação da EMSERH-Matrícula nº 5.873

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216.246/2018-EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Laboratorial para o AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, com instalação de equipamentos, recursos humanos e logísticos individualizados. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, por lote. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Análise e manifestação da Gestão Hospitalar da EMSERH ao pedido de esclarecimento apresentado pelo CIÊNTIFICALAB PRODUTOS LABORATO-RIAIS E SISTEMAS LTDA. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de junho de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH-Matricula: 536

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 056 / 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.143/ 2019-EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores com quilometra-

gem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, visando suprir às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão-HEMOMAR, administrado pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 26/07/2019 às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: : Sistema Licitações-e www.licitacoes-e. com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 01 de Julho de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha-Agente de Licitação da CSL/EMSERH-Matricula n° 515

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 25/07/2019, às 10:00h-Hora de Brasília - DF, através do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de datacenter, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0771/2019 - EMAP, de 14/05/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 01 de Julho de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-EMAP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS LICITADOS PARA ME/EPP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por lote, com reserva de cota de até 25% dos itens licitados para ME e EPP, com orçamento sigiloso, no dia 16/07/2019 às 14:00 horas, Hora Local, no Auditório da EMAP, localizada no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais civis para serem utilizados nos serviços de manutenção dos prédios, infraestrutura e áreas administrados pela EMAP, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1996/2018-EMAP, de 01/12/2018, em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à



disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www. emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís – MA, 01 de Julho de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2483/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 22 de julho de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a implantação da rede coletora de esgotos sanitários do Centro de Saúde Dr.º Genésio Rego - São Luís/MA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 1º de julho de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2019-PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3015/2019-CAEMA.

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2019 - CAEMA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de sulfato ferroso líquido, marcada para às 10 horas do dia 10/07/2019, fica adiada para às 10 horas do dia 18 de julho de 2019. O novo edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br/. Informações adicionais poderão ser obtidas na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-906, nos dias úteis no horário de 8 às 12h e de 14 às 18h, pelos telefones (98) 3219 5016 / 5017 ou e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 1º de julho de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "Presencial" Nº08-2019/SUCATAS DETRAN- MA. DATA: 19.07.2019, as 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de

1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. GUSTAVO CHAVES LA-GES REBELO, Matrícula 20/13-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCA-TAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/ realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade "Presencial", no dia 19 de julho de 2019, às 09 horas, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP Leilões, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 2 (dois) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 08-2019/SUCATAS DETRAN-MA, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detran.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/ CMSI. A Câmara Municipal de Santa Inês (MA), torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, sendo o seguinte: 1) PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 008/2019/CMSI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. DATA DA SESSÃO: 16/07/2019, às 9:00 horas. Base Legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Inês (MA), situada na Pç da Matriz, 1055, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 13h00 ou pelo email cplcmsi2017@gmail.com Santa Inês (MA), 01 de julho de 2019. Renan R de Sousa, Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Inês/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019-SR-P-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de Registro de Preços, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos



compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 16 de julho de 2019, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 27 de junho de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019-SRP-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de Registro de Preços, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Material Esportivo, de interesse do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 17 de julho de 2019, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 27 de junho de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019-SRP-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de Registro de Preços, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 17 de julho de 2019, às 14h:00min (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 27 de junho de 2019. CARLOS HENRIQUE FER-RO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2019

Data/Hora de Abertura 16/07/2019 - 08h30min. Tipo: Maior oferta ou lance

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada BANCO, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos Membros e servidores ativos da Prefeitura Municipal de Balsas - MA e suas Secretarias e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada de cada Membro e servidores ativos, inativos, efetivos, contratados, comissionados e pensionistas constante da Folha de Pagamento deste Orgão e demais Secretarias do Município.

Balsas - MA, 01 de julho de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto -Pregoeiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JU-**DICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA**. ABERTURA: 23 de julho de 2019, às 15h00min (QUINZE HORAS), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@ gmail.com - BOM JARDIM-MA, 01 de julho de 2019. Sabrina Santos de Araújo-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor Preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e de buffet para o município de Bom Jardim-MA. ABERTURA: 17 de julho de 2019, às 09h00min. (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Se-



tor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 01 de julho de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO 006/2019/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 006/2019. Pregão Presencial nº 006/2019-CPL/PMCM. OBJETO: "Registro de Preços objetivando eventual contratação de combustíveis, lubrificantes e afins para atender os órgãos da Administração Municipal". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2019-CPL/PMCM, em favor das empresas: D R SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.214.324/0001-94, no valor Global de R\$ 1.342.370,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais). Determino ainda, que convoque as empresas vencedoras do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP. Central do Maranhão/MA, 12 de junho de 2019. IRÂ MONTEIRO COSTA-Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/PMCM. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HO-MOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: R ALMEI-DA CONTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida Tarquínio Lopes, nº 1871, Sala 01, Alcântara, Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, cujo preço global foi de R\$ 390.789,95 (trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde -UBS do Povoado São Sebastião, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Central do Maranhão/MA, 24 de junho de 2019. Paulo Roberto Bezerra de Carvalho-Secretário Municipal de Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO 007/2019-CPL/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 010/2019. Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/PMCM. OBJETO: "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação de veículos destinado ao transporte escolar da rede de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação"Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2019-CPL/PMCM, em favor da empresa: J IRIS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.604/0001-66, no valor global de R\$ 503.760,00 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta reais). Determino ainda, que convoque a empresa vencedora do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP. Central do Maranhão/MA, 14 de junho de 2019. Maricelma Arouche Maciel dos Santos-Secretária Municipal de Educação

TERMO HOMOLOGAÇÃO 008/2019-CPL/PMCM. **REFEREN- TE: Processo Administrativo nº. 014/2019.** Pregão Presencial nº 00//2019-CPL/PMCM. **OBJETO:** "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços

de fornecimento sob demanda de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição" Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2019-CPL/PMCM, em favor das empresas: JOSÉ AUGUSTO C. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.351/0001-34, no valor global de R\$ 38.069,76 (trinta e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Determino ainda, que convoque a empresa vencedora do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços-ARP. Central do Maranhão/MA, 27 de junho de 2019. Paulo Roberto Bezerra Carvalho-Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de materiais de consumo, produtos de higiene e peças de vestuário para recém-nascido para a composição do Kit Enxoval pertencente ao auxílio natalidade, Ano 2019, Data da Abertura: dia 16 de Julho de 2019, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 03/07/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretario Municipal de Assistência Social.

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Carteira Escolar para atender a demanda das Escolas Municipais de Coroatá-MA, Ano 2019, Data da Abertura: dia 16 de Julho de 2019, às 10:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 03/07/2019, Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Material Esportivo para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município Coroatá/MA, Ano 2019, Data da Abertura:



dia 16 de Julho de 2019, às 12:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 03/07/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 07/2019-republicação. Objeto: Contratação de empresa especializada na terceirização de serviços diversos. REALIZAÇÃO: 15/07/2019 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 1º de julho de 2019. Maria Helena Andrade - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 10/2019-republicação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veiculos da frota municipal REALIZAÇÃO: 15/07/2019 às 11:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSER-VAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 1º de julho de 2019. Maria Helena Andrade -Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 004/2019 comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade concorrência pública do tipo maior oferta mensal, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para Concessão de Bens Público, relativo a um Terminal Rodoviário, destinado à exploração comercial, de interesse da secretaria de Administração. A abertura será dia 05 de Agosto de 2019 as 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8.666/93 123/06 Lei 147/14, Lei 155/16 e lei municipal 09/2010. O Edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos até (2) dois dias úteis antes da abertura dos envelopes, exclusivamente na CPL, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 01 de Julho de 2019. Osvaldo Silva da Costa-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA comunica aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preço Nº 005/2019, Processo Administrativo 035/2019, cujo objeto é a CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMEN-TOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, foi declara a presente sessão **DESERTA**, tendo em vista não ter acudido interessados. Feira Nova do Maranhão 24/06/2019, Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2019-Em cumprimento art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de **IGOR RIBEIRO MORAES**, CPF: 030.077.203-38, perfazendo-se o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), objetivando a Contratação de pessoa física para realização de avaliação psicológica em candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, verificando aptidão para continuarem no processo seletivo instaurado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do município de Guimarães/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Guimarães-MA, 26 de junho de 2019. Fernanda Cardoso Silva. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 46, no caderno de terceiros do dia 20 de março de 2019. Onde está escrito: OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma preventiva e corretiva da Escola Padre Delfino no ano de 2019, Leia-se: Contratação de empresa especializada para reforma preventiva e corretiva da Escola Padre Delfino, João Alves de Morais, Unidade Escolar Euzuila Soares, Unidade Escolar Alcebíades Soares, Creche Maria do Carmo e Eunice Portela, Maria Brito de Carvalho (Pov. Onça) e Carmosina Araújo Coutinho (Povoado Lagoa Grande) no ano de 2019. Matões- MA, 25 de abril de 2019. Publique-se. Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO **NORTE-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019.O MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de processo seletivo de interesse do município de Matões do Norte(MA). ABERTURA: 16 de julho de 2019 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Dr.



Antônio Sampaio, nº 100 – Centro – Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido em mídia. Informações complementares, no mesmo endereço email: cplmatoesdonortema@outlook.com. Matões do Norte (MA), 01 de julho de 2019. Francisca Jackelyanne Nunes Chaves. Secretária Municipal de Administração e Finanças. CPF: 603.923.973-58. Portaria nº 106/2019-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

O Município de Matões do Norte através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Unidade Escolares - Padrão FNDE, no Município de Matões do Norte-MA visando atender às necessidades da Administração Pública, mediante o regime de empreitada por preço global. DATA: 23 de julho de 2019 - HORA: 09h00min, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. FONTE DE RECURSOS: FNDE. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, centro, Matões do Norte (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por E-mail: cplmatoesdonortema@outlook.com Matões do Norte (MA), 26 de junho de 2019. GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA. Secretária Municipal de Educação. CPF: 680.302.663-91. Portaria nº 075-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

O Município de Matões do Norte através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Conclusão dos Serviços de Reforma Geral do Estádio Municipal e Modernização e sua Infraestrutura, conforme contrato de Repasse nº 01027765/96 do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, no Município de Matões do Norte-MA visando atender às necessidades da Administração Pública, mediante o regime de empreitada por preço global. DATA: 23 de julho de 2019 - HORA: 14h20min, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, REGI-ME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. FONTE DE RE-CURSOS: Contrato de Repasse Ministérios dos Esportes . REGÊN-CIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, centro, Matões do Norte (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por E-mail: cplmatoesdonortema@outlook. com Matões do Norte (MA), 26 de junho de 2019. GEISLENE PIE-ROT DE DRUMOND E SILVA. Secretária Municipal de Educação. CPF: 680.302.663-91. Portaria nº 075-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.001/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CONTRATO NR. 142/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA) e os produtores: ASSIS ROMANA DA SILVA, CPF: 049.000.353-27, DAP: SDW004900035327070219055; ARISTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 372.266.653-87, DAP: SDW037226665387 0702190604; EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF:040. 230.583-35, DAP: SDW0040230583350702190641; CLEONESARAUJO FERREIRA, CPF:032.932.393-82, DAP: SDW0032932393820702190442;

CELSO WILSON GOMES DE ARAUJO, CPF: 531.608.783-68, DAP: SDW0531608783682509180442; SILVESTRE LIMA PATRI-CIO, CPF: 949.411.303-91, DAF: SDW0949411303910501191011; SEBASTIÃO ALVES SANTANA JUNIOR, CPF: 0005.512.753-09, DAP:SDW0000512753091311181209; DJACI LIMA DA SILVA,CPF: 955.083.763-72, SDW0955083763720602191144; MARIA ANTONIA DA SILVA, CPF: 946.223.613-53, DAP: SDW0946223613531002191048; GERONILDO BRITO SANTOS, CPF: 852.313.043/87, DAP: SDW0852313043870702190614; MARANISA GOMES DOS SAN-TOS, CPF: 020.193.123-01, DAP: SDW0020193123010702190634; EZILDA SILVÉRIO S. RIO, CPF: 916.868.813-04, DAP: SDW: 09166868813040702191244; SILMARA FERREIRA BARROS, CPF: 915.908.333-68, DAP: SDW0915908333680702191214; KA-NANDO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 066.903.503-39, DAP: SDW0066903503391002191036; RAIVAN PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 608.335.523-09, DAP: 0616758403690702190648; MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR DE SOUSA, CPF: 944.537.053-87, DAP: SDW0944537053871002191027; LOURIMAR RIBEIRO, CPF:611. 020.733-00, DAP: SDW0611020733000702190656; CARLOS ANDRÉ BISPO FERREIRA, CPF: 003.523.3013-30, DAP: SDW000352331330070 2190509; EUVALDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR, CPF: 048. 682.623-60, DAP: SDW0048682623600702190708; SILVANDIRA DE AQUINO TEIXEIRA, CPF: 009.774.333-07, DAP: SDW000977 4333071401190233. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OB-JETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar de Mirador (MA). BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2019 - PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 10 meses - VALOR GLO-BAL: O CONTRATADO ASSIS ROMANA DA SILVA receberá o valor total de R\$6.780,00; O CONTRATADO ARISTON PEREIRA DA SILVA receberá a importância de R\$8.412,50; O CONTRATA-DO EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS receberá a quantia de R\$9.653,50; O CONTRATADO CLEONES ARAUJO FERREI-RA receberá a quantia total de R\$ 14.865,00; O CONTRATADO CELSO WILSON GOMES DE ARAUJO receberá a quantia total de R\$19.324,00; O CONTRATADO SILVESTRE LIMA PATRICIO receberá a quantia total de R\$18.070,00; O CONTRATADO SEBAS-TIÃO ALVES SANTANA receberá a quantia total de R\$19.983,00; O CONTRATADO DJACI LIMA DA SILVA receberá a quantia total de R\$16.080,00; O CONTRATADO MARIA ANTONIA DA SILVA receberá a quantia total de R\$5.762,50; O CONTRATADO GERONILDO BRITO DOS SANTOS receberá a quantia total de R\$5.480,00; O CONTRATADO MARANISA GOMES DOS SAN-TOS receberá a quantia total de R\$4.800,00; O CONTRATADO EZILDA SILVERIO S. RIO receberá a quantia total de R\$14.865,00; O CONTRATADO SILMARA FERREIRA BARROS receberá a quantia total de R\$14.865,00; O CONTRATADO KANANDO DE SOUZA OLIVEIRA receberá a quantia total de R\$19.500,00; O CONTRATADO RAIVAN PEREIRA OLIVEIRA receberá a quantia total de R\$5.470,00; O CONTRATADO MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR DE SOUSA receberá a quantia total de R\$14.865,00; O CONTRATADO LOURIMAR RIBEIRO receberá a quantia total de R\$7.800,00; O CONTRATADO CARLOS ANDRÉ BISPO FERREI-RA receberá a quantia total de R\$19.500,00; O CONTRATADO EU-VALDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR receberá a quantia total de R\$19.500,00; O CONTRATADO SILVANDIRA DE AQUINO



TEIZEIRA receberá a quantia total de R\$4.000,00; - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$249.457,50 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.301.0501.2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAÚDE – 12.361.0302.2024. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.0.00.00- Despesas Correntes -3.3.00.00.00 Outras Despesas correntes – 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. SIGNATÁRIOS: ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, portador da RG nº. 0000063105393-4-SSP/MA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Secretária de Educação, pelo CONTRATAN-TE; Produtores Rurais Individuais Informais, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 18 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnarama, por meio da CPL, Rua Pedreiras, nº 093, Centro, torna público que às 09:00h do dia 06/08/2019, realizará licitação na Modalidade CONCORRÊN-CIA Nº 002/2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção de unidade escolar na zona urbana, em atendimento as necessidades da Sec. M. de Educação, conforme Projeto Básico, na forma da Lei nº 8.666/93. Edital e anexos à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Parnarama/MA, 28 de junho de 2019.ROBSON LIMA GUIMARÃES-Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Ratificação. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019. Processo Administrativo nº 019/2019-SEMAD. Ratifico com fulcro no Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, o ato de inexigibilidade de licitação para contratação de instrutores para ministrar curso de qualificação para Guarda Municipal, em favor de Thiago Jared da Silva Santos, CPF n° 003.433.453-07, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) e José Martinho de Sousa Júnior, CPF nº 898.815.673-00, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais). Penalva/ MA, 28 de junho de 2019. Ronildo Campos Silva/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP, Processo Administrativo nº 020/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS LUBRI-FICANTES, foram declaradas vencedoras as empresas LUIZ COE-LHO FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº. 10.524.638/0001-85 com valor total dos itens R\$ 3.686.755,00 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais); POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº. 04.857.532/0001-09, com valor total dos itens R\$ 1.182.505,00 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinco Reais). Riachão-MA, 26 de junho de 2019. Raimundo Madeira Neto-PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-SRP.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2017, que fará realizar Procedimento Licitatório em Sistema de Registro de Preços na Modalidade Concorrência do tipo menor preço global, objetivando: Contratação de empresa para execução de Operação Tapa Buraco em diversas ruas do Município de Santa Luzia/MA, no dia 05 de Agosto de 2019 às 09:00hs (nove horas), na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 01/07/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-SRP (Republicação). A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2017 e subsidiária da Lei 8.666/1993, que fará realizar Procedimento Licitatório em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 16 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 01/07/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-

SRP. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2017 e subsidiária da Lei 8.666/1993, que fará realizar Procedimento Licitatório em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro, espelhos, esquadrias. ABERTURA: 16 de Julho de 2019, às 11:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 01/07/2019, JUCENA-RIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP- 015/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 16 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863– Centro – São Bernardo-Ma,, PREGÃO PRESENCIAL SRP - 015/2019-CPL tipo menor preço para contratação de empresa especializada em conserto de mobiliários e de carteiras escolares. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 ás12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). SÃO BERNARDO - MA, 26 de junho 2019- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PP- 016/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTA-RIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 16 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863- Centro - São Bernardo-Ma,, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019-CPL tipo menor preço para contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de são Bernardo//MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 ás12:00 horas, onde também 26 de junho de 2019- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2019. REF.: Processo Administrativo nº. 041/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMER-GÊNCIAL) Nº 020/2019. PARTES: Município de TIMBIRAS/ MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA MH EMPREENDIMENTOS E SER-VICOS EIRELI - EPP, inscrita no Ministério da Fazenda - CNPJ Nº 05.914.344/0001-20, com sede na Rua Rio Pindaré, nº 05, quadra 07, Ilhinha - São Luís/MA, CEP: 65076-649. BASE LEGAL: Artigo nº 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. ES-PÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço-OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização e organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura, como também, a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das festividades Juninas de 2019, no Município de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA. VALOR: R\$ 85.276,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais). Timbiras/MA, 21 de junho de 2019. Neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BORBA LIMA, Prefeito Municipal de Timbiras, C.I. nº 60323832016-4 - SS-P-MA, e do CPF n.º 238.000.973-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares do município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 10:00hs (nove horas). **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: <u>olhodaguadascunhascpl@gmail.com</u> e/ou <u>cpl@olhodaguadascunhas.ma.gov.br</u>. Olho d'Água das Cunhãs-MA, 02 de julho de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLI-VEIRA AVELINO – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO N.º 369/2019 – MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de uma escola com quatro salas de aula no Povoado Santaninha, no município de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP. Matinha, 28 de junho de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal de Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço médico eletivo urgência e emergência em neurologia para atender as necessidades da rede municipal de saúde. ABERTURA: 17 de julho de 2019, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 01 de julho de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 058/2019, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (material de expediente - escritório) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Foram consagradas vencedoras as empresas: CR COMERCIAL LTDA, IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP, BATISTA E COELHO LTDA, F L SAMPAIO DE ABREU, DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA, LLG COMERCIO E SERVIÇOS E ALIMENTO EIRELI EPP, AD DE SOUSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP ME. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água, para o povoado Cutia I, no Município de Matinha/MA, conforme processo 137414/2019. São Luís, 19 de junho de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água, para o povoado Boa Esperança, no Município de São João do Sóter/MA, conforme processo 133734/2019. São Luís, 19 de junho de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO SANTA CRUZ

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28-06-2019, A OUTORGA DE USO DA AGUA dos Poço Tubular Profundo, localizado no povoado Santa Cruz no Município de Barreirinhas - MA, com as coordenadas geográficas (02°48'3,78"S) e (42°51.12,25"W) para consumo humano, vazão 2,5 m³/h, período de bombeamento 13h/dia, Conforme Processo nº 74284/2019 e Autorização Nº 00955052019.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS TERRAS **DE SÃO MIGUEL**

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28-06-2019, A OUTORGA DE USO DA AGUA do Poço Tubular P-01 Profundo, localizado no povoado São Miguel no Município de Rosário- MA, com as coordenadas geográficas (03°0'10,71"S) e (44°14.37,41"W) para consumo humano vazão 3,0 m³/h, período de bombeamento 7h/dia,Conforme Processo nº 77161/2019 e Autorização nº 01351052019.

J. C PIEDADE EIRELI

A Empresa J. C PIEDADE EIRELI, localizada na ROD. Governador Antônio Dino no Município de Cururupu - MA, inscrita no CNPJ: 32.759.711/0001-30. Torna público que requeri a Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão SEMA -MA através do processo de nº 138189/2019 a licença de operação (LO) para atividade de abastecimento de veículos automotores com derivado de petróleo gasolina, álcool e diesel. São Luís - MA 01/07/2019.

J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI (AUTO POSTO TRES IRMAOS) CNPJ: 30.575.972/0001-75

Empresa J D SA COMBUSTIVEIS EIRELI (AUTO POSTO TRES IRMAOS) - CNPJ: 30.575.972/0001-75, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação - LI, para as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme Proc. N°: 75809/2019, a ser localizado na AVENIDA JOSÉ DO PATROCINIO, BAIRO CAIXA D'AGUA, Nº 10, CEP: 65.943-000, no município de FOR-MOSA DA SERRA NEGRA / MA.

POSTO PRIME - J.L. SOBRINHO EIRELI - ME CNPJ 33.736.998/0001-46

Torna público que RECEBEU, em junho de 2019, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês-, a Licença Prévia, processo nº 0121/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R. 21 de agosto, 245, Centro, Sta. Inês/MA.

CLARO S/A CNPJ:40.432.544/0245-93

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. A Claro S/A, inscrita no CNPJ:40.432.544/0245-93, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar - SEMAP, a Licença de Operação (LO) para a atividade de telefonia móvel celular com o endereço: Lote 01, Quadra 29, Loteamento denominado "La Belle Park" situado em Maioba do Genipapeiro s/n denominado Brugos - Paço do Lumiar -MA (MAPDL13).

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. A Claro S/A, inscrita no CNPJ:40.432.544/0245-93, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar - SEMAP, a Licença de Operação (LO) para a atividade de telefonia móvel celular com o endereço: Lote 06, Quadra 11, Rua 4, loteamento Nova Canaã - Paço do Lumiar - MA (MAPDL17).

RISA S.A CNPJ: 06.855.894/0004-20

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação nº 10508202019, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, conforme processo nº 280822/2017, localizada no município de Balsas, estado do Maranhão.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 28/06/2019, a Outorga de Direito de Uso de um poço situado na Rua A, n° 02, Qd A, Bairro Saramanta, São José de Ribamar – MA, para fins de rotinas administrativas, conforme dados constantes no processo nº 139166/2019.

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS UNIÃO LTDA CNPJ N° 35.128.552/0001-64

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIAO LTDA - CNPJ Nº 35.128.552/0001-64, Pessoa Jurídica, torna público que REQUEREU para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, no dia 01/07/2019, a Outorga para uso de água de manancial subterrâneo (poço tubular) do seu empreendimento no município de Barra do Corda - MA, conforme dados constantes no E-Processo Nº 140390/2019.

H A F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N°23.608.728/0001-04 INSC. MUNIC. N°98217488

H A F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N°23.608.728/0001-04 INSC. MUNIC. Nº98217488 com endereco de funcionamento na Rua Um nº39 Qda. 38 Cohatrac II Cep. 65.054-400 - S. Luis - MA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM a Licença de Operação - LO para atividade de Instalação e manutenção de sistemas, centrais de condicionado de ventilação e refrigeração, conforme Previsto em Lei Ambiental Municipal 4.730/06.



MARANHÃO I SOLUÇÕES ENERGETICAS E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA CNPJ 33.586.454/0001-80

MARANHÃO I SOLUCOES ENERGETICAS E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA, CNPJ 33.586.454/0001-80, sediada na AVENIDA VALTER LAGUNA (estrada da Água Viva), s/ n°, Setor Morrinho, Município de Davinópolis, estado do Maranhão, torna público que requereu em 17/06/2019, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU para a atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA II - USINA SOLAR, sob número de e-processo n° 130432/2019.

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.441.026/0001-17

JJ REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.441.026/0001-17torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença de operação, para serviço de refrigeração, Av Venceslau Braz, São Luis-MA, sob o Pocesso 138774/2019.

ALCÂNTARA COMBUSTÍVEL E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 07.142.425/0001-84

ALCANTARA OMBUSTIVEL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.142.425/0001-84 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Reenovação Licença de operação, para posto de combustível, Alcantara - MA, sob o Pocesso 240493/2018.

BERNARDO DE ALBUQUERQUE AUTO POSTO BF CNPJ 04.186.679/0001-06

Torna público que **RECEBEU**, em julho de 2019, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bernardo, a Licença de Instalação (LI), processo **nº 01.004.0002/19**, para construção de posto de combustível e prédio comercial, situado na Av. Coronel Pio Correia Lima, 06, Abreu, São Bernardo /MA.

CERÂMICA TERRA CRUZ INSDÚSTRIA CERAMICA LTDA CNPJ N° 09.407.808/0001-62

CERÂMICA TERRA CRUZ INSDUSTRIA CERAMICA LTDA, CNPJ N° 09.407.808/0001-62, pessoa jurídica, torna público o recebimento junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso N° 0102606/2019 Subterrânea com finalidade Industrial, sobre as coordenadas: Latitude: 3°58'16.0" e Longitude: 44°28'22.0", vazão autorizada: 3.0m³/h ou 45.0 m³/dia, período de bombeamento: 45.0 h/dia, situada na Rodovia Br 135, Quilometro 175, Zona Rural, São Mateus do Maranhão/Ma, conforme dados constantes no E-processo N°67027/2019.

CERÂMICA TANGUA CNPJ Nº 03.885.213/0001-36

CERÂMICA TANGUA, CNPJ N° 03.885.213/0001-36, pessoa jurídica, torna público o recebimento junto à Secretaria de Estado doMeio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso N° 0021606/2019 Superficial com finalidade Industrial, sobre as coordenadas: Latitude: 3°23'34.6" e Longitude: 44°19'21.43", vazão autorizada: 3.33 m³/h ou 9.99 m³/dia, período de bombeamento: 3.0 h/dia, situada na Estrada Estrada do Tingidor, S/n; Cova, Zona Rural Itapecuru-Mirim/Ma, conforme dados constantes no E-processo N°63044/2019.

FAZENDA BABICACHO-EDNEI EDUARDO SCHRADER

A FAZENDA BABICACHO – EDNEI EDUARDO SCHRADER-CPF 009.903.170-13 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para a atividade Agrossilvipastoril conforme processo SEMA nº 111742/2019 localizado na zona rural Santa Quitéria – MA.

A FAZENDA BABICACHO - EDNEI EDUARDO SCHRADER-CPF 009.903.170-13 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade Agrossilvipastoril conforme processo SEMA n°108855/2019, localizado no povoado Riacho do Meio na zona rural de Milagres do Maranhão – MA.

SPE FRANERE 13 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CNPJ 13.919.849/0001-05

SPE Franere 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 13.919.849/0001-05, com sede à Av. dos Holandeses, 2020, sala 1300, CEP 65071-370, São Luís –MA, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia Ambiental N° 01 / 2019, para a atividade de execução de um Loteamento denominado Villa Fiori, localizado à BR 316, N° 010, Centro, Município de Bacabal - MA, conforme processo n° PL004/19, de 21/05/2019.

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDAS SOL BRILHANTE E OUTRAS)

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDAS SOL BRILHANTE E OUTRAS) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme processo SEMA 181020/2016, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Sol Brilhante e Outras, Zona Rural, Município de Bom Jesus das Selvas – MA.

IVO GELAIN (FAZENDA EXU)

IVO GELAIN (FAZENDA EXU) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental (LUA), conforme processo SEMA 53102/2017, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril com aproveitamento de material lenhoso para carvoejamento, localizado na Fazenda Exu, Zona Rural, Município de Mirador–MA.

LEONARDO DALLASON BRITO PIAUILINO (FAZENDA YASMIN E LEONARDO FILHO)

LEONARDO DALLASON BRITO PIAUILINO (FAZENDA YASMIN E LEONARDO FILHO) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de regularização (LUAR), conforme processo SEMA 53106/2017, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA YASMIN E LEONARDO FILHO, Zona Rural, Município de Centro Novo do Maranhão – MA.

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA BYETA III, VÃO DA ONÇA E OUTRAS)

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA BYETA III, VÃO DA ONÇA E OUTRAS) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização (ReLUA), conforme processo SEMA 149345/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA BYETA III, VÃO DA ONÇA E OUTRAS, Zona Rural, Município de Buriticupu – MA.



PEDRO SERGIO NEIVA JUNQUEIRA FAZENDA VÃO DA ONÇA I, II, III E IV

PEDRO SERGIO NEIVA JUNQUEIRA (FAZENDA VÃO DA ONÇA I, II, III E IV) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização (ReLUA), conforme Processo 149469/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Vão da Onça I, II, III E IV, Zona Rural, município de Buriticupu – MA.

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA PALMEIRA E VÃO DA ONÇA)

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA PALMEIRA E VÃO DA ONÇA) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização (ReLUA), conforme processo SEMA 149354/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA PALMEIRA E VÃO DA ONÇA, Zona Rural, Município de Buriticupu – MA.

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA CHAPADA ALTA E OUTRAS)

SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA CHAPADA ALTA E OUTRAS) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização (ReLUA), conforme processo SEMA 146649/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA CHAPADA ALTA E OUTRAS, Zona Rural, Município de Buriticupu – MA.

ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA (FAZENDA BREJINHO)

ASSIS PARTICIPACOES LTDA (FAZENDA BREJINHO) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme Processo 147539/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA BREJINHO, Zona Rural, município de Riachão – MA.

ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA BYETA E BYETA II)

ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA BYETA E BYETA II) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização (ReLUAR), conforme Processo 166865/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Byeta E Byeta II, Zona Rural, Município de Buriticupu – MA.

THIAGO NETO PEREIRA (FAZENDA BOA VISTA)

THIAGO NETO PEREIRA (FAZENDA BOA VISTA) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental (LUA), conforme Processo 79289/2019, para a atividade de carvoejamento, localizado na FAZENDA BOA VISTA, Zona Rural, Município de SITIO NOVO - MA.

ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA (FAZENDA MONTES CLAROS)

ASSIS PARTICIPACOES LTDA (FAZENDA MONTES CLA-ROS) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme Processo 63300/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA MONTES CLAROS, Zona Rural, município de Riachão - MA.

THIAGO NETO PEREIRA (FAZENDA BONITO)

THIAGO NETO PEREIRA (FAZENDA BONITO) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental (LUA), conforme Processo 135640/2017, para a atividade de Silvicultura com aproveitamento de material lenhoso para carvoejamento, localizado na FAZENDA BONITO, Zona Rural, Município de Grajaú – MA.

ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA BYETA E BYETA II)

ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS (FAZENDA BYETA E BYETA II) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Autorização de Supressão Vegetal, conforme Processo 90931/2019, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA BYETA E BYETA II, Zona Rural, município de Buriticupu – MA.

RAIMUNDO AGOSTINHO PRESSI (FAZENDA SUCURUJU)

RAIMUNDO AGOSTINHO PRESSI (FAZENDA SUCURU-JU) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental (LUA), conforme Processo 268395/2017, para a atividade de Silvicultura com aproveitamento de material lenhoso para carvoejamento, localizado na FAZENDA SUCURUJU, Zona Rural, Município de Brejo - MA.

UNIÃO VERDE (FAZENDA MORRO REDONDO

UNIÃO VERDE (FAZENDA MORRO REDONDO) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Autorização de Credito de Reposição Florestal (ACRF), conforme Processo 81743/2019, para a atividade de Silvicultura, localizado na FAZENDA MORRO REDONDO, Zona Rural, Município de Grajaú – MA.

ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA (FAZENDA SÃO DOMINGOS, SÃO PEDRO, GLEBA SÃO DOMINGOS A E B)

ASSIS PARTICIPACOES LTDA (FAZENDA SÃO DOMINGOS, SÃO PEDRO, GLEBA SÃO DOMINGOS A E B) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme Processo 148059/2018, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZENDA SÃO DOMINGOS, SÃO PEDRO, GLEBA SÃO DOMINGOS A E B, Zona Rural, município de Riachão – MA.

WENNYA KAROLLINY MOREIRA SOUZA

COMUNICAÇÃO/REQUERIMENTO. A Sra. Wennya Karolliny Moreira Souza torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/05/2019 a Renovação para Uso de Água Superficial situado no Povoado Núcleo 12, Zona Rural, Município Pedro do Rosário - MA Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 115685/2019.



EDMILSON COELHO DA FONSECA CPF: 809.246.543-68

EDMILSON COELHO DA FONSECA, CPF: 809.246.543-68, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 135987/2019, Fazenda Araras, localizada no munícipio de Sitio Novo/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 93981/2019 - SE-CMA. CONTRATO 018/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a empresa MIXX EN-TRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 22.188.542/0001-72, com sede na Av. dos Ipês, Q-D, 06, casa 01, Lima Verde, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, representada pelo Sr. LUY DIEGO DINIZ COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CPF nº 011.238.483-86, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0957283989 SPP/MA, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DI-FUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PRO-JETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/ SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA AS-SINATURA: 12 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e LUY DIEGO DINIZ COSTA. São Luís/MA, 12 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86030/2019 - SE-CMA. CONTRATO 020/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE, CNPJ n.º 24.825.815/0001-78, com sede na Rua 01, q-01, 35, Cohatrac III, CEP: 65.053 – 610, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MUNIZ **LOBATO**, brasileiro, portador do CPF nº 158.783.413 – 87, portador da Cédula de Identidade RG nº 34550194-2, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 - REALI-

ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e JOSÉ CARLOS MUNIZ LOBATO. São Luís/MA, 31 de Maio de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86008/2019 - SE-CMA. CONTRATO 040/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA. com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a EMPRESA S.M.SO-ARES BARATA (BUMBA MEU BOI DE AXIXÁ), inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.202/0001-25, situada na Travessa Bessa, nº42, CEP: 65.025-410, São Luís - MA, representada por SANDRA MA-RIA SOARES BARATA, brasileira, RG nº 43653695-1/SSP-MA, CPF nº 810.636.953-68, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFU-SAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJE-TOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/ SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA AS-SINATURA: 06 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e SANDRA MARIA SOARES BA-RATA. São Luís/MA, 06 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86019/2019 - SE-CMA. CONTRATO 055/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e o BOI BRILHO DA ILHA, representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PRO-FISSIONAL BUMBA-BOI BRILHO DA ILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.426.484/0001-31, situada na Rua Assis Chateaubriand, Quadra P 16, bairro IPASE, São Luís - MA, representada pelo Sra. JUNIA CAROLINE PEREIRA QUADROS, brasileira, RG n°000082134397-1 /SSP-MA, CPF n° 635.982.213-04, **OBJETO:** Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNI-DADE GESTORA: 14.0101 – SECMA; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALI-ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão.



DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e Sra. JUNIA CAROLINE PEREIRA QUADROS. São Luís/MA, 07 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85985/2019 - SE-CMA. CONTRATO 013/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a BUMBA MEU BOI DE NINA RODRIGUES, representado pela ASSOCIAÇÃO AR-TÍSTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA, CNPJ n.º 06.221.120/0001-03, com sede na Rua do Sol, nº 21, B, Centro, CEP 65.450-000, representada por MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA, brasileira, portadora do CPF nº 177.329.723-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 037648442009-7, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALI-ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA. São Luís/MA, 13 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86085/2019 - SE-CMA. CONTRATO 047/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE FOLCLORICA E CULTURAL DE MARA-CANÃ, CNPJ n.º 07.172.018/0001-10, com sede na Rua da igreja, 99, Maracanã, CEP: 65.099-080, representada por MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES, brasileira, portadora do CPF nº 282.190.663-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 027714532004-1, OB-JETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALI-ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e MARIA JOSÉ DE LIMA SO-ARES. São Luís/MA, 05 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86015/2019 - SE-CMA. CONTRATO 033/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a EMPRESA S.M.SO-ARES BARATA (BUMBA MEU BOI DA MAIOBA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.202/0001-25, situada na Travessa Bessa, nº42, CEP: 65.025-410, São Luís - MA, representada por SANDRA MA-RIA SOARES BARATA, brasileira, RG nº 43653695-1/SSP-MA, CPF nº 810.636.953-68, **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFU-SAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATU-RA: 07 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e SANDRA MARIA SOARES BARATA. São Luís/ MA, 07 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85983/2019 - SE-CMA. CONTRATO 19/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA MEU BOI UPAON AÇU, CNPJ n.º 04.410.045/0001-95, com sede na Rua Araçagy, nº 2006, Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA REGINA FERREIRA CAMPELO, brasileira, portadora do CPF nº 788.067.393-87, portadora do RG nº 014617752000-2, Rua Araçagi, nº 01, Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALI-ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANA REGINA FERREIRA CAMPELO. São Luís/MA, 31 de maio de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 87748/2019 – SECMA. CONTRATO 051/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA,

com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a ASSOCIAÇÃO FOL-CLÓRICA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.423/0001-31, situada na Rua da Estrela, 350, Centro, CEP: 65.010-00, São Luís, MA, representada por JOSÉ VALDECIR DA COSTA MONTEIRO, brasileiro, RG nº 1177892-0/SSP-MA, CPF nº 467.411.193-53, **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SEC-TUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAU-JO e JOSÉ VALDECIR DA COSTA MONTEIRO. São Luís/MA, 13 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 87156/2019 - SE-CMA. CONTRATO 013/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI ENCANTO DO OLHO D'ÁGUA, CNPJ n.º 04.307.522/0001-91, com sede na Rua Teresina, nº 32, quadra 03, Planalto Turu, CEP: 65.066 – 437, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FÉLIX OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 251.884.703 – 06, portador da Cédula de Identidade RG nº 013340712000 - 6, Rua Teresina, nº 32, quadra 03, Planalto Turu, CEP: 65.066 – 437, **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMEN-TARIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SEC-TUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33 9000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA AS-SINATURA: 12 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e FÉLIX OLIVEIRA PEREIRA. São Luís/MA, 12 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 87947/2019 – SECMA. CONTRATO 044/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP,

inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a COMPANHIA BAR-RICA DO MARANHÃO, representado pela , ZP CRIAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.634/0001-20, situada na Av. Rui Barbosa, nº238, bairro Madre Deus, São Luís -MA, CEP:65.026-100, representada pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR DE FRANÇA PEREIRA, brasileiro, RG nº 17395762001-6/SSP-MA, CPF nº 104.361.463-04, **OBJETO**: Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECMA; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFU-SAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATU-RA: 06 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e Sr. JOSÉ RIBAMAR DE FRANÇA PEREIRA. São Luís/MA, 06 de Junho de 2019 Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86433/2019 - SE-CMA. CONTRATO 32/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a A COMPANHIA ENCAN-TAR DE ARTE E CULTURA, CNPJ n.º 10.284.145/0001-15, com sede na Rua Santa Rita, 674, Centro, CEP: 65.015 – 430, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLA-VIANO EURICO DE ALENCAR FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 803.599.903–63, **OBJETO:** Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SEC-TUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAU-JO e FLAVIANO EURICO DE ALENCAR FILHO. São Luís/ MA, 07 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86441/2019 – SECMA. CONTRATO 026/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a LABORATÓRIO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.347.959/0001-84, situada na Rua Jansen Muller, Centro, CEP: 65.020-290 São Luís - MA, representada por ROSANGELA DE JESUS SANTOS REIS,



brasileira, RG nº 86360698-9/SSP-MA, CPF nº 178.711.073-72, OB-JETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALI-ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ROSANGELA DE JESUS SANTOS REIS. São Luís/MA, 03 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86448/2019 - SE-CMA. CONTRATO 14/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a CENTRO DE ATIVI-**DADES ROSA BRANCA**, CNPJ n.º 03.449.778/0001-70, com sede na Rua Gregório de Matos, nº 243, Bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-280, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA GARCES, brasileiro, portador do CPF nº 252.090.273-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 35890932, Rua Gregório de Matos, nº 243, Bairro Liberdade, São Luís-MA, **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFU-SAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATU-RA: 03 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA GARCES. São Luís/MA, 03 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86052/2019 – SECMA. CONTRATO 046/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a BOI DE SONHOS, representado pela ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E RECREATIVA BUMBA – BOI DE SONHOS,CNPJ n.º 04.361.992/0001-33, com sede na Rua da Pedreira, 90, São Cristovão , CEP: 65.055 - 430, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Leocilene Silva dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 919.160.703 – 53, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O

presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 – SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALI-ZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e Leocilene Silva dos Santos. São Luís/MA, 05 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85199/2019 - SE-CMA. CONTRATO 023/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME LTDA., CNPJ n.º 20.087.290/0001-60, com sede na Rua P, 39, Radional, São Luís MA, CEP: 65.047-620, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. WANDERSON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 636.184.783-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 379863944 SPP/MA, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDA-DE ORÇAMENTÂRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e WANDERSON DOS SANTOS SILVA. São Luís/MA, 12 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85135/2019 - SE-CMA. CONTRATO 029/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a THAIS MARY DO NAS-**CIMENTO DINIZ ME**, CNPJ n.º 22.736.370/0001-24, com sede na Rua 14, Q-22, casa 20, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-610, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THAIS MARY NASCIMENTO DINIZ, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 004.699.033-09, portador da Cédula de Identidade RG n.º 96933398-6 SSP/MA, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDA-



DE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e THAIS MARY NASCIMENTO DINIZ. São Luís/MA, 14 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85150/2019 - SE-CMA. CONTRATO 028/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a EMPRESA S.M.SO-ARES BARATA (SHOW PEPE JR.), inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.202/0001-25, situada na Travessa Bessa, nº42, CEP: 65.025-410, São Luís - MA, representada por SANDRA MARIA SOA-RES BARATA, brasileira, RG nº 43653695-1/SSP-MA, CPF nº 810.636.953-68, **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO JOÃO** DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NA-TUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e SANDRA MARIA SOARES BARATA. São Luís/MA, 12 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85144/2019 - SE-CMA. CONTRATO 021/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a LÍDER SERVICOS & EVENTOS LTDA., CNPJ n.º 10.194.666/0001-81, c om sede na Rua 24, N° 12, Bairro Jardim América, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva Santos, brasileiro, solteiro, percusionista, portador do CPF nº 040.132.373-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 032606062007-2, com endereço na Travessa Garrastazu Médice, 180, Campinas, São José de Ribamar OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANDERSON SILVA SANTOS. São Luís/MA, 14 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 84881/2019 - SE-CMA. CONTRATO 030/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a LÍDER SERVIÇOS & EVENTOS LTDA. CNPJ n.º 10.194.666/0001-81, c om sede na Rua 24, N° 12, Bairro Jardim América, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva Santos, brasileiro, solteiro, percusionista, portador do CPF nº 040.132.373-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 032606062007-2, com endereço na Travessa Garrastazu Médice, 180, Campinas, São José de Ribamar OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 -DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANDERSON SILVA SANTOS. São Luís/MA, 13 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85047/2019 - SE-CMA. CONTRATO 017/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a EMPRESA S.M.SO-ARES BARATA (SHOW DO TIÃO CARVALHO), inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.202/0001-25, situada na Travessa Bessa, nº42, CEP: 65.025-410, São Luís - MA, representada por SANDRA MA-RIA SOARES BARATA, brasileira, RG nº 43653695-1/SSP-MA, CPF nº 810.636.953-68, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTARIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DI-FUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJE-TOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/ SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA AS-SINATURA: 12 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e SANDRA MARIA SOARES BA-RATA. São Luís/MA, 12 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85198/2019 - SE-CMA. CONTRATO 015/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a MESSIER PRODU-COES LTDA., CNPJ n.º 12.343.880/0001-88, com sede na R F, nº 37, bairro maranhão novo, CEP: 65.061-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ALEXANDRA NICOLAS DE JESUS AMATE RIBEIRO MESSIER, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 529.231.003-44, portador da Cédula de Identidade RG n.º 49218295-7 SPP/MA, com endereço na Av. dos Holandeses, Cond. Toscana, Edf. Classico, Apto 1201, Ponta do Farol. **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO JOÃO** DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CUL-TURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTU-RAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRAN-DE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ALE-XANDRA NICOLAS DE JESUS AMATE RIBEIRO MESSIER. São Luís/MA, 19 de junho de 2019 Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85200/2019 - SE-CMA. CONTRATO 022/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a S M SOARES BARATA, CNPJ n.º 04.175.202/0001-25, com sede na Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus - São Luis/MA, doravante denominada CONTRATA-DA, neste ato representada pela Sra. SANDRA MARIA SOARES BARATA, brasileira, portadora do CPF nº 810.636.953-68, portadora do RG n.º 000043653695-1 SSP/MA, residente na Travessa Bessa nº 042, Madre Deus, São Luís/MA. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DI-FUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PRO-JETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/ SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSI-NATURA: 12 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO e SANDRA MARIA SOARES BARATA. São Luís/MA, 12 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86050/2019 - SE-CMA. CONTRATO 031/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e o BOI DA JUVENTUDE DE MIRANDA DO NORTE, representado pela empresa, MAR-COS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTU-RAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.799.107/0001-47, situada na Av.do Comercio, nº1447, bairro Centro, Miranda do Norte - MA, representada pelo Sr. MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 000003189592-1/SSP-MA, CPF nº 761.354.383-87, **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO JOÃO DO MARA-**NHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 -SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECMA; FUNÇÃO 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e Sr. MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO.PROCESSO Nº 86123/2019 - SE-CMA. CONTRATO 042/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e ASSOCIAÇÃO CULTU-RAL E ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CNPJ n.º 24.168.264/0001-17, com sede na Av. Panaquatira, nº 29, J Camara, CEP: 65.110 - 000, São José de Ribamar/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WESLEY KISSINGER SANTOS DA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 805.129.923 – 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 8403793 - 8, residente Av. Panaquatira, nº 29, J Camara, CEP: 65.110 - 000, São José de Ribamar/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFU-SAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATU-RA: 12 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e WESLEY KISSINGER SANTOS DA COSTA. São Luís/MA, 12 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569



RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 85201/2019 - SE-CMA. CONTRATO 024/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e S M SOARES BARATA ME., CNPJ n.º 04.175.202/0001-25, com sede na Travessa Bessa, 42, Madre Deus, São Luis-MA, CEP: 65.025-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SANDRA MARIA SOARES BARATA, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 810.636.953-68, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43653695-1 SSP/MA. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 -DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NA-TUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019. ASSINA-TURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e SANDRA MARIA SOARES BARATA. São Luís/MA, 12 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86098/2019 - SE-CMA. CONTRATO 038/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTU-RAL E BENEFICENTE ORIENTE (ASSOCIAÇÃO ORIENTE), CNPJ n.º 01.882.225/0001-81, com sede na Rua General Osorio, nº 620, Vila Passos, CEP: 65.099 – 110, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MARIA JULIANA FONSECA, brasileira, portadora do CPF nº 236.821.403 – 87, portador da Cédula de Identidade RG nº 32921794 - 1, residente na Rua Catulo da P. Cearense, nº 620, Vila Passos. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SEC-TUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e MA-RIA JULIANA FONSECA. São Luís/MA, 05 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86098/2019 – SE-CMA. CONTRATO 043/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA,

com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e ASSOCIAÇÃO JUNINA TURMA DE SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ n.º 04.132.901/0001-98, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 101, Bairro Floresta, São Luis – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NADIR OLGA CRUZ, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 251795433-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 75334497-1, Rua Tomé de Souza, nº 101, Bairro Floresta, São Luis MA. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MA-RANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CUL-TURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTU-RAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRAN-DE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e NADIR OLGA CRUZ. São Luís/MA, 06 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86392/2019 - SE-CMA. CONTRATO 054/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e G.R.D. DE SOUSA, CNPJ n.º 11.503.404/0001-14, com sede na Av Projetada. nº 104, Bloco 08, Parque das Mangueiras, Tirirical, São Luis/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARTHA RAYANNE SERRAO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 602.364.373-64, Cédula de Identidade RG nº 0162650320017, residente e domiciliado na Av. Argentina, nº 17, Olha D'água, São Luis/ MA. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MA-RANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e NADIR OLGA CRUZ. São Luís/MA, 06 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86379/2019 – SECMA. CONTRATO 036/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP,

inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e LÍDER SERVIÇOS & EVENTOS LTDA., CNPJ n.º 10.194.666/0001-81, c om sede na Rua 24, N° 12, Bairro Jardim América, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva Santos, brasileiro, solteiro, percusionista, portador do CPF nº 040.132.373-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 032606062007-2, com endereço na Travessa Garrastazu Médice, 180, Campinas, São José de Ribamar. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A conta da dotação orcamentária a seguir UNIDADE ORCAMENTÁ-RIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 – DIFUSÃO CULTU-RAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019. ASSINA-TURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANDERSON SILVA SANTOS. São Luís/MA, 07 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86379/2019 - SE-CMA. CONTRATO 041/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e COMPANHIA RIBAMAREN-SE DE DANÇA MEU TAMARINEIRO - C.R.D.M.T, CNPJ n.º 41.492.372/0001-60, com sede na Rua Dario Santos, 100, Moropoia, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON SIL-VA SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 040.132.373-00. OB-JETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SE-CMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANDER-SON SILVA SANTOS. São Luís/MA, 12 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86398/2019 – SECMA. CONTRATO 045/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e o BUMBA MEU BOI DO LEONARDO, representado pela SOCIEDADE JUNINA BUMBA MEU BOI DA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.597/0001-32, situada na Rua Alberto de Oliveira, nº150, bair-

ro Liberdade, São Luís - MA, representada por Sr. JOÃO VIEIRA, brasileiro, RG nº 058962122016-6/SSP-MA, CPF nº 205.482.573-53, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARA-NHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECMA; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e Sr. JOÃO VIEIRA. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86411/2019 - SE-CMA. CONTRATO 034/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, ASSOCIAÇÃO FOL-CLÓRICA BUMBA MEU BOI DA FÉ EM DEUS, CNPJ n.º 02.870.310/0001-92, com sede na TR da Fé em Deus, n° 105, Bairro do Monte Castelo, CEP: 65.099-110, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pela Sra. Antônio Ribeiro, brasileiro, portador do CPF nº 253.591263-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 030107242005-2, Rua Ceará, nº 11, Bairro Fé em Deus, São Luís. **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO JOÃO** DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SEC-TUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANTONIO RIBEIRO. São Luís/MA, 05 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO N° 87206/2019 – SECMA. CONTRATO 050/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG n° 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o n° 016.580.903-57, e , ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ n.° 03.698.773/0001-81, com sede na Estrada da Vitória, N° 307, Km 09, São Cristóvão, São Luís – MA CEP: 65.099-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antônio Fausto Silva, brasileiro, portador do CPF n° 104.216.703-63, portador da Cédula de Identidade RG n° 000040163695-0, Estrada da Vitória, N° 307, Km 09, São Cristóvão, São Luis – MA. OBJETO:



Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SE-CMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANTONIO FAUSTO SILVA. São Luís/MA, 06 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 87250/2019 - SE-CMA. CONTRATO 016/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e , ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA VIMARENSE, CNPJ n.º 03.527.212/0001-10, com sede na Rua Mateus Velho, 137, Centro, Guimarães/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CÍNTIA AVELAR**, brasileira, portador do CPF nº 786.564.273 – 34, portador da Cédula de Identidade RG nº 49763196-2, Rua Mateus Velho s/n Guimarães/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto do **SÃO** JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DI-FUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 - REALIZAÇÃO DOS PRO-JETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/ SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA AS-SINATURA: 06 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANTONIO FAUSTO SILVA. São Luís/MA, 06 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 87266/2019 - SE-CMA. CONTRATO 057/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e , **SOCIEDADE FOLCLÓRICA E** CULTURAL DO BUMBA MEU BOI DA MADRE DEUS, CNPJ n.º 23.701.519/0001-00, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/ nº, Madre Deus, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATA-DA, neste ato representada pelo Sr. DEUSDEDITH CUTRIM GUI-MARÃES, brasileiro, portador do CPF nº 076.572.343 – 34, portador da Cédula de Identidade RG nº 035806912008-2. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e DEUSDEDITH CUTRIM GUIMARÃES. São Luís/MA, 31 de maio de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 87736/2019 - SE-CMA. CONTRATO 039/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e o BUMBA BRILHO DA JUVENTUDE, representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORICA BRILHO DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.832.815/0001-98, situada na Rua 14, quadra 05, nº06, bairro Maiobão CEP: 65.137-000, São Luís - MA, representada por MARIA RAIMUNDA BOGÉA, brasileira, RG nº 034550592008-4/ SSP-MA, CPF nº 064.186.513-91, OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTO-RA: 14.0101 – SECMA; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTER-NO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSI-NATURA: 07 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO e MARIA RAIMUNDA BOGÉA. São Luís/ MA, 07 de Junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86454/2019 - SE-CMA. CONTRATO 056/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SEC-MA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GE-JUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e , A SOCIEDA-DE FOLCLÓRICA SÃO JOÃO SÃO SIMÃOENSE, CNPJ n.º 35.107.044/0001-08, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, no Povoado de São Simão Rosário/MA, Rosário-MA, CEP: 65.100-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAVID RAMON CABRAL CARNEIRO, brasileiro, portador do CPF nº 608.047.613-45. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101



– SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e DAVID RAMON CABRAL CARNEIRO. São Luís/MA, 06 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 86926/2019 - SE-CMA. CONTRATO 058/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a GRUPO PIAÇABA DE DAN-CAS E RITMOS POPULARES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ n.º 05.099.622/0001-32, com sede na Rua Outeiro, nº 712, Centro, São Luís-MA, CEP: 65000-00, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pela Sr. ANTONIO DANTAS RIBEIRO NETO, brasileiro, portador do CPF nº 146.257.503-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 0063192-2 SSP/MA. OB-JETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SE-CMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FON-TE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATU-RA: 07 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANTONIO DANTAS RIBEIRO NETO. São Luís/MA, 07 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 89689/2019 - SE-CMA. CONTRATO 048/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, GRUPO FOLCLÓRICO **UNIÃO DA BAIXADA**, CNPJ n.º 04.831.267/0001-81, com sede na TR II Travessa Raimundo Correia/Castro Alves, nº 25, Monte Castelo, CEP: 65.031 – 521, São Luís/MA, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pela Sr. RAIMUNDO MIGUEL FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 216.270.373 – 49, portador da Cédula de Identidade RG nº 025053142003 – 1, residente na Rua treze, 15, QU. H, Hab. Rio Anil, CEP: 65.061 - 730, São Luís/ MA. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARA-NHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 - SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 –DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e RAIMUNDO MIGUEL FERREIRA. São Luís/MA, 04 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 88894/2019 - SE-CMA. CONTRATO 037/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e , LÍDER SERVIÇOS & EVENTOS LTDA., CNPJ n.º 10.194.666/0001-81, c om sede na Rua 24, N° 12, Bairro Jardim América, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pela Sr. Anderson Silva Santos, brasileiro, solteiro, percusionista, portador do CPF nº 040.132.373-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 032606062007-2, com endereço na Travessa Garrastazu Médice, 180, Campinas, São José de Ribamar, CEP:65.110-000. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTERNO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 339000. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ANDERSON SILVA SANTOS. São Luís/MA, 14 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 103436/2019 - SE-CMA. CONTRATO 053/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, J.P DE MOURA NETO EVENTOS, CNPJ n.º 14.091.750/0001-20, com sede na Av. Benjamim Brasil, nº 1685, sala 25, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712 – 003, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 036.375.973-57. OBJETO: Realização do Projeto do SÃO JOÃO DO MARANHÃO - 2019, PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO: 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTER-NO/SÃO JOÃO; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPESA:



339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e JUAREZ PIRES DE MOURA NETO. São Luís/MA, 05 de junho de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2019-SEDES. PROCESSO Nº 105332/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-POE/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69 e a empresa Visão e Perfil Assessoria Eventos e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.083.140/0001-70. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para eventos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do Pregão Presencial nº 042/2018-POE/MA (Sistema de Registro de Preços). VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15000-Secretaria de Estado do Desenvolvi-
mento Social
150903-FEAS
15903-FEAS
08-Assistência Social
128-Formação de Recursos Humanos
0539 V-Proteção e Promoção Social
0328000000-Transferências de Recursos do
Sistema Único de Assistência Social-SUAS
4797-Capacitação da Política de Assistência
Social
528-IGDCAPACITA
33.90.39
R\$ 175.800,00
2019NE000202

PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: ANA GABRIELA DE MATTOS PEREIRA BORGES—Secretária Adjunta de Renda e Cidadania-CPF nº 405.906.823-34. Pela CONTRATADA: JORIM WANDERLEY ITHAMAR-CPF nº 585.583.904-44. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0181524-2017-DETRAN/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico e Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN/MA. CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo Administração de Rede de Longa Distância para atender as necessidades do DETRAN-MA. Base Legal: artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 55.512,04 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos); SUBAÇÃO 000733; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 192014. NATUREZA DA DESPESA: 33904000. FONTE: 0118. São Luís/MA, 27 de junho de 2019. LARISSA ABDALLA BRITTO-DIRETORA GERAL/DETRAN-MA. LARISSA ABDALLA BRITTO DIRETORA GERAL/DETRAN-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 037/2019/00 Processo administrativo: 1169/2018. Número do contrato: Contrato nº 037/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. José Eugênio Mendonça de Araujo Cavalcante, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF sob o nº 352.151.603-25. Contratado: CAP PRO-TENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ/Contratado: 09.624.532/0001-74. Signatário (s) /Contratado: Diretor Administrativo, Sr. Edmundo Augusto Calheiros, inscrito no R.G. sob o nº 048.019.712.013-2, SSP/MA e no CPF sob o nº 106.652.343-68. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de base de emergência de equipamentos de combate a incêndio da ponta da espera em São Luís - MA. Valor global do contrato: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais). Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 - natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, CAPEX: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio na ponta da espera, para o exercício financeiro de 2019. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, a Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1169/2018, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) Edital da Licitação Presencial LRE nº 002/2019. Data da assinatura: 28/06/2019. Publique-se. São Luís, 01 de Julho de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA M L EMPREENDIMENTOS. REF:. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 10.585/2019/EMSERH - OBJETO: fornecimento de alimentos não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - VALOR DO CON-TRATO: R\$ 76.011,00 (setenta e seis mil e onze reais) – PRAZO **DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2019 - Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 029/2019/EMSERH no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa M L EM-PREENDIMENTOS - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. José Lúcio Campos Reis - Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e a Sra. Clicia Romênia Galvão Teixeira Barroso — Diretora de Recursos Humanos/EMSERH e pela Contratada, Sra. Karina Santos Silva. São Luís (MA), 27 de junho de 2019. JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0277559/ 2018 - FUNAC. CONTRATO 011/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRE-SENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: F.C. MATOS PALHANDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 26.651.031/0001-04, REPRESENTAN-TE DA CONTRATADA: FLÁVIA CAMILA MATOS PALHANO DE OLIVEIRA, CPF: 005.093.773-19. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de gás de cozinha - unidades de Timon/MA.. VIGÊN-CIA: 28/06/2019 a 27/06/2020. VALOR GLOBAL: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; no Item de Despesa nº 33903039; Natureza de Despesa nº 339030; Plano Interno nº 0812.2059.04450; FUNCIOFUNAC - FUNAC; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE AS-SINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2019, RE-FERENTE AO PROCESSO Nº 0114229/2019 - FUNAC. CONTRATO 017/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, RE-PRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: L DA SILVA COMÉRCIO E SER-VIÇOS DE PRODUTOS EIRELE - EPP, CNPJ nº 13.845.693/0001-65, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Linaldo da Silva, CPF: 270.530.403-72. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de gás de cozinha - unidades de São Luis/MA.. VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/08/2019. VALOR GLOBAL: 17.325,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; ND: 339030; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000147— CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros de automóveis para cobertura de seguro do veículo automotor, tipo Sedam ano/modelo 2019/2020, branco, motor 1.6 188cv(e) marca Renault, modelo Logan Expression, Chassi: 93Y4SRFH4LJ882439, placa: PBR 9299. Vigência 12 (doze) meses. Valor global R\$ 2.505,78(dois mil quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, de junho de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho Presidente do CRC-MA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/TP/001/2019 PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 012/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA E A EMPRESA COMER-CIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de abastecimento de Água através de poços artesianos, bairros: São Pedro, São Francisco, Codó Novo. Povoados: Betânia, São Benedito do Mozart, Fundão, Riacho do Fio (Livramento da City), Caçamba, Macacos, Cordileia, Fazenda Nova, Alto Novo, Divina Providência II, Pau Cheiroso, Povoado Alegre, Fazenda Buriti, Boa Esperança, Riacho Seco, Retiro II, Sambaíba. FUNDAMEN-TO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666, DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, BEM COMO Á LEGISLAÇÃO CORRELATAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDI-TAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. VALOR: R\$ 1.274.237,06 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e seis centavos). VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/06/2019. TÉR-MINO: 13/06/2020. RECURSOS FINANCEIROS: RECURSO PRÓPRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0034.1061.0 000.44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **SIGNATARIOS**: PELA CONTRATANTE: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DI-RETOR GERAL DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA - INSCRITO NO CPF SOB O Nº 267.820.703-82, E PELA CONTRATADA: ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 100.099.063-04, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMERCIO E CONS-TRUÇÕES LOBO LTDA. CODÓ (MA), 19 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019 EXTRATO DO CON-TRATO N.º 093/2019 - REF.: Processo nº 030/2019 - PARTES: MU-NICIPIO DE APICUM - AÇU/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06 e a empresa CONSTRUTORA DECOLAR BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.387.915/0001-27; OBJETO: execução do serviço de implantação do projeto de abastecimento de água do povoado São Miguel no Município de Apicum-Açu/MA; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 247.745,36 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse da União 855658/2017/MMA/CAIXA: Unidade Gestora 440107; Gestão 0001; Programa de Trabalho 185442084217V0001; Natureza da Despesa 444041, Contrapartida: 0213 Secretaria Mun. de Infaestrutura-SEMINFRa 17 511 0592 1.063 Construir e ampliar sistema de abastecimento de agua - zona ruaral 4.4.90.51.00 Obras e instalações; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019; MODALIDA-**DE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n° 004/2019 – CPL/PMA; SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO, pelo CON-TRATANTE, e **NEUTON DA HORA ARAÚJO**, pela CONTRATA-DA. Apicum Açu - MA, 27 de junho 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Sub Procurador do Município de Apicum Açu/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOaempresa: JANSENMORAES & VALEAD VOGADOS ASSOCIADOS - Consultoria e Assessoria em Política, inscrita sob o CNPJ nº 10.956.331/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SER-VIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORA-MENTO NA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/ MA, Lote I - em R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). DO-TAÇAO02 - PODER EXECUTIVO.0204 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.04.122.0002.2008.0000 - MANUT. E FUNC. SEC. DE ADM. E FINANÇAS.33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 12(Doze) meses, aparti da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Sec. Mun. de Adm. e Finanças, pela CONTRATANTE e LUIS LIRA DOS SANTOS, pela CONTRA-TADA. Bacuri - Maranhão, 14 de Junho de 2019. JOSÉ ROSEN-DO DE SANTANA Sec. Mun. De Adm. e Finanças (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO a empresa: CALADVOGADOS ASSOCIADOS - CON-SULTORIAEASSESSORIAEM POLITICAS PUBLICAS, inscrita sobo CNPJ nº14.261.737/0001-72. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SER-VIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORA-MENTO NA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/ MA, Lote II - em R\$12.000,00 (Doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO.0204 – SEC. MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.04.122.0002.2008.0000 - MANUT. E FUNC. SEC. DE ADM. E FINANÇAS.33.90.39 - OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: 12(Doze) meses, aparti da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e FABIO LEONARDO AZEVEDO SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 14 de Junho de 2019. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 327/2019 – SEFIN. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa N D DE FILGUEIREDO-ME, inscrita no CNPJ nº 83.306.779/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para animação musical com apresentação artística de músicos e banda para realização do evento "FESTA DE ROCK – VERÃO BALSAS-2019, a ser realizada na Avenida Litorânea ao lado do Ginásio de Esportes no Município de Balsas, no dia 24/07/2019, pelo Grupo Musical Markinho Duran. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0402.2162.0000; 3.3.90.39.00.VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). BASE

LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019 – CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Nelson Dantas de Figueiredo (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2019 - SEFIN. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa Danilo Filgueira Veras -ME, inscrita no CNPJ nº 19.922.377/0001-26. OBJE-TO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para animação musical com apresentação artística de músico e banda de Danilo Pernambucano, para realização do evento "FESTIVAL DE VERÃO BALSAS-2019, a ser realizada no dia 07/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORCAMENTÁ-RIA: 23.695.0402.2162.0000; 3.3.90.39.00.VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Danilo Filgueira Veras (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019. REF.: Processo Administrativo n.º 008/2019 - Tomada de Preço n.º 001/2019-PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado São Sebastião". - VALOR GLOBAL: R\$ 390.789,95 (trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). - DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recursos: Ministério da Saúde; 02.10 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Proj/Ativ.: 10.301.0004.1067 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades e Posto de Saúde; Elemento: 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Rafael Phablo Silva de Almeida, pela R ALMEIDA CONSTRUÇÕES (CONTRATA-**DA**). Central do Maranhão – MA, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa C. N DE SOUSA -ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.319.616/0001-79 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTFRUT PARA A SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR GLOBAL: R\$ \$ 81.243,88 (Oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. poder executivo: 02 Orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0012.2032.0000manutenção e funcionamento de programas material de consumo - 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0036.2143.0000- manutenção e func. das ações de proteção social básica material de consumo -3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0037.2144.0000- manutenção e func. das ações de proteção social especial material de consumo -3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0038.2121.0000- manutenção do indice de gestão descentraliz material de consumo - 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0038.2141.0000- manutenção e funcionamento do igd material de consumo – 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze)meses - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Cleiton Nascimento de Sousa pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.204.078/0001-59 - OBJETO: FORNECIMEN-TO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERE-CÍVEIS E HORTFRUT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR GLOBAL: R\$ 83.116,62(Oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA poder executivo: 02 orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0012.2032.0000- manutenção e funcionamento de programas material de consumo - 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0036.2143.0000- manutenção e func. das ações de proteção social básica material de consumo - 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0037.2144.0000- manutenção e func. das ações de proteção social especial material de consumo - 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0038.2121.0000- manutenção do indice de gestão descentraliz material de consumo - 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0038.2141.0000- manutenção e funcionamento do igd material de consumo – 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019. SIG-NATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Pedro Henrique da Silva Abreu pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGO DE S. TELES – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTFRUT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR GLOBAL: R\$ 84.750,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA poder executivo: 02 orgão: 7 secretaria municipal de assistência social unidade: secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0012.2032.0000- manutenção

e Funcionamento de programas material de consumo - 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 poder Executivo Orgão: 7 Secretaria municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0036.2143.0000- manutenção e Func. das Ações de Proteção Social básica material de consumo – 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 secretaria municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria municipal de Assistência Social proj/ativ: 08.244.0037.2144.0000- manutenção e Func. das Ações de proteção social especial material de consumo – 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 Secretaria municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria municipal de assistência social proj/ativ: 08.244.0038.2121.0000- manutenção do indice de Gestão descentraliz material de consumo – 3.3.90.30.00 poder executivo: 02 poder executivo orgão: 7 secretaria municipal de Assistência social unidade: Secretaria municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0038.2141.0000- manutenção e funcionamento do igd material de consumo – 3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Rodrigo de Sousa Teles pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 002/2019- SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGO DE S. TE-LES - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE-SENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 112.036,05(Cento e doze mil, trinta e seis reais e cinco centavos). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas Material de Consumo - 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0036.2143.0000- Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/ Ativ: 08.244.0037.2144.0000- Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0038.2121.0000- Manutenção do Indice de Gestão Descentraliz Material de Consumo – 3.3.90.30.00Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0038.2141.0000- Manutenção E Funcionamento do Igd Material de Consumo – 3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Rodrigo de Sousa Teles pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 002/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº

28.754.772/0001-38 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATE-RIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA - VA-LOR GLOBAL: R\$ 246.697,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e novecentos reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas Material de Consumo - 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0036.2143.0000- Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica Material de Consumo - 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder Executivo Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0037.2144.0000- Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial Material de Consumo - 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder Executivo -Orgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0038.2121.0000- Manutenção do Indice de Gestão Descentraliz Material de Consumo - 3.3.90.30.00 Poder Executivo: 02 Poder ExecutivoOrgão: 7 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 08.244.0038.2141.0000- Manutenção e Funcionamento do Igd Material de Consumo – 3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Denilson Wyds Costa Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029.5/2019. REF.: Processo nº 939/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRA-VÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EM-PRESA CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº. 07.952.322\0001-80. Objeto: para fins de "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídicos de Atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado á Prefeitura Municipal de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04121000823681236100 812277000010301008220370000339000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de Abril de 2019 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019. REF.: Processo nº 939/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRE-SA JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº. 14.470.732\0001-50. Objeto: para fins de "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídicos de Atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado á Prefeitura Municipal de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 312.017,88 (trezentos e doze mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos) DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 04121000823 681236100812277000010301008220370000339000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE AR-RUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA pela CON-TRATADA. Grajaú (MA), 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019. REF.: Processo nº 939/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRE-SA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO-CACIA. CNPJ Nº. 27.671.930\0001-23. Objeto: para fins de "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídicos de Atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado á Prefeitura Municipal de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 88.270,00 (oitenta e oito duzentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412100082368123610081227700 0010301008220370000339000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁ-RIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA pela CON-TRATADA. Grajaú (MA), 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO RESENHA.CONTRATO Nº 234/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 41.470.063/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Humberto de campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 21 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretário Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; ROBERTO CARLOS MOREIRA— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2019-MATINHA/MA: CON-TRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. Processo Administrativo n.º 369/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 - CP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/ MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP, situada na Rua da Alegria nº 25 - Centro, Olinda Nova do Maranhão, CNPJ/MF n.º 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual n.º 12.354.575-7, neste ato representada por Joscimar Andrade Prazeres, R.G. n.º 000019348594-0, CPF n.º 757.341.178-20. OB-JETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de uma escola com quatro salas de aula no Povoado Santaninha no município de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL R\$. 609.224.42 (seiscentos e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.12.361.0019.1028.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolar e Quadra de Esporte. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 s- Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Convênio PAR nº 17409/2013 e próprio. Matinha, 28 de junho de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: N° 035/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e FÁBIO FERNANDES DE JESUS. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA POV. QUADRA NOVA JERUSALÉM, ZONA RURAL, S/N, PEDRO DO ROSÁRIO - MA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ESCOLA PAULO FREIRE (POV. QUADRA NOVA JERUSALÉM). FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais). PRAZO: conforme Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante e Sr. Fábio Fernandes de Jesus, CPF N°. 399.876.908-07 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSO-CIAÇÃO FOLCLORICA RIBAMARENSE DE BUMBA BOI DE MATRACA, inscrita no (CNPJ nº 07.633.555/0001-10). OBJETO: contratação do BOI DE MATRACA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA RIBAMARENSE DE BUMBA BOI DE MATRCA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CON-TRATANTE, e José de Ribamar Silva Filho, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DO SITIO DO APICUM, inscrita no (CNPJ nº 00.200.281/0001-26). OBJE-TO: contratação do BOI DE MATRACA DO SITIO DO APICUM, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DO SITIO DO APICUM, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Edmilson Araujo Alves, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DO BUMBA BOI DA MATA **GRANDE**, inscrita no (CNPJ nº 05.439.169/0001-66). **OBJETO**: contratação do BOI DE MATRACA DA MATA GRANDE, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DO BUMBA BOI DA MATA GRANDE, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Valdevan Veloso Lima, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: AS-SOCIAÇÃO DO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE JUS-**SATUBA**, inscrita no (CNPJ nº 12.542.833/0001-63). **OBJETO:** contratação do BOI DE MATRACA DE JUSSATUBA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE JUSSATUBA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e José Raimundo Garcez Monroe, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SA-COP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: COMPANHIA FOLCLORICA CULTURAL BENEFICENTE DE BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS, inscrita no (CNPJ nº 05.437.054/0001-32). OBJETO: contratação do BOI DE MATRACA DE SÃO JOSÉ DOS INDIOS, expressão junina da pessoa jurídica COMPANHIA FOLCLORICA CULTURAL BENEFICENTE DE BUMBA MEU BOI DE MA-TRACA DE SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Ricarda da Conceição Celestino, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE **RIBAMAR**, inscrita no (CNPJ n° 24.168.264/0001-17). **OBJETO**: contratação do BOI DE MATRACA TREMOR DA CAMPINA, do TAMBOR DE CRIOUL 100% CULTURA e da DANÇA DO BOIA-DEIRO FORASTEYROS COUNTRY, expressões juninas da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Wesley Kissinger Santos da Costa, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO:

CIA RIBAMARENSE DE DANÇA MEU TAMARINEIRO -C.R.D.M.T, inscrita no (CNPJ nº 41.492.372/0001-60). **OBJETO:** contratação do BOI DE ORQUESTRA MEU TAMARINEIRO e a DANÇA PORTUGUESA MAJESTADE EM PORTUGAL; expressões juninas da pessoa jurídica CIA RIBAMARENSE DE DANÇA MEU TAMARINEIRO - C.R.D.M.T, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Anderson Silva Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: INS-TITUTO PANAQUATIRA, inscrita no (CNPJ nº 19.832.219/0001-85). OBJETO: contratação do BOI DE ORQUESTRA ENCANTOS DO ITAPARI e da CIA DE DANÇA SWING LOUCO; expressões juninas da pessoa jurídica INSTITUTO PANAQUATIRA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATAN-TE, e Glaucyane da Solidade Oliveira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SA-COP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: BOI BRILHO DA LUA - BBL, inscrita no (CNPJ nº 07.373.841/0001-93). OBJETO: contratação do BOI DE ORQUESTRA ENCANTOS DO ITAPARI e da CIA DE DANÇA SWING LOUCO; expressão junina da pessoa jurídica BOI BRILHO DA LUA-BBL, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de



vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATA-RIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Edvaldo de Sousa Moraes, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: AS-SOCIAÇÃO FOLCLORICA BUMBA BOI DE MATRACA DE PANAQUATIRA, inscrita no (CNPJ nº 01.513.542/0001-20). OB-JETO: contratação do BOI DE MATRACA DE PANAQUATIRA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BUMBA BOI DE MATRACA DE PANAQUATIRA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Ariosner do Nascimento Ferreira, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: CIA CUL-TURAL DA MATINHA, inscrita no (CNPJ nº 11.446.500/0001-78). OBJETO: contratação do BOI DE MATRACA DA MATINHA, expressão junina da pessoa jurídica CIA CULTURAL DA MATINHA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-**GÉNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALI-XTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Dulcilene Diniz Souza da Rocha, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DO SITIO DO APICUM, inscrita no (CNPJ nº 00.200.281/0001-26). OBJE-TO: contratação do BOI DE MATRACA DO SITIO DO APICUM, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DO SITIO DO APICUM, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RE-CURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PE-DRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Edmilson Araujo Alves, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DO BUMBA BOI DA MATA **GRANDE**, inscrita no (CNPJ nº 05.439.169/0001-66). **OBJETO:** contratação do BOI DE MATRACA DA MATA GRANDE, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DO BUMBA BOI DA MATA GRANDE, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DO-TACÃO ORCAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Valdevan Veloso Lima, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: AS-SOCIAÇÃO DO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE JUS-**SATUBA**, inscrita no (CNPJ nº 12.542.833/0001-63). **OBJETO**: contratação do BOI DE MATRACA DE JUSSATUBA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE JUSSATUBA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de



Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação dsireta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e José Raimundo Garcez Monroe, pela CONTRATA-DA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: COMPANHIA FOLCLORICA CULTURAL BENEFICENTE DE BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS, inscrita no (CNPJ nº 05.437.054/0001-32). OBJETO: contratação do BOI DE MATRACA DE SÃO JOSÉ DOS INDIOS, expressão junina da pessoa jurídica COMPANHIA FOLCLORICA CULTURAL BENEFICENTE DE BUMBA MEU BOI DE MA-TRACA DE SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Ricarda da Conceição Celestino, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrita no (CNPJ nº 24.168.264/0001-17). OBJETO: contratação do BOI DE MATRACA TREMOR DA CAMPINA, do TAMBOR DE CRIOUL 100% CULTURA e da DANÇA DO BOIA-DEIRO FORASTEYROS COUNTRY, expressões juninas da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Wesley Kissinger Santos da Costa, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: CIA RIBAMARENSE DE DANÇA MEU TAMARINEIRO -C.R.D.M.T, inscrita no (CNPJ nº 41.492.372/0001-60). OBJETO: contratação do BOI DE ORQUESTRA MEU TAMARINEIRO e a DANÇA PORTUGUESA MAJESTADE EM PORTUGAL; expressões juninas da pessoa jurídica CIA RIBAMARENSE DE DANÇA MEU TAMARINEIRO - C.R.D.M.T, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Anderson Silva Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: INS-TITUTO PANAQUATIRA, inscrita no (CNPJ nº 19.832.219/0001-85). OBJETO: contratação do BOI DE ORQUESTRA ENCANTOS DO ITAPARI e da CIA DE DANÇA SWING LOUCO; expressões juninas da pessoa jurídica INSTITUTO PANAQUATIRA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Glaucyane da Solidade Oliveira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 040/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: BOI BRI-LHO DA LUA - BBL, inscrita no (CNPJ nº 07.373.841/0001-93). OBJETO: contratação do BOI DE ORQUESTRA ENCANTOS DO ITAPARI e da CIA DE DANÇA SWING LOUCO; expressão junina da pessoa jurídica BOI BRILHO DA LUA-BBL, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Edvaldo de Sousa Moraes, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 045/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: BAN-**DA MUSICAL OS IGUAIS LTDA** (CNPJ nº 12.341.147/0001-24) neste ato representado pelo Sr. Jorgean Nascimento Oliveira (CPF nº 488.833.603-20). **OBJETO:** contratação da "BANDA MUSICAL OS IGUAIS", para 13 apresentações do músico JORGEAN NAS-CIMENTO OLIVEIRA, no período de 04 a 16 de junho de 2019, no evento cultural "FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO", no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.045; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JORGEAN NASCIMENTO OLIVEIRA - Banda os Iguais, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA MEU BOI DO JA-GUAREMA, inscrita no (CNPJ nº 07.102.750/0001-13). OBJETO: contratação do BOI DO JAGUAREMA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA MEU BOI DO JAGUAREMA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CA-LIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Inácio Pereira de Souza, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO E CULTURA DO BOI DE MATRACA TOURO DA ILHA DO POVOADO DE SANTANA, inscrita no (CNPJ nº 12.001.519/0001-73). OBJETO: contratação do BOI DO TOURO DA ILHA DE SANTANA, expressão junina da pessoa jurídica AS-SOCIAÇÃO E CULTURA DO BOI DE MATRACA TOURO DA ILHA DO POVOADO DE SANTANA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Maura Silvana Santos Ferreira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: BUMBA MEU BOI DE CABACEIRAS, inscrita no (CNPJ nº 04.422.550/0001-50). **OBJETO:** contratação do BOI DE CABA-CEIRAS, expressão junina da pessoa jurídica BUMBA MEU BOI DE CABACEIRAS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATU-



RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Edmilson Rodrigues Nascimento, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO JUNINA BOI DE TRONO DE OURO, inscrita no (CNPJ nº 01.764.800/0001-41). OBJETO: contratação do BOI TRONO DE OURO, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIA-ÇÃO JUNINA BOI DE TRONO DE OURO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RE-CURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Rosely Cardoso Assunção, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA DANÇA PORTUGUESA JUVENTUDE DE **PORTUGAL**, inscrita no (CNPJ nº 13.603.015/0001-96). **OBJETO:** contratação da D.P JUVENTUDE DE PORTUGAL, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DA DANÇA PORTUGUE-SA JUVENTUDE DE PORTUGAL, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e José de Ribamar Pereira Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: COMPANHIA FOLCLORE DE DANÇA PORTUGUESA REI-

NO DE PORTUGAL, inscrita no (CNPJ nº 17.256.858/0001-14). OBJETO: contratação da D.P REINO DE PORTUGAL, expressão junina da pessoa jurídica COMPANHIA FOLCLORE DE DAN-ÇA PORTUGUESA REINO DE PORTUGAL, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CON-TRATANTE, e Sebastiana dos Anjos Lopes, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA DANÇA DO BOIADEIRO GIBÃO DE COURO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrita no (CNPJ nº 05.631.870/0001-82). OBJETO: contratação da D.B GI-BÃO DE COURO, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIA-ÇÃO FOLCLÓRICA DA DANÇA DO BOIADEIRO GIBÃO DE COURO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Osvaldina Santos Almeida, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: UNIÃO DE MORADORES DE RIO GRANDE PAÇO DO LUMIAR, inscrita no (CNPJ nº 12.121.133/0001-03). OBJETO: contratação da D.B B.S COUNTRY, expressão junina da pessoa jurídica UNIÃO DE MORADORES DE RIO GRANDE PAÇO DO LUMIAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-



GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CA-LIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Rozimar Dantas Botão, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: CIA MOVIMENTO COUNTRY, inscrita no (CNPJ nº 22.466.500/0001-56). **OBJETO:** contratação da D.B MOVIMENTO COUNTRY, expressão junina da pessoa jurídica CIA MOVIMENTO COUNTRY, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CA-LIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Wesley Santos Carvalho, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: AS-SOCIAÇÃO CULTURAL CACURIÁ MENINA SAPECA, inscrita no (CNPJ nº 17.958.442/0001-48). OBJETO: contratação do CACURIA MENINA SAPECA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CULTURAL CACURIÁ MENINA SAPECA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CON-TRATANTE, e Mary Jane Botão da Silva, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL ALTO DO SÃO **BENEDITO**, inscrita no (CNPJ nº 05.148.511/0001-79). **OBJETO**: contratação do TAMBOR DE CRIOULO ALTO SÃO BENEDITO, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRI-CA E CULTURAL ALTO DO SÃO BENEDITO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 **DATA DA** ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Werlys de Jesus Cunha Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ENTIDADE NEGRA AFRO ARUANDA, inscrita no (CNPJ nº 04.262.933/0001-08). OBJETO: contratação dos grupos TC AFRO ARUANDA E OS SUBLIMES, expressão junina da pessoa jurídica ENTIDADE NEGRA AFRO ARUANDA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Anistelmo Damião Santos Conceição, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: GRU-PO DE DANÇA CULTURAL REQUEBRASIL-GDAR, inscrita no (CNPJ nº 14.447.113/0001-44). OBJETO: contratação do CIA REQUEBRASIL, expressão junina da pessoa jurídica GRUPO DE DANÇA CULTURAL REQUEBRASIL-GDAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de



junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e José Raimundo Alves do Nascimento, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSO-CIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL SÓ NÃO VALE VAIÁ, inscrita no (CNPJ nº 14.447.113/0001-44). OBJETO: contratação dos GRUPOS QD SÓ NÃO VALE VAIÁ E GD QUINTA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL SÓ NÃO VALE VAIÁ, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Raimunda Nonata Mendes Vilar, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E RECREATIVA DOS BARRAQUEIROS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, inscrita no (CNPJ nº 15.008.123/0001-46). OBJETO: contratação do GD SEDE, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E RECREATIVA DOS BARRA-QUEIROS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2019. **SIGNATARIOS:** EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo **CONTRATANTE**, e Janice Vieira Costa, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 041/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MINISTRO DE MÚSICA CELEBRAI SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrita no (CNPJ nº 05.852.084/0001-05). OBJETO: contratação do GD RIO SÃO JOÃO, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE MINISTRO DE MÚSICA CE-LEBRAI SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Alday Moraes Santana, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: AGOS-TINHO JOSÉ RODRIGUES, inscrita no (CPF nº 251.654.023-04). OBJETO: contratação do BOI DO MIRITIUA, expressão junina da pessoa física AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATAN-TE, e AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATA-DO: MARINEZ MENDES NASCIMENTO, inscrita no (CPF nº 816.427.683-91). **OBJETO:** contratação do BOI NOVO BRILHO, expressão junina da pessoa física MARINEZ MENDES NASCI-MENTO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VA-LOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: ED-SON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e MARINEZ MENDES NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: CLAU-DIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, inscrita no (CPF nº 828.694.723-15). OBJETO: contratação da DANÇA PORTUGUE-SA IMPERIO E MAJESTADE EM PORTUGAL, expressão junina da pessoa física CLAUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÂRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e CLAU-DIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, inscrita no (CPF nº 006.975.353-98). OBJETO: contratação da DANÇA PORTUGUE-SA JOVEM FAMILIA DE LISBOA, expressão junina da pessoa fi-

sica CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATA-RIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ELIANE CRISTINA PEREIRA FRASÃO, inscrita no (CPF nº 605.291.373-80). OBJETO: contratação da DANÇA PORTUGUESA UMA NOI-TE EM PORTUGAL, expressão junina da pessoa física ELIANE CRISTINA PEREIRA FRASÃO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGENCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e ELIANE CRISTINA PEREIRA FRASÃO, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATA-DO: JOSILEIA CASTRO REIS FRAZÃO, inscrita no (CPF nº 003.251.263-56). **OBJETO:** contratação da DANÇA PORTUGUE-SA RENASCER, expressão junina da pessoa física JOSILEIA CAS-TRO REIS FRAZÃO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00

(três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JOSILEIA CASTRO REIS FRAZÃO, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: OLIN-**DINA ALMEIDA**, inscrita no (CPF nº 002.690.863-82). **OBJETO**: contratação da DANÇA PORTUGUESA CARAVELA DE PORTU-GAL, expressão junina da pessoa física OLINDINA ALMEIDA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CON-TRATANTE, e OLINDINA ALMEIDA, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: DAVID SILVA CAMPOS, inscrita no (CPF nº 013.586.973-02). OBJETO: contratação da DANÇA PORTUGUESA DIAMANTES DE COIM-BRA, expressão junina da pessoa física DAVID SILVA CAMPOS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMI-CA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e DAVID SILVA CAMPOS, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO:

ALESON GOMES DE SENA, inscrita no (CPF nº 057.525.043-76). **OBJETO:** contratação da DANÇA PORTUGUESA BAILADO LUSITANO, expressão junina da pessoa física ALESON GOMES DE SENA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e ALESON GOMES DE SENA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SA-COP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: AL-BERT LUIS LOUZEIRO LOBÃO JUNIOR, inscrita no (CPF nº 009.140.333-28). OBJETO: contratação da DANÇA PORTUGUE-SA MAGIA E SEDUÇÃO DE LISBOA, expressão junina da pessoa física ALBERT LUIS LOUZEIRO LOBÃO JUNIOR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 **DATA** DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e ALBERT LUIS LOUZEIRO LOBÃO JUNIOR, pela CONTRATA-DA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: KERLEMILTON DE SENA PEREIRA, inscrita no (CPF nº 057.440.433-30). OBJETO: contratação da DANÇA PORTUGUE-SA BELEZA DE PORTUGAL, expressão junina da pessoa física KERLEMILTON DE SENA PEREIRA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da



data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e KERLEMILTON DE SENA PEREIRA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: VANUSA SANTOS CHAGAS, inscrita no (CPF nº 030.609.273-59). OBJE-TO: contratação da D.B ESPORA DE PRATA, expressão junina da pessoa física VANUSA SANTOS CHAGAS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e VANUSA SANTOS CHAGAS, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: DAR-LAN SOUSA DA SILVA, inscrita no (CPF nº 049.249.133-08). OB-JETO: contratação da QUADRILHA FLOR DO LUAR, expressão junina da pessoa física DARLAN SOUSA DA SILVA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e DARLAN SOUSA DA SILVA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: SANDRA REGINA SILVA DA CRUZ, inscrita no (CPF nº 483.526.913-68). OBJETO: contratação da QUADRILHA JUVENTUDE DO SER-TÃO, expressão junina da pessoa física SANDRA REGINA SILVA DA CRUZ, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e SANDRA REGINA SILVA DA CRUZ, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: MÁRCIO PINTO MACHADO, inscrita no (CPF nº 008.746.793-65). OBJE-TO: contratação da QUADRILHA BEIJOU JÁ ERA, expressão junina da pessoa física MÁRCIO PINTO MACHADO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CON-TRATANTE, e MÁRCIO PINTO MACHADO, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: LUCINETE OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrita no (CPF nº 095.419.773-91). OBJETO: contratação da QUADRILHA PRINCESA DO SERTÃO, expressão junina da pessoa física LUCINETE OLIVEIRA DOS ANJOS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº



8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e LUCINETE OLIVEIRA DOS ANJOS, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: LEDA MARIA MACHADO GARCEZ, inscrita no (CPF nº 821.129.913-53). OBJETO: contratação do CACURIÁ DE DONA BABÁ, expressão junina da pessoa física LEDA MARIA MACHADO GAR-CEZ, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTA-CÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: ED-SON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e LEDA MARIA MACHADO GARCEZ, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: MONI-CA PINHEIRO NOGUEIRA, inscrita no (CPF nº 014.918.203-14). OBJETO: contratação do G.D PARQUE VITÓRIA, expressão junina da pessoa física MONICA PINHEIRO NOGUEIRA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e MONICA PINHEIRO NOGUEIRA, pela CONTRATA-DA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: INGRID SILVA SOUSA, inscrita no (CPF nº 055.764.103-05). OBJETO: contratação do GD PANAQUATIRA, expressão junina da pessoa física INGRID SILVA SOUSA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e INGRID SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 596/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: MARIA DAS DORES LIMA COSTA, inscrita no (CPF nº 278.535.863-53). OBJETO: contratação do GD PIÇARREIRA, expressão junina da pessoa física MARIA DAS DORES LIMA COSTA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 **DATA DA** ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATAN-TE, e MARIA DAS DORES LIMA COSTA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: DANIEL OLIVEIRA CHAVES, inscrita no (CPF nº 913.247.003-78). OBJETO: contratação do BOI DO MIRITIUA, expressão junina da pessoa física DANIEL OLIVEIRA CHAVES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do



Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e DANIEL OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA, inscrita no (CPF nº 336.104.873-72). **OBJETO:** contratação do G.D SÃO BENEDITO, expressão junina da pessoa física MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 042/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: CARLOS LUIS MONROE RODRIGUES, inscrita no (CPF nº 753.949.443-34). OBJETO: contratação do G.D PARQUE JAIR, expressão junina da pessoa física CARLOS LUIS MONROE RODRIGUES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-**GÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e CARLOS LUIS MONROE RODRIGUES, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: LEONEL ALVES E ALVES, inscrita no (CNPJ nº 23.116.321/0001-51). OB-JETO: contratação da BANDA ALESANDRA SANTOS E BANDA, expressão junina da pessoa jurídica LEONEL ALVES E ALVES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e LEONEL ALVES E ALVES, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: ODHARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no (CNPJ ROLÉ, expressão junina da pessoa jurídica ODHARA PRODU-ÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e DORIVALDO DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MINISTRO DE MÚSICA CELEBRAI DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrita no (CNPJ nº 05.852.084/0001-05). OBJETO: contratação das BANDAS DOIS CORAÇÕES E SCORPIONS, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE MINISTRO DE MÚSICA CELEBRAI DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-



TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e ALDAY MORAES SANTANA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: BANDA MUSICAL OS IGUAIS, inscrita no (CNPJ nº 01.764.800/0001-41). OBJETO: contratação da BANDA OS IGUAIS, expressão junina da pessoa jurídica BANDA MUSICAL OS IGUAIS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e JORGEAN NASCIMENTO OLIVEIRA, pela CON-TRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: MO-VIMENTO SÓCIO CULTURAL DA JUVENTUDE RIBAMA-**RENSE**, inscrita no (CNPJ nº 07.865.160/0001-42). **OBJETO**: contratação da BANDA PLAY NA BALADA, expressão junina da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DA DANÇA PORTUGUESA JU-VENTUDE DE PORTUGAL, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e José Ribamar MORAES SILVA, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: GRUPO REGIONAL FÊNIX PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVEN-TOS LTDA, inscrita no (CNPJ nº 21.747.066/0001-10). OBJE-TO: contratação da BANDA REGIONAL FÊNIX SERESTA TOP, expressão junina da pessoa jurídica GRUPO REGIONAL FÊNIX PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIG-NATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e Maria Raimunda silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: BLOCO XEIRINHO DE XÉRIZ, inscrita no (CNPJ nº 19.475.082/0001-59). OBJETO: contratação do GRUPO DE SAMBA, BANDA WALLYSSON DINIZ, MARIANA ROSA, DUDU N'GANDAYA E BANDA BATIDA QUENTE, expressão junina da pessoa jurídica BLOCO XEIRINHO DE XÉRIZ, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATAN-TE, e PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: JAYLSON DE RIBAMAR MONTEIRO PEREIRA, inscrita no (CNPJ nº 14.608.010/0001-19). OBJETO: contratação da BANDA VADIÊ E RAYANE PASSOS, expressão junina da pessoa jurídica JAYLSON DE RIBAMAR MONTEIRO PEREIRA, para apresentações



durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JAYLSON DE RIBAMAR MONTEIRO PEREIRA, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 608/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: VANIA CRISTINA OLIVEIRA, inscrita no (CNPJ nº 24.579.760/0001-63). OBJETO: contratação da BANDA VANIA E VANESSA, expressão junina da pessoa jurídica VANIA CRISTINA OLIVEIRA COELHO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e VANIA CRISTINA OLIVEIRA COELHO, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 609/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no (CNPJ nº 13.964.789/0001-42). OBJETO: contratação da BANDA XAMEGO SENSUAL, expressão junina da pessoa jurídica JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: WAL-**BECY ALVES ALVES**, inscrita no (CNPJ nº 14.207.980/0001-02). OBJETO: contratação do GRUPO COBRA, GARGAMEL, FORRO BOM DE MAIS E PATRICK E BANDA, expressão junina da pessoa jurídica WALBECY ALVES ALVES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 **DATA DA AS**-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e WALBECY ALVES ALVES, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 611/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 043/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: REINAL-**DO XAVIER DINIZ,** inscrita no (CNPJ nº 13.215.359/0001-28). OBJETO: contratação da BANDA REINALDINHO, GAROTINHO SHOW E BANDA ENERGIA, expressão junina da pessoa jurídica REINALDO XAVIER DINIZ, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 **DATA DA AS**-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e REINALDO XAVIER DINIZ, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: WA-NDERSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrita no



(CPF nº 027.406.253-40). OBJETO: contratação de ANDERSON LOVE E BANDA, expressão junina da pessoa física WANDERSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO SANTOS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e WANDERSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO SANTOS, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: MÁR-CIO PINTO MACHADO, inscrita no (CPF nº 008.746.793-65). OBJETO: contratação da BANDA 360 GRAUS, expressão junina da pessoa física MÁRCIO PINTO MACHADO, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e MÁRCIO PINTO MACHADO, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: JUCELI-NO PEREIRA TEIXEIRA, inscrita no (CPF nº 002.980.833-29). OBJETO: contratação da BANDA EXPLOSÃO DO ARROCHA, expressão junina da pessoa física JUCELINO PEREIRA TEIXEI-RA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JUCELINO PEREIRA TEIXEIRA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: DIEGO RODRIGO MORAIS MEDEIROS, inscrita no (CPF nº 010.130.713-60). OBJETO: contratação da BANDA NOVAES EMOÇÕES, expressão junina da pessoa física **DIEGO RODRIGO** MORAIS MEDEIROS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e DIEGO RODRIGO MORAIS MEDEIROS, pela CONTRATA-DA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: JOYCE E CLEIA SOARES GARCES, inscrita no (CPF nº 054.269.633-98). OBJETO: contratação da BANDA SWING NOVO, expressão junina da pessoa física JOYCE E CLEIA SOARES GARCES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JOYCE E CLEIA SOARES GARCES, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: DANILO CESAR PEREIRA DE SOUSA, inscrita no (CPF nº 016.626.853-43). **OBJETO:** contratação da BANDA TOP 10, expressão junina da pessoa física DANILO CESAR PEREIRA DE SOUSA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e DANILO CESAR PEREIRA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: FRANCISCA MARIA SOUSA E SOUSA, inscrita no (CPF nº 982.466.583-87). OBJETO: contratação de DÉBORA DOS TE-CLADOS, expressão junina da pessoa física FRANCISCA MARIA SOUSA E SOUSA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e FRANCISCA MARIA SOUSA E SOUSA, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: EDVANDRO SOUSA E SOUSA, inscrita no (CPF nº 604.134.653-57). OBJETO: contratação de EDVANDRO DOS TECLADOS, expressão junina da pessoa física EDVANDRO SOUSA E SOUSA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI- GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CON-TRATANTE, e EDVANDRO SOUSA E SOUSA, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: JOUBERTH PAIXÃO FERREIRA, inscrita no (CPF nº 198.167.583-34). OBJE-TO: contratação do FORRÓ CHÁ DE CATUABA, expressão junina da pessoa física JOUBERTH PAIXÃO FERREIRA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 **DATA DA** ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATAN-TE, e JOUBERTH PAIXÃO FERREIRA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: EDSON AGUIAR SOUSA, inscrita no (CPF nº 089.046.343-34). OBJETO: contratação de FORRÓ TRIO PUEIRÃO, expressão junina da pessoa física EDSON AGUIAR SOUSA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e EDSON AGUIAR SOUSA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: FRANCIOMILDO MOREIRA GONÇALVES, inscrita no (CPF nº 969.102.833-68). OBJETO: contratação de FRAN MOREIRA E BANDA, expressão junina da pessoa física FRANCIOMILDO MOREIRA GONÇALVES, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e FRAN-CIOMILDO MOREIRA GONÇALVES, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: LUCI JESSICA DA CRUZ DOS SANTOS, inscrita no (CPF nº 058.570.413-92). OBJETO: contratação de GIL BALADA VIP, expressão junina da pessoa física LUCI JESSICA DA CRUZ DOS SANTOS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e LUCI JESSICA DA CRUZ DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: JOSENILDE BATISTA DA SILVA, inscrita no (CPF nº 033.891.763-22). OBJETO: contratação de JOSY BATISTA E BANDA, expressão junina da pessoa física JOSENILDE BATISTA DA SILVA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contrata-

ção direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JOSENILDE BATISTA DA SILVA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: CICERO MANOEL DA SILVA, inscrita no (CPF nº 397.333.274-68). OBJE-TO: contratação de TRIO FORRÓ PEGADO, expressão junina da pessoa física CICERO MANOEL DA SILVA, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNA-TARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRA-TANTE, e CICERO MANOEL DA SILVA, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 044/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: JA-DISON SILVA FARIAS, inscrita no (CPF nº 621.059.813-72). OB-JETO: contratação de KSSULA, expressão junina da pessoa física JADISON SILVA FARIAS, para apresentações durante a realização São João 2019, no período de 22 a 29 de junho, e Lava Bois 2019, nos dias 06 e 07 de julho, no Município de São José de Ribamar. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019. SIGNATARIOS: ED-SON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JADISON SILVA FARIAS, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE / SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2019 - SEMTRANS. REF.: Processo nº 053/2017-SEMTRANS. Pregão Presencial nº 097/2017 -CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 057/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DE-FESA – SEMTRANS. CONTRATADA: TIME SEGURANÇA **PRIVADA EIRELI** (CNPJ nº 21.578.673/0001-01). **OBJETO**: prestação de serviços de segurança não armada durante os eventos tradicionais, eventuais e em situações extraordinárias que possam importar em risco ao patrimônio do Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 120(cento e vinte) dias contado da data de sua assinatura, em conformidade com período correspondente à prestação dos serviços planejada pela SEMTRANS e indicada na(s) respectiva(s) Ordem(s) de Serviço, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor total estimado do Contrato é de R\$56.327,20 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), considerando o valor unitário de R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos). Para 1.810,00 (um mil oitocentos e dez) horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 01 - Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 15 122 0099 2.109 - Manutenção da Guarda Municipal; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019. SIGNÁTARIOS: Gonçalo Alves Sousa - Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela CONTRATANTE e Manoel Francisco Silveira Rocha, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/ TCE relativos ao presente contrato – SEMTRANS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2019-SEMUS. REF.: Apenso ao Processo nº 032/2017 - GABINETE. Concorrência nº 002/2018 CPL/CELICC. Ata de Registro de Preço nº 058/2018 - CELICC/ PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVI-ÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SEMOSP. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 69.388.361/0001-53). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de fabricação de placas indicativas de prédios públicos, com iluminação, incluindo obras e serviços de engenharia de instalação e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 94.542,74 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 010200; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004 – Coordenação da Política da Saúde Pública; CATEGORIA ECONÔMI-CA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídicos. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019; SIGNA-TÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes – Secretário Municipal de Saúde e Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal em exercício - SEMOSP, pela **CONTRATANTE** e Flavio Henrique Silva Campos - QUALITECH ENGENHARIA LTD, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2019 - SEMAS. REF.: Processo nº 821/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: WARLLYSON DINIZ E BANDA, representante legal MARCUS VINICIUS DA SILVA MONROE inscrito no (CPF nº 028.638.773-56). OBJETO: objeto a contratação de WARLLYSON DINIZ E BANDA através do seu representante legal, para apresentação no dia 19 de junho, no São João da Assistência Social, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO DIRETA: resultante da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 01209000000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029 Proteção Social Básica à Família; CATEGORIA ECONÔMI-CA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019; SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CON-TRATANTE e Marcus Vinicius da Silva Monroe, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2019-SEMAS. REF.: Processo nº 573/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: MI-**RIAN PRODUTOS** (CNPJ n° 35.182.377/0001-93). **OBJETO**: aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, NO ART. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 15.044,00 (quinze mil e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 012900; UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029/ 08 244 0008 2.076/ 08 243 0008 2.140; CATEGORIA ECONÔMI-CA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2019; SIGNATARIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CON-TRATANTE e Carlos das Graças Pachêco, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO N°754/2018 - SEMTRANS. REF.: Processo n° 36/2018-SEMTRANS.CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ n° 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS-PORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA— SEMTRANS. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC(CNPJ n° 57.494.031/0010-54). OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Munições CBC .380



Auto ETOG95GRCOLM A e CBC .380 Auto TREINA EOOG95GR-NTA A, e Cartuchos CBC calibre 12/70 CH-3T HI-IMPACTPLAST "A", para atender as necessidades da Guarda Municipal de São José de Ribamar, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO DIRETA: resultante da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 36/2018-SEMTRANS, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$61.113,00 (sessenta e um mil cento e treze reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 010000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 01 - Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social.FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:15 122 0099 2.145 - Manutenção da Guarda Municipal; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2018. SIGNÁ-TARIOS: Gonçalo Alves Sousa- Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela CONTRATANTE e João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMTRANS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 277/2019- PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 036/2019 - PMSAM; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018-Barreirinhas/MA; Pregão Presencial nº 084/2018-Barreirinhas/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa MT SERVIÇOS LTDA -EPP, de CNPJ n.º 20.063.858-0001-02. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo Split, com eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais do fabricante. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 68.525,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02040;041220012;041220012211000 00;3.3.90.39.00//020401;04122;04122001221100000;33903000//020700;0 81220004;08122000421890000;3.3.90.39.00//020700;08122;081220004218 9000;33903000//020901;20122;20122003621330000;33903000//020901;2012 2;20122003621330000;3.3.90.39.00//021401;2369500045;236960045212200 00;3.3.90.39.00//021431;23695;23695004521220000;33903000//021200;1 03020015;10302001521840000;3.3.90.39.00//021200;103020015;103020 01521840000; 33903000 / / 021200; 10301; 10301001521780000; 3.3.90.39.00//021200;103020015;10302001521780000;33903000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses. Santo Amaro do Maranhão, 03 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 103/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 103/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP,

de CNPJ n.º 17.149.510/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.965,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 18 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 104/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUI-DORA NORDESTE, de CNPJ n.º 10.744.260/0001-25. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 18 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 105/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 105/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa W S TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, de CNPJ n.º 07.934.454/0001-89. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. AM-PARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 26.970,00 (vinte seis mil e novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 18 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 106/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, de CNPJ n.º 31.504.008/0001-19. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$13.815,60 (treze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 18 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 109/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º



01.612.671/0001-76 e a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, de CNPJ n.º 11.405.384/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 12 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 110/2019 - PMSAM. PRO-CESSO Nº º 4.685/2018 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 110/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 02/2019 - PMSAM; Ata de Registro de Preços nº 01/2019/SRP/CPL/PMSAM. PAR-TES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a empresa K B MENEZES -EPP, de CNPJ n.º 20.836.233/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para produção de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão na realização do Festejo Junino de 2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 05; 13.392.0022.2129.0000; 3.3.90.39. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2019. Santo Amaro do Maranhão, 17 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2019 Ref.: PROCESSO Nº 0114023/2019 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 06/2019- SEAP e DPE de 29/05/2019; PAR-TES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/ MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42; OBJETO: O presente convênio tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCE-DENTE, atreladas às oficinas de malharia, de fabricação de móveis e de produção de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CON-VENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense, além do desenvolvimento de atividades laborais extra muros em prédios públicos utilizados na consecução das atividades da primeira; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº 8.666/93 e Decreto Federal de n°6.170/2007. **VIGÊNCIA E ADITAMENTO**: O Convênio vigorará por 36 (trinta e seis) meses da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite máximo de 5 (cinco) anos, através de Termo Aditivo, por interesse das partes. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/ SEAP, CONVENENTE, e Sr. Alberto Pessoa Basto - Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CPF nº 099.288.187-03, CONCEDENTE. TRANSCRIÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Secretaria Adjunta de Humanização Penitenciária - SAAHP. DATA DE ASSINATURA: Em 29 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 01 de julho de 2019. Kelly Cristina Carvalho Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO CGC/MF 06.374.892/0001-88

Capital Autorizado 9.657.437.423 ações sem valor nominal Capital Subscrito R\$ 191.792. 175,26 Capital Integralizado R\$ 191.792.175,26 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas, do dia 12 de julho de 2019, em sua sede social, no Porto do Itaqui S/N, em São Luis, capital do Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembleia Geral Extraordinária I – Prorrogação do prazo para conclusão do processo de liquidação; II – Eleição do novo liquidante; e III – Fixação da remuneração do liquidante e dos membros do Conselho Fiscal. São Luís, MA, 02 de julho de 2019. KARINA FONSECA LIMA Liquidante Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

DECRETO LEGISLATIVO 001/2019. DISPÕE SOBRE A APRE-CIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 122/2013 E DA PRESTA-ÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. O Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco (MA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 131 do Regimento Interno, promulga: Art. 1° - Fica mantido o Parecer Prévio PL-TCE nº 122/2013, pela desaprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor José Ribamar Alves Arruda. Parágrafo Único – Para a decisão constante do caput deste artigo, justificando-a, o Parecer 001/2019 da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA, que dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio nº 122/2013 e da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lago do junco, Exercício Financeiro de 2008, foi colocado em votação e obteve quatro votos contra e três votos a favor. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2019. Sergio Lois Oliveira Pinheiro Presidente

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA Na publicação da DECISÃO DO SECRETÁRIO, referente a prestação de contas do Convênio 98/2017 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017", no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 03/06/2019, ed. 103, Publicações de Terceiros. Onde se lê: "[...] 3. Resultado: REPROVADA; 5. CONCLUSÃO: Diante da situação, considero REPROVADA a presente prestação de contas referente ao Convênio 098/2017 - SECMA [...]"; Leia-se: "[...] 3. Resultado: APROVADA; 5. CONCLUSÃO: Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 098/2017 - SECMA [...]". São Luís (MA), 01 de Julho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID 854569



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ERRATA Nº 001/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – PRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3254/2018 – CAEMA O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que no subitem 1.2 do Edital, onde se lê: "O valor máximo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 273.274,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)." LEIA-SE: "O valor máximo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 289.961,60 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)." Comunica ainda, que a data de realização do certame anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica remarcada para às 10 horas do dia 23 de julho de 2019. São Luís/MA, 1º de julho de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A CÂMARA MUNI-CIPAL DE RIACHÃO – MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, situada na Rua Elias Barros, 901, Centro, Riachão, ratifica que na publicação do Diário Oficial do Estado Ano XLIII Nº 112, São Luís, Sexta Feira, 14 de Junho de 2019, na página 04 que onde se lê Razão Social: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Leia-se FÊNIX .COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA. Permanecem inalteradas os demais informações. Riachão - MA, 20 de junho de 2019. Eriveltos Da Silva Dos Santos – Pregoeiro.

ESTATUTO

CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO RESGATANDO VIDAS

RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Casa de Oração Ministério Resgatando Vidas, fica instituído sob forma de sociedade civil de caráter religioso, sem fins lucrativos e nem econômicos, de duração indeterminada, regida pelo Estatuto e pelas demais disposições legais, que lhe forem aplicadas, com sede provisória, domicílio na Rua 03, nº 42, Gancharia - Anjo da Guarda, e foro no Município de São Luís, estado do Maranhão. FINALIDADES E OBJETIVOS PRINCIPAIS: reunir- se regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo; estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros; cultivar a comunhão, o bom relacionamento a fraternidade cristã; promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã; promover, por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do reino de Deus no mundo ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral é o órgão soberano da Casa de Oração Ministério Resgatando Vidas e se constituirá pelos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários. Diretoria: Presidente, vice - presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro e Conselho Fiscal, constituído de 6(seis) membros, com as seguintes atribuições: 3 Efetivos e 3 Suplentes. A diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo se reeleger por mais um mandato. PATRIMÔNIO: O patrimônio e a receita da entidade constituir-se -ão dos bens móveis e imóveis e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus membros ,pelas subvenções e doações oficiais e particulares. A Casa de Oração Ministério Resgatando Vidas, poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos. No caso de dissolução da Casa de Oração Ministério Resgatando Vidas, Gancharia — Anjo da Guarda, os bens patrimoniais ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel aos mencionados princípios e doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria. Presidente Antônio Domingos Lopes Brandão

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Lei Municipal nº 158/2019. Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão, e dá outras providências A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei. ART. 1º. Esta Lei dispõe sobre os casos de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, notadamente ante a realidade dos municípios brasileiros em que ainda persiste a necessidade de pessoal, contudo, sem condições de realização de concurso público, ao mesmo nesse momento, e que, ainda persiste referida necessidade para o exercício de 2019. ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de suas Secretarias Municipais, administração direta e indireta, nos termos da presente Lei, a contratar pessoal, por prazo determinado, para atuar no âmbito de suas atividades. ART. 3º. As contratações terão por fim suprir carências temporárias do corpo de servidores, bem atender a demanda nos casos decorrentes de afastamento, dentre outros, em razão de: I. licença para tratamento de saúde; II. licença para tratamento de assuntos particulares; III. licença prêmio por assiduidade; IV. cursos de capacitação; e V. outros afastamentos que repercutem em carência de natureza temporária. PARÁGRAFO ÚNICO. Farse-ão, também, as contratações temporárias de docentes, no âmbito da Secretaria de Educação, para fins de implementação dos projetos educacionais no âmbito do ensino do município de Nova Olinda do Maranhão (MA). ART. 4º. A contratação temporária de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado pela respectiva Secretaria e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar salário, prazo, data de início e término e a carga horária, cujo quantitativo será regulamentado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, ante a necessidade das contratações. PARÁGRAFO **ÚNICO**. O prazo final das contratações por tempo determinado tratado nesta lei será de 31 de dezembro de 2019. ART. 5°. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, no término do prazo contratual. ART. 6º. O contrato de que trata esta lei poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses: I. por iniciativa do contratado, cumprindo nesta situação, a prévia comunicação à Contratante; e II. quando não houver mais carência. ART. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da existência de dotação orçamentária específica, mediante prévia justificação e autorização dos Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias. ART. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019. ART. 9°. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEI-TA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2019. IRACY MENDONÇA WEBA Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

O Prefeito do Município Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona e promulgo a Lei 005/2019, de 26 de junho de 2019. Lei que institui a Regularização Fundiária das "Áreas Urbanas da Sede, e dos Povoados Mineirinho, Boa Vista, Altamira e Nova Brasília". do Município Alto Alegre do Pindaré/MA, revoga todas as disposições contrárias em vigor, especialmente a Lei N.º 124/2010, de 14 de maio de 2010, e o Decreto N.º 25/2010, de 15 de maio de 2010,e dá outras providências. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

LEI Nº 05/2018 Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal e da vinculação a esta, do Departamento Municipal de Trânsito do Município de São Vicente Férrer e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que o Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada na estrutura da Secretaria de Administração e Planejamento, a Guarda Municipal do Município de São Vicente Férrer e, vinculado a ela, o Departamento municipal de trânsito, para fins de planejamento e execução de suas atribuições. CAPÍTULO DA GURDA MUNICIPAL Art. 2º a Guarda Municipal de São Vicente Férrer, criada nos termos do art anterior, é uma Corporação Uniformizada e Armada, conforme dispuser a Lei. SEÇÃO DAFINALIDADE Art. 3º São atribuições básicas da Guarda Municipal de São Vicente Férrer nos limites de suas competências: I- Manter a proteção dos bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, nos termos facultados em lei; II- Colaborar, quando solicitada, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à Defesa Civil do Município; III- Exercer a vigilância interna e externa de prédios municipais, inclusive daqueles tombados como patrimônio histórico-cultural; IV- Auxiliar, nos limites de suas atribuições, as policias estaduais e federais; V-Apoiar o Departamento Municipal de Trânsito, para exercer sua competência municipal, de serviços de trânsito, no âmbito de suas atribuições, nos limites da lei; VI- Executar o serviço de patrulhamento escolar; VII- Garantir o exercício de Poder de Polícia Administrativo, direta e indiretamente; VIII- Auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do Município. § 1º Compete à Guarda Municipal, manter a Banda Musical, para oferecer oportunidades aos jovens do Município a ter acesso ao ensino de música instrumental. SEÇÃO DO EFETIVO Art. 4º A Guarda Municipal de São Vicente Férrer, terá inicialmente, um efetivo de 25 (vinte e cinco) guardas municipais e Agentes de Trânsito e 04 (quatro) Inspetores, totalizando 29 (vinte e nove) componentes entre homens e mulheres, selecionados através de concurso público de provas, nomeados de forma gradual e sucessiva, podendo também, serem relocados, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de São Vicente Férrer, mediante requerimento dos interessados que atendam aos requisitos de sanidade física, mental e psicológica, exigíveis aos Agentes Públicos que exerçam o Poder de Policia Administrativo. § 1º Os Inspetores são os graduados, com função de comando de agrupamentos. § 2º Os quatro primeiros inspetores da Guarda Municipal, serão nomeados, dentre os concursados que obtiverem as primeiras classificações no curso de formação de guardas municipais, após um período de treinamento e de formação específica, os demais, dependerão de Lei especifica para promoções. § 3º O efetivo da Guarda Municipal de São Vicente Férrer, poderá ser ampliado por ato do Chefe do Poder Executivo, após aprovação da Câmara Municipal, de forma gradual, até 50 (cinquenta) integrantes, em razão do crescimento demográfico e dos índices de necessidades do Município, selecionados através de concurso público. CAPÍTULO DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL Art. 5º Na estrutura da Guarda Municipal de São Vicente Férrer, ficam criadas as seguintes seções: I- Corpo de Guardas; II - Banda de música; Paragrafo Único/O Departamento Municipal de Transito, vincula-se à Guarda Municipal, para efeito de planejamento e execução de suas atividades especificas e previstas em Lei. CAPÍTULO DO REGIME JURÍDICO Art. 6º Aos componentes da Guarda Municipal e aos Agentes de Trânsitos aplicar-se-á o regime jurídico previsto no estatuto dos funcionários públicos municipais. Parágrafo Único- Os Guardas Municipais e os Agentes de Transito terão regulamentos disciplinares próprios e de promoção específicos, a serem criados por decreto do Poder Executivo. CAPÍTULO DA REMUNERAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS Art. 7° Os Guardas Municipais e os Agentes de Trânsito terão remuneração correspondente ao salário mínimo vigente. § 1º Aos Guardas e os Agentes de Transito graduados, será acrescida uma gratificação de função, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base; § 2º Os Guardas Municipais, Inspetores e Agente de Transito no exercício de atividades noturnas, terão acrescido no seu salário base, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional noturno; § 3º Os Guardas Municipais e Agentes de transito músicos que exercerem atividades na banda de música, terão acrescidos no seu salário base, 20% (vinte por cento), a título de gratificação por especialidades. Art. 8º Os Cargos de Comandante e de Subcomandante da Guarda Municipal, são de confiança, Símbolo CC-5 e CC-7, respectivamente, de livre nomeação e exoneração da Chefe do Poder Executivo, exercido, prioritariamente, por Guardas e Agentes de Trânsito graduados, podendo ser exercidos por servidores não integrantes das Instituições, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art.9º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, da Secretaria de Administração e Planejamento, consignadas em lei de orçamento anual. Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita em São Vicente Férrer-MA, 09 de junho de 2018. CON-CEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 Dispõe sobre criação do Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração e dá outras providências. A PREFEITA MUNICI-PAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMT, órgão executivo de trânsito e rodoviário, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2°. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre

os acidentes de trânsito e suas causas; V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, notificandoos infratores e arrecadando as multas aplicadas; VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; IX - fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; X - implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; XII – credenciar os servicos de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos-escoltas e transportes de carga indivisível; XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores de uma para outra Unidade da Federação; XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; XVI planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações; XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal; XIX - articularse com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN; XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 da Lei Federal nº 9.503/1997, além de apoiar as ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado; XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitarem e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação; XXII - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito do município; XXIII - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica; XXIV – realizar estatísticas no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego. Art. 3º. O Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura: I -Setor de Engenharia e Sinalização; II – Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração; III – Setor de Educação de Trânsito; IV – Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito. Art. 4º. Compete ao Setor de Engenharia e Sinalização: I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário; II planejar o sistema de circulação viária do município; III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito; IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos; V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Siste-

ma Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENA-TRAN e CETRAN; VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados. Art. 5º. Compete ao Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração: I - administrar o controle de utilização de talões de multa, os processamentos dos autos de infração e cobrança das respectivas multas; II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos; III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos; IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização; V – operar em segurança das escolas; VI – operar em rotas alternativas; VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização; VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização). Art. 6º. Compete ao Setor de Educação de Trânsito: I – promover a Educação de Trânsito junto à rede municipal de ensino por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN. Art. 7º compete ao Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito: I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; II – controlar os dados estatísticos da frota circulante no município; III – controlar os veículos registrados e licenciados no município; IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário. Art. 8º. Fica o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único do artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/1997. § 1º. O Chefe do DMT será nomeado pelo Prefeito Municipal e atua como Autoridade Municipal de Trânsito. § 2º. A Autoridade Municipal de Trânsito atribuirá para os servidores do DMT, mediante ato específico, o poder de Polícia Administrativo de Trânsito. Art. 9º. Fica criada no MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER a JUNTA ADMI-NISTRATIVA DE RECURSOS DE INTRAÇÃO – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidade imposta pelo DMT. Art. 10. Compete a JARI: I - julgar os recursos interpostos pelos infratores do CTB e suas normas complementares; II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando melhor exame e interpretação da situação ocorrida; III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados sistematicamente em recursos. Art. 11. A JARI será composta por três membros titulares, com respectivos suplentes. § 1º. Compõe a JARI: I – um integrante com conhecimento na área de trânsito que comprove escolaridade mínima de nível médio completo, indicado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento; II – um representante dos servidores vinculados ao DMT; IIII - um representante indicado por entidade representativa da sociedade civil organizada, que comprove interesse na área de trânsito. § 2º. Preside a JARI qualquer integrante do colegiado designado por ato discricionário do Chefe do Executivo Municipal. § 3º. É vedado ao integrante da JARI fazer parte de Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. § 4º. Os integrantes da JARI exercem serviço público relevante e não serão remunerados. § 5º. Quando qualquer integrante da JARI se deslocar eventualmente em objeto de serviço para outro município deste Estado ou para outras cidades do território nacional, fará jus à percepção de diária, conforme valores consignados em Lei Municipal. Art. 12. A nomeação dos membros da JARI far-se-á através de Decreto Municipal, respeitado o disposto no § 1º do artigo 11 desta Lei. Art. 13. O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida única recondução para período sucessivo. Parágrafo Único. Aplica-se a norma contida no caput deste artigo ao mandato do Presidente da JARI. Art. 14. A JARI terá regimento próprio regulamentado por meio de Decreto Municipal, observado o disposto no inciso VI do artigo 12 da Lei Federal nº 9.503/1997 e obterá apoio administrativo do DMT. Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias ou por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais do Poder Executivo Municipal. Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei. Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MAN-**DO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. GA-BINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA, 10 de dezembro de 2015. MARIA RAI-MUNDA ARAÚJO SOUZA Prefeita Municipal

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12060002 REF: Processo nº 818/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: A. E. M. TANABE (CNPJ nº 18.179.988/0001-63). OBJETO: mediante inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a inscrição no curso de prestação de contas do FNDE: SIMEC, SIGPC E SIGECON para 05 (cinco) servidores da SEMED, que ocorrerá no dia 14/06/2019. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: com prazo de vigência até 90(noventa) dias. VALOR: Valor total estimado de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0101000000; UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2.025; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 12 de junho de 2019. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato- SEMED.

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 05/2019/SES - REF. PROCESSO nº 115120/2018/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA, inscrito no CNPJ n.º 01.612.336/0001-78; OBJETO: O MUNICÍPIO DE MARA-CAÇUMÉ – MA, declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da (s) equipe (s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculando à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n° 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA n° 522 de 09 de agosto de 2017; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS**: 19 de junho de 2019; **SIGNATÁRIOS**: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e o Prefeito municipal **FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA LIMA**, cédula de identidade n° 52783096-8 e CPF n° 780.776.134-20.São Luís (MA), 28 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 318/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 082/2019 - DPE PROCESSO Nº 0525/2019. PAR-TES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Jessica Veras Coelho Lima e como interveniente o Complexo de Ensino Renato Saraiva - CERS. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito e Processo Tributário. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 27/05/2019 e término em 26/05/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 01 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 319/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 093/2019 – DPE PROCESSO N° 0519/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Higina Ribeiro Moreira e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito de Família, da Infância e Juventude. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 27/05/2019 e término em 28/01/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 01 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA N° 322/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 073/2019 – DPE PROCESSO N° 0421/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Hayanne de Alcântara Soares e como interveniente o Centro de Educação Tecnologia de Teresina – CET. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho:



03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **PRAZO DE VI-GÊNCIA:** Início em 22/04/2019 e término em 21/04/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 01 de julho de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMOS DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2019 - REF.: Processo nº 114/2018 - CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE APICUM-ACU (MA), através da SECRETARIA MU-NICIPAL GOVERNO - CONTRATADA: J A S MENDES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.339.513/0004-16 - **OBJETO**: fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), para abastecimento da frota de veículos da Administração Pública de Apicum-Açu; BASE LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RA-BELO, CPF 094.726.733-68 - Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MEN-DES FILHO, CPF 028.375.213-02, pela CONTRATADA; Apicum -Açu (MA), 17 de junho de 2019 Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/ MA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/ 2019 - REF.: Processo nº 114/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do Fundo de Municipal de Educação (FME), inscrito no CNPJ sob o nº 28.786. 442/0001-24 -CONTRATADA: J A S MENDES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.339.513/0004-16 - OBJETO: fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Apicum-Açu; BASE LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019 **SIGNATÁRIOS**: LADY HENNY JARDIM DE JESUS, CPF 024.647.013-51 - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MEN-DES FILHO, CPF 028.375.213-02, pela CONTRATADA; Apicum -Açu (MA), 17 de junho de 2019 Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/ MA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2019 - REF.: Processo nº 114/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12. 492.783/0001-57 - CONTRATADA: J A S MENDES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.339.513/0004-16 - OBJETO: fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde de Apicum-Açu; BASE LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS: RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, CPF nº 018.000.463-83 — Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRA-

TANTE e JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO, CPF, sob o Nº 028.375.213-02, p ela CONTRATADA; Apicum-Açu (MA), 17 de junho de 2019 Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/ MA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/ **2019 - REF.**: Processo nº 114/2018 – **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 20.141. 519/0001-05 - CONTRATADA: J A S MENDES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.339.513/0004-16 - OBJETO: fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social de Apicum-Açu; BASE LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019 SIGNATÁ-RIOS: VALDINE DE CASTRO CUNHA, CPF n.º 041.675.173-37 - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATAN-TE e JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO, CPF Nº 028.375.213-02, pela CONTRATADA; Apicum-Açu (MA), 17 de junho de 2019 Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/ MA

TORNAR SEM EFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2014-UGCC/SINFRA O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA, torna público para conhecimento de todos, a anulação do 3º Termo Aditivo, em decorrência da ausência de sua devida formalização e assinatura tendo seu objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODO-VIA ESTADUAL MA-320, NO TRECHO: SANTO AMARO DO MARANHÃO / PRIMEIRA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 23,00 KM. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do 3º Termo Aditivo do contrato nº 021/2014-UGCC/SINFRA, empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, processo nº 261986/2018-SINFRA, que originou a licitação na modalidade Concorrência nº 090/2013-CSL/SINFRA, publicado no DOE de 03/05/2019, Página 02, Edição de Terceiros nº 082. São Luís, 01 de julho de 2019. Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00874940

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 096/2018-UGCC/SINFRA O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, torna público para conhecimento de todos, a anulação do contrato, tendo em vista que o escopo do instrumento diverge do objeto da licitação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DIGNA REGULAR DE 02 (DUAS) SALAS (POVOADO BARRA DA CACIMBA) NO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Contrato nº 096/2018-UGCC/SINFRA, processo nº 148125/2017-SINFRA, que originou a licitação na modalidade Concorrência nº 113/2017-CSL/SINFRA,

publicado no DOE dia 28/11/2018, Página 32, Edição de Terceiros nº 223. São Luís, 01 de julho de 2019. Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00874940

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0020942/2016 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018-SEAP de 17/01/2018, que como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel digital (SMP), com cobertura de roaming nacional e internacional, planos pós-pagos, para comunicação de voz, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, com ligações tipo "móvel-móvel" e "móvel-fixo", e acesso à internet, com a disponibilização de aparelhos tipo smartphone sob o regime de comodato, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto promover a renegociação de valores inicialmente pactuados no âmbito do Contrato nº 08/2018 - SEAP. Dessa forma o valor unitário das linhas passará de R\$ 124,99 (cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Ademais, o valor máximo mensal do contrato, passará de R\$ 49.996,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 31.985,40 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), o que implica numa redução de 36,02% (trinta e seis inteiros e dois centésimos por cento) ao valor original do contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 58, inciso I, § 1º e 65, inciso II, da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Carlota Braga de Assis Lima - Procuradora Legal, CPF nº 613.174.201-44 e Wellington Xavier da Costa - Procurador Legal, CPF: 887.321.001-59, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 01 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 02 de julho de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0177913/2017 -SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018-SEAP de 14/03/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção predial, visando a reforma de escolas públicas e do antigo prédio do COLUN (Lotes II, III, IV e IX do Pregão Presencial nº 74/2017), que serão realizados com mão-de-obra dos internos do sistema prisional do Estado do Maranhão; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 34/2018, por mais 06 (seis) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 30/06/2019 a 30/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 56.0101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários — 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.30.27 — Material para Reformas, Benfeitorias ou Melhorias; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e José Maria Tavares Costa - Representante Legal, CPF nº 408.944.363-68, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 28 de junho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís/MA, 02 de julho de 2019.Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica — SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0177913/ 2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018-SEAP de 15/03/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção predial, visando a reforma de escolas públicas e do antigo prédio do COLUN (Lote I do Pregão Presencial nº 74/2017), que serão realizados com mão-de-obra dos internos do sistema prisional do Estado do Maranhão; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa D.C.N. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.714/0001-83; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 37/2018, por mais 06 (seis) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 30/06/2019 a 30/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 56.0101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários – 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.30.27 – Material para Reformas, Benfeitorias ou Melhorias; SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Dayse Caroline Nascimento dos Santos - Representante Legal, CPF nº 002.655.713-40, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 28 de junho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 02 de julho de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0177913 /2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018-SEAP de 16/03/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção predial, visando a reforma de escolas públicas e do antigo prédio do COLUN (Lote VI do Pregão Presencial nº 74/2017), que serão realizados com mão-de-obra dos internos do sistema prisional do Estado do Maranhão; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.298.960/0001-94; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 38/2018, por mais 06 (seis) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 30/06/2019 a 30/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 56.0101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários – 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.30.27 – Material para Reformas, Benfeitorias ou Melhorias; SIGNATÁRIOS: Murilo



Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alexandre Magno Teixeira Martins - Representante Legal, CPF nº 256.018.303-04, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 28 de junho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís/MA, 02 de julho de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 003 2824/2017 - SEAP/MA;ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2017-SEAP de 16/08/2018, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) veículos furgão/cela para transporte de presos; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenci-

ária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa UBER-MAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.884/0001-82; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 46/2017, por mais 05 (cinco) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 30/06/2019 a 30/11/2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Orientação Normativa nº 39/2011-AGU; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Rafael Pedrosa Oliveira - Representante Legal, CPF nº 018.990.266-30, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO**: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 28 de junho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís/MA, 02 de julho de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim. **Assessoria Jurídica - SEAP**

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2019 – UGCC/SINFRA.Processo nº 120867/2019 – SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.643/0001-33, situada na Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 03 A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís - MA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), englobando processos de atendimento aos usuários e gestão de serviços de Tecnologia da Informação. DO PRAZO: VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO 2º NÍVEL	UST	3.000	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 40,13	R\$ 120.390,00
VALOR TOTAL						

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.390,00 (Cento e vinte mil e trezentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000789. UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA; ESPERA: Fiscal; FUNÇÃO: 26 – Transporte; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; AÇÃO: 4457 – Administração da Unidade; SUBAÇÃO: 001298 – Administração da Unidade no Estado do Maranhão; PROGRAMA DO TRABALHO: 2612204114457001298; NATUREZA DA DESPESA: 33904008 – Desenvolvimento de Software; FONTE DE RECURSOS: 01010000000 – Recursos Ordinários Tesouro.; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 122/2017 – POE/MA e do Processo Administrativo nº 108715/2017 - CCL e 120867/2019 – UGCC/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 03 de julho de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e RICHARD FIGUEREDO DA SILVA, CPF nº 460.356.483-04, e RG nº 1226814 SSP/MA, pela empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC.José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.